

CAPA DO PROCESSO	
Número do protocolo: 2026.08.06.0006	
Data/Hora:	06/08/2026 12:30:51
Tipo:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
Credor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Descrição do protocolo

Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2026.08.06.0006

PROTOCOLO: 2026.08.06.0006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



Credor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

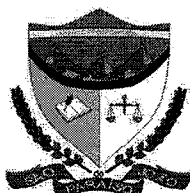
Setor: PLANEJAMENTO

Descrição: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.

06/08/2026 12:30:51



2026.08.06.0006



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A Sua Excelência a Senhora,
Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde

PMSIP
FL.(S)
Nº 001
RÚBRICA: 0

São João do Paraíso/MA, 06 de agosto de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Venho por meio deste, informar a necessidade deste órgão público municipal o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.

1.2. A Administração Pública Municipal necessita promover a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, visando atender às demandas operacionais, administrativas, institucionais, educacionais, sociais e de saúde das Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados ao Município.

1.3. Os materiais gráficos constituem ferramentas essenciais para a execução de programas, projetos, campanhas educativas e informativas, divulgação de ações governamentais, realização de eventos, atividades administrativas e atendimento ao público, sendo amplamente utilizados na produção de formulários, fichas, receiptuários, cartazes, panfletos, folders, banners, faixas, adesivos, blocos, certificados, pastas, cartões, impressos padronizados e demais materiais áudio visuais.

1.4. Considerando que a demanda ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo a contratação futura e parcelada dos materiais, de acordo com as necessidades efetivas da Administração, assegurando economicidade, eficiência, padronização dos impressos e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

1.5. A contratação pretendida busca garantir o adequado suporte às atividades institucionais do Município, evitando desabastecimento de materiais indispensáveis ao funcionamento dos órgãos públicos e à divulgação das ações de interesse coletivo.

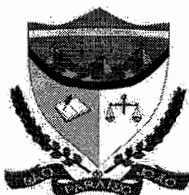
2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação das seguintes especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	adesivo vinil impresso digital com aplicação. (espessura 0,10mm)	M²	500
2	adesivo vinil recortado com aplicação. (espessura 0,10mm)	M²	250
3	apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	UNID	50
4	baner lona 380 gramas (fosco)	M²	50
5	baner lona 440 gramas (brilhoso).	UNID	175
6	bloco tamanho a4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	300
7	bloco tamanho a4, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	250
8	bloco tamanho a5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	250

[Assinatura]

U. B. Franca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

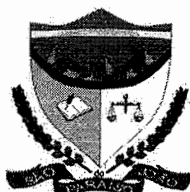
PM51P
FL.(5)
Nº 03

PREFEITURA
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Contribua Ous More Saúde

9	bloco tamanho a5, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	250
10	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	BLC	1000
11	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	BLC	500
12	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	110
13	bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	BLC	300
14	bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	BLC	50
15	bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	BLC	350
16	bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	BLC	200
17	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	BLC	200
18	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	BLC	300
19	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	BLC	300
20	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	BLC	350
21	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	BLC	500
22	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	BLC	400
23	bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	BLC	50
24	bloco, tamanho a4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	200
25	bloco, tamanho a5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	250
26	caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	UNID	250
27	capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	UNID	500
28	capa de processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	UNID	2500
29	carimbo tamanho g automático.	UNID	10
30	carimbo tamanho m automático.	UNID	10
31	carimbo tamanho p automático.	M²	10
32	cartão, formato 32, papel ap 120 gramas	UNID	1500
33	cartão, formato 8, papel 150g, colorido	UNID	750
34	cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	UNID	250
35	cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	UNID	1900
36	cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	UNID	900
37	cavelete na chapa (galvanizada) adesivado, tamanho 1,00 x 0,80 m.	UNID	2
38	certificado colorido, formato 9, papel ap 150.	UNID	50
39	certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	UNID	300
40	chaveiro em acrílico tamanho aproximado de 7 x 3cm.	UNID	250
41	confeção e impressão de convite em papel a4 300 gramas.	M²	2500
42	convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	UNID	75
43	convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	UNID	50
44	convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	UNID	275
45	crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	UNID	775
46	crachá, formato 32, 01 cor, papel ap 180, com cordão	UNID	175

carimbo

João Chaves M. Almeida



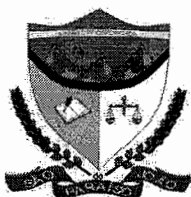
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM5JP
FL.(S)
Nº 04
RUBRICA:



47	craxá em pvc tamanho padrão. (8,6 x 5,4 cm, espessura 0,76 mm)	UNID	75
48	encadernação de apostila com arame weri-o	UNID	200
49	encadernação de apostila com espiral plastico	UNID	1200
50	envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	UNID	1800
51	envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	UNID	500
52	envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	UNID	2250
53	fachada (estrutura de ferro e lona 440 gramas impressa).	UNID	200
54	ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	UNID	2500
55	ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	BLC	100
56	ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	UNID	2000
57	ficha, formato 16, papel ap 120g	UNID	1000
58	ficha, formato 32, papel ap 120 gramas, frente/verso	UNID	750
59	ficha, formato 8, colorido, papel ap 120g	UNID	250
60	ficha, formato 8, papel 150g, colorido	UNID	1000
61	ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	UNID	100
62	ficha, formato 8, papel ap 150g	UNID	1250
63	ficha, formato 9, papel 120g	UNID	1000
64	folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	UNID	2500
65	folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	UNID	1250
66	folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	UNID	2500
67	formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	BLC	300
68	formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	BLC	300
69	impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	UNID	1250
70	impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	UNID	500
71	impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	UNID	1000
72	informativo do poder executivo, formato 2, papel ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	UNID	500
73	jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	UNID	750
74	letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. espessura da letra 1 cm	M²	20
75	letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. espessura da letra 5 cm	M²	10
76	livro de ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	UNID	25
77	livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	UNID	25
78	lona 440 gramas (fosco) para backdrop com ilhos	M²	50
79	minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	100
80	painel de acm (3 mm) com estrutura de ferro.	UNID	25
81	panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	UNID	2000
82	panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	UNID	2500
83	panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	UNID	2000

M^{re} Eliete Mendes Lourenço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL.(S)

Nº 05
RUBRICA

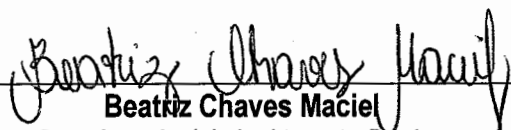


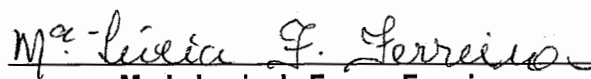
84	panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	UNID	1250
85	pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	UNID	2500
86	pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	UNID	500
87	película de insufilm profissional com aplicação.	UNID	100
88	placa de identificação de portas, em acrílico, adesivado, tam. 12x40 cm.	UNID	200
89	placa de inauguração, em acrílico adesivado, tam. 70 x 50 cm	M²	42
90	placa informativa em pvc.	M²	50
91	placa luminosa, estrutura de ferro e lona 440 gramas translúcida, iluminação de led.	M²	4
92	pulseira tyvek personalizada.	M²	1250
93	receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	BLC	600
94	reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	UNID	47500
95	reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	UNID	37500
96	toldo em policarbonato de 6mm, com estrutura metálica	M²	5
97	toten de acm 3mm (tamanho 2,00 x 0,80m), frente e verso, com iluminação interna em led.	UNID	2

3. PREVISÃO PARA A CONCLUSÃO DA PRETENSE CONTRATAÇÃO:

3.1. O início do fornecimento dos itens da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em até 60 (sessenta) dias, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção da opção mais vantajosa para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa.

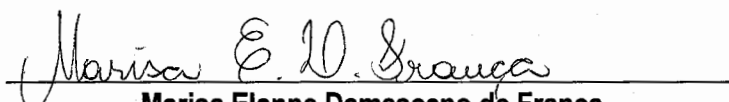
4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:


Beatriz Chaves Maciel
Coordenador(a) da Atenção Básica
Portaria n. 078/2025


Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 050/2025-GP

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.


Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 005/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde a Sra. Marisa Elanne Damasceno de França.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a senhora **Marisa Elanne Damasceno de França**, brasileira, inscrita no CPF nº *****.356.123-*****.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.


MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N. 050/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de MARIA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DO HOSPITAL MUNICIPAL** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **MARIA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.645.903-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.


MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 050/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 078/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de BEATRIZ CHAVES MACIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DA ATENÇÃO BÁSICA** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **BEATRIZ CHAVES MACIEL**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.347.803-**. 14.06.2025

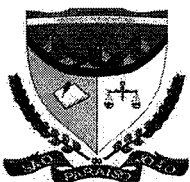
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 08 DE JANEIRO DE 2025.


MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIKADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSIP

FL.(S)

Nº 09

RÚBRICA

São João do Paraíso/MA, 06 de agosto de 2026.

Ao

Ilmo. Sr.

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade

Diretor Municipal do Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.08.06.0006

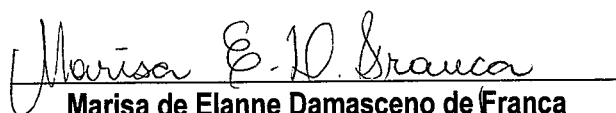
DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa Preliminar de Mercado** do processo administrativo em epígrafe, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, fonte de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 07/2023, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

É oportuno ressaltar que a referida pesquisa de preços não servirá ainda como orçamento estimativo da futura contratação, sendo necessária apenas para vislumbrar a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida.

Diante do exposto, informo ainda, que as especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Preliminar de Mercado dos seguintes itens e quantitativos elencados na planilha abaixo.



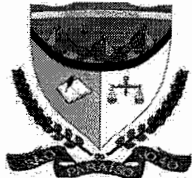
Marisa de Elanne Damasceno de França

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 005/2025

Preços de

Preços de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP

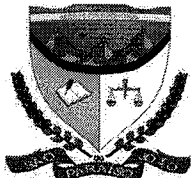
FL.(S)

Nº 10

RÚBRICA:

ANEXO I - PANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE
1	adesivo vinil impresso digital com aplicação. (espessura 0,10mm)	M²	500
2	adesivo vinil recortado com aplicação. (espessura 0,10mm)	M²	250
3	apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	UNID	50
4	baner lona 380 gramas (fosco)	M²	50
5	baner lona 440 gramas (brilhoso).	UNID	175
6	bloco tamanho a4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	300
7	bloco tamanho a4, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	250
8	bloco tamanho a5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	250
9	bloco tamanho a5, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	250
10	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	BLC	1000
11	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	BLC	500
12	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	110
13	bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	BLC	300
14	bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	BLC	50
15	bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	BLC	350
16	bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	BLC	200
17	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	BLC	200
18	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	BLC	300
19	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	BLC	300
20	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	BLC	350
21	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	BLC	500
22	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	BLC	400
23	bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	BLC	50
24	bloco, tamanho a4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	200
25	bloco, tamanho a5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	250
26	caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	UNID	250
27	capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	UNID	500
28	capa de processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	UNID	2500
29	carimbo tamanho g automático.	UNID	10
30	carimbo tamanho m automático.	UNID	10
31	carimbo tamanho p automático.	M²	10
32	cartão, formato 32, papel ap 120 gramas	UNID	1500
33	cartão, formato 8, papel 150g, colorido	UNID	750
34	cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	UNID	250
35	cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	UNID	1900
36	cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	UNID	900
37	cavalete na chapa (galvanizada) adesivado, tamanho 1,00 x 0,80 m.	UNID	2
38	certificado colorido, formato 9, papel ap 150.	UNID	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



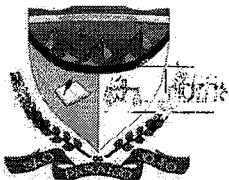
PMSJP

FL.(S)

Nº

RÚBRICA

39	certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	UNID	300
40	chaveiro em acrílico tamanho aproximado de 7 x 3cm.	UNID	250
41	confecção e impressão de convite em papel a4 300 gramas.	M²	2500
42	convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	UNID	75
43	convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	UNID	50
44	convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	UNID	275
45	crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	UNID	775
46	crachá, formato 32, 01 cor, papel ap 180, com cordão	UNID	175
47	craxá em pvc tamanho padrão. (8,6 x 5,4 cm, espessura 0,76 mm)	UNID	75
48	encadernação de apostila com arame veri-o	UNID	200
49	encadernação de apostila com espiral plástico	UNID	1200
50	envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	UNID	1800
51	envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	UNID	500
52	envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	UNID	2250
53	fachada (estrutura de ferro e lona 440 gramas impressa).	UNID	200
54	ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	UNID	2500
55	ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	BLC	100
56	ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	UNID	2000
57	ficha, formato 16, papel ap 120g	UNID	1000
58	ficha, formato 32, papel ap 120 gramas, frente/verso	UNID	750
59	ficha, formato 8, colorido, papel ap 120g	UNID	250
60	ficha, formato 8, papel 150g, colorido	UNID	1000
61	ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	UNID	100
62	ficha, formato 8, papel ap 150g	UNID	1250
63	ficha, formato 9, papel 120g	UNID	1000
64	folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	UNID	2500
65	folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	UNID	1250
66	folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	UNID	2500
67	formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	BLC	300
68	formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	BLC	300
69	impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	UNID	1250
70	impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	UNID	500
71	impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	UNID	1000
72	informativo do poder executivo, formato 2, papel ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	UNID	500
73	informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 páginas, colorido	UNID	750
74	letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. espessura da letra 1 cm	M²	20
75	letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. espessura da letra 5 cm	M²	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FL. (S)

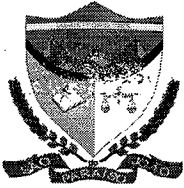
Nº

RÚBRICA

76	livro de ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	UNID	25
77	livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	UNID	25
78	lona 440 gramas (fosco) para backdrop com ilhos	M²	50
79	minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	100
80	painel de acm (3 mm) com estrutura de ferro.	UNID	25
81	panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	UNID	2000
82	panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	UNID	2500
83	panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	UNID	2000
84	panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	UNID	1250
85	pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	UNID	2500
86	pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	UNID	500
87	película de insuflm profissional com aplicação.	UNID	100
88	placa de identificação de portas, em acrílico, adesivado, tam. 12x40 cm.	UNID	200
89	placa de inauguração, em acrílico adesivado, tam. 70 x 50 cm	M²	2
90	placa informativa em pvc.	M²	50
91	placa luminosa, estrutura de ferro e lona 440 gramas translúcida, iluminação de led.	M²	4
92	pulseira tyvek personalizada.	M²	1250
93	receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	BLC	600
94	reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	UNID	47500
95	reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	UNID	37500
96	toldo em policarbonato de 6mm, com estrutura metálica	M²	5
97	toten de acm 3mm (tamanho 2,00 x 0,80m), frente e verso, com iluminação interna em led.	UNID	2

São João do Paraíso/MA, 06 de agosto de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PMSJP

FL.(5)

Nº 13

RÚBRICA

PROCESSO: 2026.08.06.0006

RELATÓRIO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para a estimativa preliminar de mercado exigida no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa procedeu-se de forma simples, superficial e não definitiva, através de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, dessa forma, resta justificada a utilização de apenas 1 (um) preço, visto que a referida pesquisa não possui caráter definitivo para o orçamento estimativo da futura contratação.

Sobre o tema, é oportuno citarmos o Professor Joel de Menezes Niebuhs, Licitação e Contrato Administrativo, 5ª Edição, Ano 2022, Pág. 486:

“Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do ETP, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica. Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do TR ou do PB, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei n. 14.133/2021. Então, dois orçamentos, um preliminar e outro definitivo. O melhor é que fosse só um, seria mais racional e simples, porém essa não foi a opção do legislador, apegado que foi ao modelo burocrático disfuncional.”

Diante do exposto, para a pesquisa preliminar de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido Estudo Técnico Preliminar – ETP, dentre os quais podemos destacar:

- a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Fonte de preços Públicos e suas diversas fontes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PMSIP
FL.(S)

Nº 14
RÚBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOÃO DO
PARAÍSO**
Contribua Uma Nova História

Face o exposto, identificamos o Valor Preliminar Estimado em **R\$ 581.865,45(quinientos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Relatório de Cotação do Fonte de preço em anexo.

São João do Paraíso/MA, 07 de agosto de 2026.

Valor
Preliminar

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Departamento de Compras
Portaria nº002/2026

Valor
Preliminar



PMSJP
FL.(S)

Nº 15
RUBRICADO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vítor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO. (ESPESSURA 0,10MM)	1	R\$ 118,55	500.00	M2	R\$ 59.275,00
2) ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO. (ESPESSURA 0,10MM)	1	R\$ 113,41	250.00	M2	R\$ 28.352,50
3) Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g	1	R\$ 36,54	50.00	UN	R\$ 1.827,00
4) BANER LONA 380 GRAMAS (FOSCO)	1	R\$ 99,99	50.00	M2	R\$ 4.999,50
5) BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSO).	1	R\$ 141,20	175.00	UN	R\$ 24.710,00
6) Bloco tamanho A4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	1	R\$ 16,80	300.00	UN	R\$ 5.040,00
7) Bloco tamanho A4, 50x2 vias, papel 56g colorido	1	R\$ 10,09	250.00	UN	R\$ 2.522,50
8) Bloco tamanho A5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	1	R\$ 7,19	250.00	UN	R\$ 1.797,50
9) Bloco tamanho A5, 50x2 vias, papel 56g colorido	1	R\$ 3,70	250.00	UN	R\$ 925,00
10) Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	1	R\$ 17,06	1000.00	UN	R\$ 17.060,00
11) Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	1	R\$ 16,05	500.00	UN	R\$ 8.025,00
12) Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	1	R\$ 16,05	110.00	UN	R\$ 1.765,50
13) Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	1	R\$ 14,14	300.00	UN	R\$ 4.242,00
14) Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	1	R\$ 13,08	50.00	UN	R\$ 654,00
15) Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	1	R\$ 13,10	350.00	UN	R\$ 4.585,00
16) Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	1	R\$ 12,82	200.00	UN	R\$ 2.564,00
17) Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	1	R\$ 17,48	200.00	UN	R\$ 3.496,00
18) Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	1	R\$ 15,98	300.00	UN	R\$ 4.794,00
19) Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	1	R\$ 22,03	300.00	UN	R\$ 6.609,00
20) Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	1	R\$ 20,48	350.00	UN	R\$ 7.168,00
21) Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	1	R\$ 16,19	500.00	UN	R\$ 8.095,00
22) Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	1	R\$ 16,94	400.00	UN	R\$ 6.776,00
23) Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	1	R\$ 20,41	50.00	UN	R\$ 1.020,50
24) Bloco, Tamanho A4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	1	R\$ 6,23	200.00	UN	R\$ 1.246,00
25) Bloco, Tamanho A5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	1	R\$ 9,69	250.00	UN	R\$ 2.422,50
26) Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	1	R\$ 15,95	250.00	UN	R\$ 3.987,50
27) Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	1	R\$ 2,59	500.00	UN	R\$ 1.295,00
28) Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	1	R\$ 2,45	2500.00	UN	R\$ 6.125,00
29) CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	1	R\$ 81,55	10.00	UN	R\$ 815,50
30) CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	1	R\$ 69,58	10.00	UN	R\$ 695,80
31) CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	1	R\$ 70,60	10.00	M2	R\$ 706,00
32) Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	1	R\$ 0,76	1500.00	UN	R\$ 1.140,00
33) Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	1	R\$ 2,22	750.00	UN	R\$ 1.665,00
34) Cartaz Informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58	1	R\$ 9,15	250.00	UN	R\$ 2.287,50
35) Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	1	R\$ 4,56	1900.00	UN	R\$ 8.664,00
36) Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	1	R\$ 6,22	900.00	UN	R\$ 5.598,00
37) CAVALETE NA CHAPA (GALVANIZADA) ADESIVADO, TAMANHO 1,00	1	R\$ 396,87	2.00	UN	R\$ 793,74
38) Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	1	R\$ 2,73	50.00	UN	R\$ 136,50
39) Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	1	R\$ 3,05	300.00	UN	R\$ 915,00
40) CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.	1	R\$ 14,00	250.00	UN	R\$ 3.500,00
41) CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMA	1	R\$ 4,00	2500.00	M2	R\$ 10.000,00
42) convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	1	R\$ 8,93	75.00	UN	R\$ 669,75
43) Convite, formato 16, papel couche 170g, Impressão a laser	1	R\$ 8,34	50.00	UN	R\$ 417,00
44) convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel c	1	R\$ 7,43	275.00	UN	R\$ 2.043,25
45) Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	1	R\$ 7,37	775.00	UN	R\$ 5.711,75
46) Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	1	R\$ 6,64	175.00	UN	R\$ 1.162,00
47) CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO. (8,6 X 5,4 CM, ESPESSURA 0,76	1	R\$ 36,64	75.00	UN	R\$ 2.748,00
48) Encadernação de apostila com arame veri-o	1	R\$ 10,79	200.00	UN	R\$ 2.158,00



PMSJP

FL.(S)

Nº 16
RUBRICADO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

49) Encadernação de apostila com espiral plastico	1	R\$ 10,35	1200.00	UN	R\$ 12.420,00
50) envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	1	R\$ 1,82	1800.00	UN	R\$ 3.276,00
51) envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	1	R\$ 2,25	500.00	UN	R\$ 1.125,00
52) envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	1	R\$ 2,18	2250.00	UN	R\$ 4.905,00
53) FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA 440 GRAMAS IMPRESSA)	1	R\$ 163,45	200.00	UN	R\$ 32.690,00
54) Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	1	R\$ 1,31	2500.00	UN	R\$ 3.275,00
55) Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	1	R\$ 14,21	100.00	UN	R\$ 1.421,00
56) Ficha, formato 16, papel 120g, frente/Verso	1	R\$ 1,23	2000.00	UN	R\$ 2.460,00
57) Ficha, formato 16, papel AP 120g	1	R\$ 0,78	1000.00	UN	R\$ 780,00
58) Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/Verso	1	R\$ 1,18	750.00	UN	R\$ 885,00
59) Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	1	R\$ 3,90	250.00	UN	R\$ 975,00
60) Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	1	R\$ 1,06	1000.00	UN	R\$ 1.060,00
61) Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	1	R\$ 2,52	100.00	UN	R\$ 252,00
62) Ficha, formato 8, papel AP 150g	1	R\$ 3,85	1250.00	UN	R\$ 4.812,50
63) Ficha, formato 9, papel 120g	1	R\$ 2,22	1000.00	UN	R\$ 2.220,00
64) Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso,	1	R\$ 2,34	2500.00	UN	R\$ 5.850,00
65) Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	1	R\$ 2,02	1250.00	UN	R\$ 2.525,00
66) Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	1	R\$ 2,80	2500.00	UN	R\$ 7.000,00
67) Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada,	1	R\$ 24,10	300.00	UN	R\$ 7.230,00
68) formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jo	1	R\$ 25,09	300.00	UN	R\$ 7.527,00
69) Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	1	R\$ 2,54	1250.00	UN	R\$ 3.175,00
70) Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, col	1	R\$ 4,15	500.00	UN	R\$ 2.075,00
71) Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	1	R\$ 4,09	1000.00	UN	R\$ 4.090,00
72) informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas,	1	R\$ 6,40	500.00	UN	R\$ 3.200,00
73) jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorid	1	R\$ 4,63	750.00	UN	R\$ 3.472,50
74) LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA P	1	R\$ 257,77	20.00	M2	R\$ 5.155,40
75) LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA P	1	R\$ 528,22	10.00	M2	R\$ 5.282,20
76) livro de Ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	1	R\$ 33,83	25.00	UN	R\$ 845,75
77) livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g,	1	R\$ 38,25	25.00	UN	R\$ 956,25
78) LONA 440 GRAMAS (FOSCO) PARA BACKDROP COM ILHOS	1	R\$ 147,97	50.00	M2	R\$ 7.398,50
79) Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	1	R\$ 40,31	100.00	M2	R\$ 4.031,00
80) PAINEL DE ACM (3 MM) COM ESTRUTURA DE FERRO.	1	R\$ 371,23	25.00	UN	R\$ 9.280,75
81) Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	1	R\$ 1,03	2000.00	UN	R\$ 2.060,00
82) Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente	1	R\$ 0,75	2500.00	UN	R\$ 1.875,00
83) Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido fren	1	R\$ 0,75	2000.00	UN	R\$ 1.500,00
84) panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e	1	R\$ 1,26	1250.00	UN	R\$ 1.575,00
85) pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g	1	R\$ 3,56	2500.00	UN	R\$ 8.900,00
86) pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	1	R\$ 4,07	500.00	UN	R\$ 2.035,00
87) PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	1	R\$ 102,37	100.00	M2	R\$ 10.237,00
88) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRÍLICO, ADESIVADO	1	R\$ 66,99	200.00	UN	R\$ 13.398,00
89) PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50	1	R\$ 383,32	2.00	M2	R\$ 766,64
90) PLACA INFORMATIVA EM PVC.	1	R\$ 221,18	50.00	M2	R\$ 11.059,00
91) PLACA LUMINOSA, ESTRUTURA DE FERRO E LONA 440 GRAMAS TF	1	R\$ 276,37	4.00	M2	R\$ 1.105,48
92) PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	1	R\$ 2,00	1250.00	UN	R\$ 2.500,00
93) Resolutoário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel	1	R\$ 17,24	600.00	UN	R\$ 10.344,00
94) Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	1	R\$ 0,85	47500.00	UN	R\$ 40.375,00
95) Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	1	R\$ 1,13	37500.00	UN	R\$ 42.375,00
96) TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM, COM ESTRUTURA METALIC	1	R\$ 380,99	5.00	M2	R\$ 1.904,95
97) TOTEN DE ACM 3MM (TAMANHO 2,00 X 0,80M), FRENTE E VERSO,	1	R\$ 2.499,37	2.00	UN	R\$ 4.998,74

Total: R\$ 581.865,45



PMSJP

FL.(5)

Nº 17
RUBRICADO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Lote 1 - Lote 1

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO. (ESPESSURA 0,10MM)	1	R\$ 118,55	500.00 / M2	R\$ 59.275,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

SOLUTIONS & COMPANY LTDA

CNPJ

31.144.805/0001-32

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...ais/06208946000124/2026/000012

1875.00

13/04/2026

R\$ 118,55

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 118,55

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO. (ESPESSURA 0,10MM)	1	R\$ 113,41	250.00 / M2	R\$ 28.352,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

SOLUTIONS & COMPANY LTDA

CNPJ

31.144.805/0001-32

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...ais/06208946000124/2026/000012

390.00

13/04/2026

R\$ 113,41

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 113,41

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, color	1	R\$ 36,54	50.00 / UN	R\$ 1.827,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA

CNPJ

06.697.072/0001-16

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...ais/06208946000124/2025/000028

300.00

23/09/2025

R\$ 36,54

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 36,54

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BANER LONA 380 GRAMAS (FOSCO)	1	R\$ 99,99	50.00 / M2	R\$ 4.999,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

SOLUTIONS & COMPANY LTDA

CNPJ

31.144.805/0001-32

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...ais/06208946000124/2026/000012

675.00

13/04/2026

R\$ 99,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 99,99

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSO).	1	R\$ 141,20	175.00 / UN	R\$ 24.710,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

SOLUTIONS & COMPANY LTDA

CNPJ

31.144.805/0001-32

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...ais/06208946000124/2026/000012

713.00

13/04/2026

R\$ 141,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 141,20

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco tamanho A4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	1	R\$ 16,80	300.00 / UN	R\$ 5.040,00



PMSJP

FL.(S)

Nº 18
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MACAIBA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	J R DA CRUZ FELINTO	12.965.469/0001-44		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/08234148000100/2025/000151	32200.00	29/01/2026	R\$ 16,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 16,80

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco tamanho A4, 50x2 vias, papel 56g colorido	1	R\$ 10,09	250.00 / UN	R\$ 2.522,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	DATLAN COMERCIAL LTDA	01.446.704/0001-55		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/17763715000107/2026/000004	50.00	20/02/2026	R\$ 10,09

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 10,09

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco tamanho A5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	1	R\$ 7,19	250.00 / UN	R\$ 1.797,50

Órgão/Empresa/Site: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVICOS LTDA	00.887.925/0001-04		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/12472734000152/2025/000060	200.00	24/09/2025	R\$ 7,19

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 7,19

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco tamanho A5, 50x2 vias, papel 56g colorido	1	R\$ 3,70	250.00 / UN	R\$ 925,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	DATLAN COMERCIAL LTDA	01.446.704/0001-55		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/17763715000107/2026/000004	165.00	20/02/2026	R\$ 3,70

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,70

Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	1	R\$ 17,06	1000.00 / UN	R\$ 17.060,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	600.00	23/09/2025	R\$ 17,06

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 17,06

Item 11	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	1	R\$ 16,05	500.00 / UN	R\$ 8.025,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	200.00	23/09/2025	R\$ 16,05

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 16,05



PMSJP
FL.(S)
Nº 19
RUBRICADO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 12	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	1	R\$ 16,05	110.00 / UN	R\$ 1.765,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	200.00	23/09/2025	R\$ 16,05

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 16,05

Item 13	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	1	R\$ 14,14	300.00 / UN	R\$ 4.242,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	2550.00	23/09/2025	R\$ 14,14

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 14,14

Item 14	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	1	R\$ 13,08	50.00 / UN	R\$ 654,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	200.00	23/09/2025	R\$ 13,08

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 13,08

Item 15	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	1	R\$ 13,10	350.00 / UN	R\$ 4.585,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	1400.00	23/09/2025	R\$ 13,10

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 13,10

Item 16	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	1	R\$ 12,82	200.00 / UN	R\$ 2.564,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	700.00	23/09/2025	R\$ 12,82

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 12,82

Item 17	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	1	R\$ 17,48	200.00 / UN	R\$ 3.496,00

Mat. Gráfico novo preliminar
Pesquisa iniciada no dia 06/08/2026 14:27



PMSJP

FL.(S)

Nº

RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	500.00	23/09/2025	R\$ 17,48

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 17,48

Item 18	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	1	R\$ 15,98	300.00 / UN	R\$ 4.794,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA			06.697.072/0001-16	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/06208946000124/2025/000028	5620.00	23/09/2025	R\$ 15.98

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 15,98

Item 19	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	1	R\$ 22,03	300.00 / UN	R\$ 6.609,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	3900.00	23/09/2025	R\$ 22,03

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 22,03

Item 20	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	1	R\$ 20,48	350.00 / UN	R\$ 7.168,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	3300.00	23/09/2025	R\$ 20,48

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 20,48

Item 21	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	1	R\$ 16,19	500.00 / UN	R\$ 8.095,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	1900.00	23/09/2025	R\$ 16,19

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 16,19

Item 22	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	1	R\$ 16,94	400.00 / UN	R\$ 6.776,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	1630.00	23/09/2025	R\$ 16,94

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 16,94



PMSJP

FL.(5)

Nº 24
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 23	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	1	R\$ 20,41	50.00 / UN	R\$ 1.020,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	200.00	23/09/2025	R\$ 20,41

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 20,41

Item 24	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, Tamanho A4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	1	R\$ 6,23	200.00 / UN	R\$ 1.246,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BARBALHA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	55.290.874/0001-12		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06740278000181/2025/000052	1600.00	26/09/2025	R\$ 6,23

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6,23

Item 25	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, Tamanho A5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	1	R\$ 9,69	250.00 / UN	R\$ 2.422,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	E MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	00.168.168/0001-00		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/01612318000196/2025/000073	50.00	31/10/2025	R\$ 9,69

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 9,69

Item 26	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	1	R\$ 15,95	250.00 / UN	R\$ 3.987,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	1000.00	23/09/2025	R\$ 15,95

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 15,95

Item 27	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	1	R\$ 2,59	500.00 / UN	R\$ 1.295,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	10000.00	23/09/2025	R\$ 2,59

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,59

Item 28	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	1	R\$ 2,45	2500.00 / UN	R\$ 6.125,00



PMSJP

FL. (5)

Nº 12
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	23000.00	23/09/2025	R\$ 2,45

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,45

Item 29	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	1	R\$ 81,55	10.00 / UN	R\$ 815,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	50.00	13/04/2026	R\$ 81,55

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 81,55

Item 30	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	1	R\$ 69,58	10.00 / UN	R\$ 695,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	50.00	13/04/2026	R\$ 69,58

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 69,58

Item 31	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	1	R\$ 70,60	10.00 / M2	R\$ 706,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	62.102.901 LUIS FERNANDO COSTA SILVA				62.102.901/0001-41
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/10221828000123/2026/000005	25.00	24/04/2026	R\$ 70,60

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 70,60

Item 32	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	1	R\$ 0,76	1500.00 / UN	R\$ 1.140,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	6000.00	23/09/2025	R\$ 0,76

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,76

Item 33	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	1	R\$ 2,22	750.00 / UN	R\$ 1.665,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	3000.00	23/09/2025	R\$ 2,22

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,22

12/08/2026
Vitor Albuquerque



PMSJP

FL. (S)

Nº

RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 34	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	1	R\$ 9,15	250.00 / UN	R\$ 2.287,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	1000.00	23/09/2025	R\$ 9,15

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 9,15

Item 35	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	1	R\$ 4,56	1900.00 / UN	R\$ 8.664,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	7600.00	23/09/2025	R\$ 4,56

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,56

Item 36	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	1	R\$ 6,22	900.00 / UN	R\$ 5.598,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	3600.00	23/09/2025	R\$ 6,22

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6,22

Item 37	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CAVALETE NA CHAPA (GALVANIZADA) ADESTIVADO, TAMANHO 1,00 X 0,80 M.	1	R\$ 396,87	2.00 / UN	R\$ 793,74

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA	31.144.805/0001-32		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2026/000012	10.00	13/04/2026	R\$ 396,87

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 396,87

Item 38	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	1	R\$ 2,73	50.00 / UN	R\$ 136,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	300.00	23/09/2025	R\$ 2,73

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,73

Item 39	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	1	R\$ 3,05	300.00 / UN	R\$ 915,00



PMSJP

FL.(5)

Nº

RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO						
Razão Social do Fornecedor					CNPJ	
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	1200.00	23/09/2025	R\$ 3,05	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,05

Item 40	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.	1	R\$ 14,00	250.00 / UN	R\$ 3.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO						
Razão Social do Fornecedor					CNPJ	
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	1150.00	13/04/2026	R\$ 14,00	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 14,00

Item 41	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS.	1	R\$ 4,00	2500.00 / M2	R\$ 10.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO						
Razão Social do Fornecedor					CNPJ	
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	20000.00	13/04/2026	R\$ 4,00	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,00

Item 42	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	1	R\$ 8,93	75.00 / UN	R\$ 669,75

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO						
Razão Social do Fornecedor					CNPJ	
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	300.00	23/09/2025	R\$ 8,93	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 8,93

Item 43	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	1	R\$ 8,34	50.00 / UN	R\$ 417,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO						
Razão Social do Fornecedor					CNPJ	
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	200.00	23/09/2025	R\$ 8,34	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 8,34

Item 44	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 2	1	R\$ 7,43	275.00 / UN	R\$ 2.043,25

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO						
Razão Social do Fornecedor					CNPJ	
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	1100.00	23/09/2025	R\$ 7,43	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 7,43



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

FL.(S)
Nº 05
RUBRICA.0

Item 45	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	1	R\$ 7,37	775.00 / UN	R\$ 5.711,75

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	3100.00	23/09/2025	R\$ 7,37

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 7,37

Item 46	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	1	R\$ 6,64	175.00 / UN	R\$ 1.162,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	700.00	23/09/2025	R\$ 6,64

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6,64

Item 47	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO. (8,6 X 5,4 CM, ESPESSURA 0,76 MM)	1	R\$ 36,64	75.00 / UN	R\$ 2.748,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA	31.144.805/0001-32		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2026/000012	570.00	13/04/2026	R\$ 36,64

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 36,64

Item 48	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Encadernação de apostila com arame weri-o	1	R\$ 10,79	200.00 / UN	R\$ 2.158,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	1100.00	23/09/2025	R\$ 10,79

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 10,79

Item 49	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Encadernação de apostila com espiral plastico	1	R\$ 10,35	1200.00 / UN	R\$ 12.420,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	5600.00	23/09/2025	R\$ 10,35

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 10,35

Item 50	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
envelope personalizado medindo 18x25, papel 90g, colorido	1	R\$ 1,82	1800.00 / UN	R\$ 3.276,00

FT-NS & CCMP

31.1



PMSJP

FL.(S)

Nº 26
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	7200.00	23/09/2025	R\$ 1,82

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,82

Item 51	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	1	R\$ 2,25	500.00 / UN	R\$ 1.125,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	2000.00	23/09/2025	R\$ 2,25

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,25

Item 52	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	1	R\$ 2,18	2250.00 / UN	R\$ 4.905,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	9000.00	23/09/2025	R\$ 2,18

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,18

Item 53	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA 440 GRAMAS IMPRESSA).	1	R\$ 163,45	200.00 / UN	R\$ 32.690,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA	31.144.805/0001-32		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2026/000012	675.00	13/04/2026	R\$ 163,45

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 163,45

Item 54	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	1	R\$ 1,31	2500.00 / UN	R\$ 3.275,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	10000.00	23/09/2025	R\$ 1,31

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,31

Item 55	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	1	R\$ 14,21	100.00 / UN	R\$ 1.421,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	300.00	23/09/2025	R\$ 14,21

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 14,21



PMSJP
FL. (S)
Nº 27
RUBRICA.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 56	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	1	R\$ 1,23	2000.00 / UN	R\$ 2.460,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	8000.00	23/09/2025	R\$ 1,23

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,23

Item 57	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 16, papel AP 120g	1	R\$ 0,78	1000.00 / UN	R\$ 780,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	4000.00	23/09/2025	R\$ 0,78

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,78

Item 58	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	1	R\$ 1,18	750.00 / UN	R\$ 885,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	3000.00	23/09/2025	R\$ 1,18

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,18

Item 59	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	1	R\$ 3,90	250.00 / UN	R\$ 975,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	1000.00	23/09/2025	R\$ 3,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,90

Item 60	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	1	R\$ 1,06	1000.00 / UN	R\$ 1.060,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	4000.00	23/09/2025	R\$ 1,06

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,06

Item 61	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	1	R\$ 2,52	100.00 / UN	R\$ 252,00



PMSJP

FL. (S)

Nº 28
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					06.697.072/0001-16
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	300.00	23/09/2025	R\$ 2,52	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,52

Item 62	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 8, papel AP 150g	1	R\$ 3,85	1250.00 / UN	R\$ 4.812,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					06.697.072/0001-16
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025	R\$ 3,85	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,85

Item 63	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 9, papel 120g	1	R\$ 2,22	1000.00 / UN	R\$ 2.220,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					06.697.072/0001-16
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	3000.00	23/09/2025	R\$ 2,22	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,22

Item 64	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, polícr	1	R\$ 2,34	2500.00 / UN	R\$ 5.850,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					06.697.072/0001-16
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025	R\$ 2,34	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,34

Item 65	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	1	R\$ 2,02	1250.00 / UN	R\$ 2.525,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					06.697.072/0001-16
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025	R\$ 2,02	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,02

Item 66	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	1	R\$ 2,80	2500.00 / UN	R\$ 7.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					06.697.072/0001-16
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	26000.00	23/09/2025	R\$ 2,80	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,80



PMSIP

FL.(5)

Nº 29

RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 67	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com	1	R\$ 24,10	300.00 / UN	R\$ 7.230,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	300.00	23/09/2025	R\$ 24,10

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 24,10

Item 68	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48	1	R\$ 25,09	300.00 / UN	R\$ 7.527,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	300.00	23/09/2025	R\$ 25,09

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 25,09

Item 69	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	1	R\$ 2,54	1250.00 / UN	R\$ 3.175,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025	R\$ 2,54

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,54

Item 70	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	1	R\$ 4,15	500.00 / UN	R\$ 2.075,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	2000.00	23/09/2025	R\$ 4,15

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,15

Item 71	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	1	R\$ 4,09	1000.00 / UN	R\$ 4.090,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	4000.00	23/09/2025	R\$ 4,09

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,09

Item 72	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 págim	1	R\$ 6,40	500.00 / UN	R\$ 3.200,00



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSIP

FL.(S)

Nº

30
RUBRICADO

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	2000.00	23/09/2025
				R\$ 6,40

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6,40

Item 73	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
jornal informativo, formato A, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	1	R\$ 4,63	750.00 / UN	R\$ 3.472,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	3000.00	23/09/2025
				R\$ 4,63

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,63

Item 74	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU. ESPESSURA	1	R\$ 257,77	20.00 / M2	R\$ 5.155,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA	31.144.805/0001-32		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	103.00	13/04/2026
				R\$ 257,77

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 257,77

Item 75	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU. ESPESSURA	1	R\$ 528,22	10.00 / M2	R\$ 5.282,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA	31.144.805/0001-32		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	70.00	13/04/2026
				R\$ 528,22

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 528,22

Item 76	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
livro de Ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	1	R\$ 33,83	25.00 / UN	R\$ 845,75

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	100.00	23/09/2025
				R\$ 33,83

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 33,83

Item 77	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, format	1	R\$ 38,25	25.00 / UN	R\$ 956,25

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	100.00	23/09/2025
				R\$ 38,25

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 38,25



PMSIP

FL.(S)

Nº 34

RUBRICADO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 78	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LONA 440 GRAMAS (FOSCO) PARA BACKDROP COM ILHOS	1	R\$ 147,97	50.00 / M2	R\$ 7.398,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA	31.144.805/0001-32		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2026/000012	390.00	13/04/2026	R\$ 147,97

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 147,97

Item 79	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	1	R\$ 40,31	100.00 / M2	R\$ 4.031,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	400.00	23/09/2025	R\$ 40,31

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 40,31

Item 80	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PAINEL DE ACM (3 MM) COM ESTRUTURA DE FERRO.	1	R\$ 371,23	25.00 / UN	R\$ 9.280,75

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA	31.144.805/0001-32		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2026/000012	105.00	13/04/2026	R\$ 371,23

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 371,23

Item 81	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	1	R\$ 1,03	2000.00 / UN	R\$ 2.060,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	16000.00	23/09/2025	R\$ 1,03

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,03

Item 82	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e vers	1	R\$ 0,75	2500.00 / UN	R\$ 1.875,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	10000.00	23/09/2025	R\$ 0,75

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,75

Item 83	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Panfleto, tamanho 10x15cm, papel couchê 115 gramas, colorido frente e ve	1	R\$ 0,75	2000.00 / UN	R\$ 1.500,00

SOLUTIONS & COMPANY

31



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSIP
FL. (S)
Nº 32
RÚBRICA:

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	15000.00	23/09/2025
				R\$ 0,75

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,75

Item 84	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	1	R\$ 1,26	1250.00 / UN	R\$ 1.575,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	10000.00	23/09/2025
				R\$ 1,26

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,26

Item 85	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromi	1	R\$ 3,56	2500.00 / UN	R\$ 8.900,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025
				R\$ 3,56

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,56

Item 86	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	1	R\$ 4,07	500.00 / UN	R\$ 2.035,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	2000.00	23/09/2025
				R\$ 4,07

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,07

Item 87	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	1	R\$ 102,37	100.00 / M2	R\$ 10.237,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA	31.144.805/0001-32		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	713.00	13/04/2026
				R\$ 102,37

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 102,37

Item 88	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 (	1	R\$ 66,99	200.00 / UN	R\$ 13.398,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor		CNPJ		
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA	31.144.805/0001-32		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	825.00	13/04/2026
				R\$ 66,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 66,99



PMSIP

FL.(S)

Nº 33

RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 89	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm	1	R\$ 383,32	2.00 / M2	R\$ 766,64

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

1 SOLUTIONS & COMPANY LTDA

Fonte

PNCP

Identificação

...ais/06208946000124/2026/000012

Quant.

17.00

Data

13/04/2026

Preço

R\$ 383,32

CNPJ

31.144.805/0001-32

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 383,32

Item 90	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PLACA INFORMATIVA EM PVC.	1	R\$ 221,18	50.00 / M2	R\$ 11.059,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

1 SOLUTIONS & COMPANY LTDA

Fonte

PNCP

Identificação

...ais/06208946000124/2026/000012

Quant.

225.00

Data

13/04/2026

Preço

R\$ 221,18

CNPJ

31.144.805/0001-32

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 221,18

Item 91	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PLACA LUMINOSA, ESTRUTURA DE FERRO E LONA 440 GRAMAS TRANSLUCIDA,	1	R\$ 276,37	4.00 / M2	R\$ 1.105,48

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

1 SOLUTIONS & COMPANY LTDA

Fonte

PNCP

Identificação

...ais/06208946000124/2026/000012

Quant.

21.00

Data

13/04/2026

Preço

R\$ 276,37

CNPJ

31.144.805/0001-32

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 276,37

Item 92	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	1	R\$ 2,00	1250.00 / UN	R\$ 2.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

1 SOLUTIONS & COMPANY LTDA

Fonte

PNCP

Identificação

...ais/06208946000124/2026/000012

Quant.

5500.00

Data

13/04/2026

Preço

R\$ 2,00

CNPJ

31.144.805/0001-32

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,00

Item 93	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75	1	R\$ 17,24	600.00 / UN	R\$ 10.344,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Razão Social do Fornecedor

1 SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA

Fonte

PNCP

Identificação

...ais/06208946000124/2025/000028

Quant.

600.00

Data

23/09/2025

Preço

R\$ 17,24

CNPJ

06.697.072/0001-16

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 17,24

Item 94	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	1	R\$ 0,85	47500.00 / UN	R\$ 40.375,00



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 34
RÚBRICA:

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	
Razão Social do Fornecedor	
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA
CNPJ 06.697.072/0001-16	
Fonte	Identificação
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028
Quant.	Data
270000.00	23/09/2025
Preço	R\$ 0,85

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,85

Item 95	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	1	R\$ 1,13	37500.00 / UN	R\$ 42.375,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	
Razão Social do Fornecedor	
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA
CNPJ 06.697.072/0001-16	
Fonte	Identificação
PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028
Quant.	Data
330000.00	23/09/2025
Preço	R\$ 1,13

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,13

Item 96	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM, COM ESTRUTURA METALICA	1	R\$ 380,99	5.00 / M2	R\$ 1.904,95

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	
Razão Social do Fornecedor	
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA
CNPJ 31.144.805/0001-32	
Fonte	Identificação
PNCP	...ais/06208946000124/2026/000012
Quant.	Data
130.00	13/04/2026
Preço	R\$ 380,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 380,99

Item 97	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
TOTEN DE ACM 3MM (TAMANHO 2,00 X 0,80M), FRETE E VERSO, COM ILUMINA	1	R\$ 2.499,37	2.00 / UN	R\$ 4.998,74

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	
Razão Social do Fornecedor	
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA
CNPJ 31.144.805/0001-32	
Fonte	Identificação
PNCP	...ais/06208946000124/2026/000012
Quant.	Data
10.00	13/04/2026
Preço	R\$ 2.499,37

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.499,37

Valor Total da Cotação: R\$ 581.865,45

Item 9



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 35
RÚBRICA:

PORTARIA N. 002/2026

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da FUNÇÃO do Sr.
VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINTADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINTADE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.254.983-**, para exercer a função de **DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** do município de São João do Paraíso/MA.

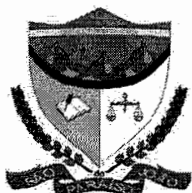
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE
JANEIRO DE 2026.


MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026, SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2026. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº 2026.08.06.0006

PMSJP

FL.(S)

Nº

RÚBRICA:

Ao Responsável Técnico,

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a **elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR**, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

São João do Paraíso/MA, 07 de agosto de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP

PARAÍSO
Construindo uma Nova História

FL. (S)
Nº 38
RÚBRICA:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Nº Processo Administrativo	2026.08.06.0006
1. PROBLEMA RESUMIDO	

1.1. A Administração Pública Municipal necessita de materiais gráficos para atender às demandas contínuas das secretarias e demais órgãos municipais, sendo esses materiais essenciais para a execução de atividades administrativas, campanhas institucionais, ações de saúde, educação, assistência social e comunicação com a população.

1.2. A inexistência de uma contratação vigente que assegure o fornecimento contínuo desses materiais pode ocasionar atrasos, prejuízos à divulgação de ações governamentais, dificuldades operacionais e comprometimento da prestação dos serviços públicos. Dessa forma, faz-se necessária a realização de Registro de Preços para garantir o fornecimento de materiais gráficos de forma eficiente, econômica e conforme a demanda da Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida visa suprir as necessidades contínuas da Administração Pública Municipal quanto à confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e operacionais das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos.

2.2. Os materiais gráficos são amplamente utilizados na divulgação de campanhas educativas e informativas, programas governamentais, eventos institucionais, ações de saúde, educação, assistência social, bem como na produção de formulários, fichas de atendimento, receituários médicos, prontuários, panfletos, folders, cartazes, banners, faixas, blocos, certificados, pastas e demais impressos necessários à execução dos serviços públicos.

2.3. A ausência de contratação para fornecimento desses materiais poderá ocasionar diversos prejuízos à Administração Pública, comprometendo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. A falta de impressos essenciais poderá inviabilizar ou dificultar a realização de atendimentos nas unidades de saúde, o registro e controle de procedimentos administrativos, a execução de programas educacionais e sociais, bem como a divulgação de campanhas de interesse público.

2.4. Além disso, a indisponibilidade de materiais gráficos poderá gerar atrasos na execução de ações governamentais, prejuízos à comunicação institucional, redução da transparência das atividades administrativas e dificuldades no cumprimento de obrigações legais e operacionais dos órgãos municipais. A inexistência de materiais destinados à divulgação de campanhas educativas, preventivas e informativas também poderá reduzir o alcance das ações promovidas pelo Município e comprometer a efetividade das políticas públicas desenvolvidas.

2.5. A falta de planejamento e de contratação adequada poderá ainda resultar na necessidade de aquisições emergenciais, geralmente menos vantajosas para a Administração, elevando custos, reduzindo a competitividade das contratações e contrariando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.6. Dessa forma, considerando a natureza contínua e essencial da demanda, a realização de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais gráficos apresenta-se como medida necessária para assegurar o regular funcionamento da Administração Pública, garantir o atendimento das necessidades dos diversos órgãos municipais e promover a adequada prestação dos serviços públicos à população.

3. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

3.1. A futura contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir a qualidade dos materiais gráficos fornecidos, a eficiência da execução contratual e o atendimento adequado das necessidades da

[Assinatura]

Administração Pública Municipal e a observância aos princípios da legalidade, economicidade, continuidade e interesse público.

3.2. DO OBJETO - A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para a confecção e fornecimento dos materiais gráficos solicitados, observando as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência.

3.3. Os materiais deverão ser produzidos com matérias-primas de boa qualidade, apresentando adequada resistência, durabilidade, legibilidade e acabamento, de acordo com as características exigidas para cada item. As artes, modelos, layouts e demais especificações fornecidas pela Administração deverão ser rigorosamente observadas pela contratada.

3.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, não gerando obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

3.5. A contratada deverá possuir estrutura física, equipamentos e mão de obra suficientes para atender às demandas solicitadas dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, de forma a preservar sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

3.7. A contratada será responsável pela substituição, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, dos materiais e apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, divergências de especificações, baixa qualidade de acabamento ou quaisquer irregularidades constatadas durante o recebimento ou utilização dos produtos.

3.8. Como requisito de habilitação, a futura contratada deverá apresentar toda a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e, quando aplicável, qualificação técnica compatível com o objeto licitado.

3.9. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como as demais disposições previstas na legislação vigente aplicável às contratações públicas.

3.10. Considerando a natureza do objeto, não se vislumbra a necessidade de exigências técnicas extraordinárias, bastando que os fornecedores possuam condições de produzir e fornecer os materiais gráficos conforme as especificações definidas pela Administração, assegurando qualidade, pontualidade e atendimento satisfatório das demandas institucionais.

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

4.1. Sobre o tema, objetivando possibilitar a comparação entre as distintas soluções pesquisadas e a posterior conclusão acerca da vantajosidade e viabilidade econômica da pretensa contratação, segue as opções levantadas.

4.2. Aquisição por meio de contratação direta (compra imediata): consiste na realização de aquisições pontuais, conforme a demanda, por meio de processos individuais de compra.

Vantagens: simplicidade operacional em demandas de pequena escala.

Desvantagens: ausência de planejamento, maior risco de desabastecimento, perda de economia de escala e maior custo administrativo.

4.3. Contratação por meio de processo licitatório tradicional (contrato único): realização de licitação para contratação de empresa fornecedora, com quantitativos previamente definidos.

Vantagens: maior previsibilidade e controle contratual.

Desvantagens: rigidez contratual, dificuldade de ajuste às variações de consumo e risco de quantitativos subestimados ou superestimados.



FL. (S)
Nº 40
RUBRICA

4.4. Sistema de Registro de Preços (SRP): realização de procedimento licitatório para registro de preços, permitindo contratações futuras conforme a necessidade da Administração.

Vantagens: flexibilidade na aquisição, possibilidade de contratação sob demanda, redução de risco de desabastecimento, ganho de escala e melhor gestão dos recursos públicos.

Desvantagens: necessidade de gerenciamento da ata e controle das adesões e quantitativos.

4.5 Adesão a Ata de Registro de Preços (carona): utilização de ata de registro de preços vigente de outro órgão público, desde que demonstrada a vantagem.

Vantagens: maior celeridade na contratação, redução de custos processuais e aproveitamento de preços já registrados.

Desvantagens: limitação aos itens e condições já estabelecidos na ata, além da dependência de anuência do órgão gerador.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO:

5.1. A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços visando à eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.

5.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando que os quantitativos a serem utilizados não podem ser previamente definidos com exatidão, uma vez que as solicitações decorrem das necessidades variáveis e contínuas dos diversos órgãos municipais ao longo do exercício.

5.3. Dessa forma, conclui-se que a realização de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais gráficos representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender ao interesse público, assegurando a continuidade das atividades administrativas e a qualidade dos serviços prestados à população.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

6.1. O fornecimento dos materiais gráficos será executado de forma indireta, por meio de empresa especializada devidamente contratada, sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual dela decorrente.

6.2. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não havendo obrigação da Administração em contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo os pedidos efetuados de acordo com a demanda efetiva das Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente.

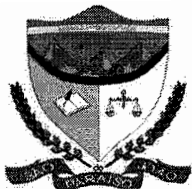
6.3. A execução ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão competente, contendo a especificação dos materiais, quantitativos, características técnicas, local de entrega e demais informações necessárias à perfeita execução do objeto.

6.4. Os materiais gráficos deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, dimensões, tipos de papel, cores, acabamentos, layouts, artes e demais requisitos definidos pela Administração no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5. Sempre que necessário, a Administração disponibilizará à contratada as artes, modelos, textos, logomarcas e demais informações indispensáveis à produção dos materiais. Quando houver necessidade de ajustes ou desenvolvimento de arte final, estes deverão ser submetidos à aprovação prévia da Administração antes da impressão definitiva.

6.6. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme demanda, nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, embalagem, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto. Os materiais deverão

[Assinatura] m^o - *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSIP
FL.(S)



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Cidade de uma Nova História

Nº

RÚBRICA

ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos, umidade, amassamentos ou qualquer situação que comprometa sua qualidade, integridade ou utilização.

6.7. O recebimento será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações contratadas, podendo rejeitar total ou parcialmente os materiais que apresentarem defeitos, falhas de impressão, divergências de quantitativos, baixa qualidade de acabamento ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas.

6.8. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição ou correção dos materiais recusados no prazo fixado pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

6.9. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida por representante formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

6.10. A forma de execução adotada busca assegurar maior eficiência, economicidade, controle dos gastos públicos e disponibilidade contínua dos materiais gráficos necessários ao funcionamento regular das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos municipais.

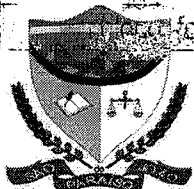
7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO.

7.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	adesivo vinil impresso digital com aplicação. (espessura 0,10mm)	M²	500	R\$ 118,55	R\$ 59.275,00
2	adesivo vinil recortado com aplicação. (espessura 0,10mm)	M²	250	R\$ 113,41	R\$ 28.352,50
3	apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	UNI D	50	R\$ 36,54	R\$ 1.827,00
4	baner lona 380 gramas (fosco)	M²	50	R\$ 99,99	R\$ 4.999,50
5	baner lona 440 gramas (brilhoso).	UNI D	175	R\$ 141,20	R\$ 24.710,00
6	bloco tamanho a4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
7	bloco tamanho a4, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	250	R\$ 10,09	R\$ 2.522,50
8	bloco tamanho a5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	250	R\$ 7,19	R\$ 1.797,50
9	bloco tamanho a5, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	250	R\$ 3,70	R\$ 925,00
10	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	BLC	1000	R\$ 17,06	R\$ 17.060,00
11	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	BLC	500	R\$ 16,05	R\$ 8.025,00
12	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	110	R\$ 16,05	R\$ 1.765,50
13	bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	BLC	300	R\$ 14,14	R\$ 4.242,00
14	bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	BLC	50	R\$ 13,08	R\$ 654,00
15	bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	BLC	350	R\$ 13,10	R\$ 4.585,00
16	bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	BLC	200	R\$ 12,82	R\$ 2.564,00
17	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	BLC	200	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00

[Assinatura]

me - Rêlia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSIP

FL.(S)

Nº

RÚBRICA



18	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	BLC	300	R\$ 15,98	R\$ 4.794,00
19	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	BLC	300	R\$ 22,03	R\$ 6.609,00
20	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	BLC	350	R\$ 20,48	R\$ 7.168,00
21	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	BLC	500	R\$ 16,19	R\$ 8.095,00
22	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	BLC	400	R\$ 16,94	R\$ 6.776,00
23	bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	BLC	50	R\$ 20,41	R\$ 1.020,50
24	bloco, tamanho a4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	200	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
25	bloco, tamanho a5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	250	R\$ 9,69	R\$ 2.422,50
26	caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	UNI D	250	R\$ 15,95	R\$ 3.987,50
27	capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g colorido	UNI D	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
28	capa de processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	UNI D	2500	R\$ 2,45	R\$ 6.125,00
29	carimbo tamanho g automático.	UNI D	10	R\$ 81,55	R\$ 815,50
30	carimbo tamanho m automático.	UNI D	10	R\$ 69,58	R\$ 695,80
31	carimbo tamanho p automático.	M²	10	R\$ 70,60	R\$ 706,00
32	cartão, formato 32, papel ap 120 gramas	UNI D	1500	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00
33	cartão, formato 8, papel 150g, colorido	UNI D	750	R\$ 2,22	R\$ 1.665,00
34	cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	UNI D	250	R\$ 9,15	R\$ 2.287,50
35	cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	UNI D	1900	R\$ 4,56	R\$ 8.664,00
36	cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	UNI D	900	R\$ 6,22	R\$ 5.598,00
37	cavelete na chapa (galvanizada) adesivado, tamanho 1,00 x 0,80 m.	UNI D	2	R\$ 396,87	R\$ 793,74
38	certificado colorido, formato 9, papel ap 150.	UNI D	50	R\$ 2,73	R\$ 138,50
39	certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	UNI D	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
40	chaveiro em acrílico tamanho aproximado de 7 x 3cm.	UNI D	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
41	confecção e impressão de convite em papel a4 300 gramas.	M²	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
42	convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	UNI D	75	R\$ 8,93	R\$ 669,75
43	convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	UNI D	50	R\$ 8,34	R\$ 417,00

[Handwritten signature] M.ª *[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP
FL.(5)
Nº 43
RÚBRICA: 10

44	convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	UNI D	275	R\$ 7,43	R\$ 2.043,25
45	crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	UNI D	775	R\$ 7,37	R\$ 5.711,75
46	crachá, formato 32, 01 cor, papel ap 180, com cordão	UNI D	175	R\$ 6,64	R\$ 1.162,00
47	crachá em pvc tamanho padrão. (8,6 x 5,4 cm, espessura 0,76 mm)	UNI D	75	R\$ 36,64	R\$ 2.748,00
48	encadernação de apostila com arame wéri-o	UNI D	200	R\$ 10,79	R\$ 2.158,00
49	encadernação de apostila com espiral plástico	UNI D	1200	R\$ 10,35	R\$ 12.420,00
50	envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	UNI D	1800	R\$ 1,82	R\$ 3.276,00
51	envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	UNI D	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
52	envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	UNI D	2250	R\$ 2,18	R\$ 4.905,00
53	fachada (estrutura de ferro e lona 440 gramas impressa).	UNI D	200	R\$ 163,45	R\$ 32.690,00
54	ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	UNI D	2500	R\$ 1,31	R\$ 3.275,00
55	ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	BLC	100	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00
56	ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	UNI D	2000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
57	ficha, formato 16, papel ap 120g	UNI D	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
58	ficha, formato 32, papel ap 120 gramas, frente/verso	UNI D	750	R\$ 1,18	R\$ 885,00
59	ficha, formato 8, colorido, papel ap 120g	UNI D	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
60	ficha, formato 8, papel 150g, colorido	UNI D	1000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
61	ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	UNI D	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
62	ficha, formato 8, papel ap 150g	UNI D	1250	R\$ 3,85	R\$ 4.812,50
63	ficha, formato 9, papel 120g	UNI D	1000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
64	folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	UNI D	2500	R\$ 2,34	R\$ 5.850,00
65	folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	UNI D	1250	R\$ 2,02	R\$ 2.525,00
66	folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	UNI D	2500	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00

[Handwritten signature] *me - Pereira*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP



FL. (S)

Nº

RÚBRICA:

67	formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	BLC	300	R\$ 24,10	R\$ 7.230,00
68	formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	BLC	300	R\$ 25,09	R\$ 7.527,00
69	impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	UNI D	1250	R\$ 2,54	R\$ 3.175,00
70	impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	UNI D	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
71	impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	UNI D	1000	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
72	informativo do poder executivo, formato 2, papel ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	UNI D	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
73	jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	UNI D	750	R\$ 4,63	R\$ 3.472,50
74	letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. espessura da letra 1 cm	M²	20	R\$ 257,77	R\$ 5.155,40
75	letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. espessura da letra 5 cm	M²	10	R\$ 528,22	R\$ 5.282,20
76	livro de ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	UNI D	25	R\$ 33,83	R\$ 845,75
77	livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	UNI D	25	R\$ 38,25	R\$ 956,25
78	lona 440 gramas (fosco) para backdrop com ilhos	M²	50	R\$ 147,97	R\$ 7.398,50
79	minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	100	R\$ 40,31	R\$ 4.031,00
80	painel de acm (3 mm) com estrutura de ferro.	UNI D	25	R\$ 371,23	R\$ 9.280,75
81	panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	UNI D	2000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
82	panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	UNI D	2500	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
83	panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	UNI D	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
84	panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	UNI D	1250	R\$ 1,26	R\$ 1.575,00
85	pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	UNI D	2500	R\$ 3,56	R\$ 8.900,00
86	pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	UNI D	500	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
87	placa de identificação de portas, em acrílico, adesivado, tam. 12x40 cm.	UNI D	200	R\$ 66,99	R\$ 13.398,00
88	placa de identificação de portas, em acrílico, adesivado, tam. 12x40 cm.	UNI D	200	R\$ 66,99	R\$ 13.398,00
89	placa de inauguração, em acrílico adesivado, tam. 70 x 50 cm	M²	2	R\$ 383,32	R\$ 766,64
90	placa informativa em pvc.	M²	50	R\$ 221,18	R\$ 11.059,00

[Assinatura] me. *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FL.(S)

Nº 45

				RÚBRICA:	
				R\$	R\$
91	placa luminosa, estrutura de ferro e lona 440 gramas translúcida, iluminação de led.	M²	4	R\$ 276,37	R\$ 1.105,48
92	pulseira tyvek personalizada.	M²	1250	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
93	receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	BLC	600	R\$ 17,24	R\$ 10.344,00
94	reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	UNI D	47500	R\$ 0,85	R\$ 40.375,00
95	reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	UNI D	37500	R\$ 1,13	R\$ 42.375,00
96	toldo em policarbonato de 6mm, com estrutura metálica	M²	5	R\$ 380,99	R\$ 1.904,95
97	toten de acm 3mm (tamanho 2,00 x 0,80m), frente e verso, com iluminação interna em led.	UNI D	2	R\$ 2.499,37	R\$ 4.998,74
TOTAL				R\$ 581.865,45	

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Considerando o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

8.2. Portanto, a estimativa preliminar para a execução do objeto é de em **R\$ 581.865,45 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser adotado pela Administração Pública sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliar a competitividade, promover maior participação de licitantes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. A divisão do objeto em itens distintos mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os materiais gráficos possuem características, especificações, formatos, dimensões e processos de produção que permitem sua contratação de forma individualizada, sem comprometer a qualidade, a eficiência ou a execução do fornecimento.

9.3. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização, a qualidade, a economicidade ou a eficiência da execução contratual, sendo plenamente possível a fiscalização individualizada dos itens e serviços fornecidos, sem prejuízo à continuidade do atendimento das demandas administrativas.

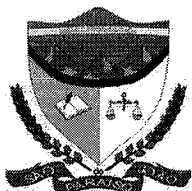
9.4. Todavia, a definição final acerca da divisão por itens, grupos ou lote único deverá observar os estudos técnicos realizados pela Administração, considerando critérios de viabilidade operacional, logística, economicidade, competitividade e vantajosidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens representa a solução mais adequada para a presente contratação, por promover maior competitividade, economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem comprometer a execução do fornecimento dos materiais gráficos demandados pela Administração Municipal.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de materiais gráficos necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública. Pretende-se assegurar a continuidade

M^a Lívia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL. (S)
Nº 46
RÚBRICA:



dos serviços administrativos e das ações institucionais, evitando interrupções causadas pela falta desses materiais. Busca-se melhorar a divulgação de campanhas, programas e ações governamentais, fortalecer a comunicação com a população e promover a padronização dos materiais utilizados pelo Município. Além disso, espera-se obter maior economicidade por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a demanda, reduzindo desperdícios e evitando contratações emergenciais. A contratação contribuirá para maior eficiência administrativa, melhor planejamento das aquisições e adequada prestação dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- 11.1. Realizar Levantamento das demandas das Secretarias Municipais participantes, visando definição adequada dos quantitativos estimados para futura contratação;
- 11.2. Elaborar especificações técnicas detalhadas dos itens necessários;
- 11.3. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas na confecção e fornecimento de materiais gráficos.
- 11.4. Elaborar especificações técnicas detalhadas para o fornecimento do objeto do presente estudo, incluindo qualidade e prazos de execução dos serviços;
- 11.5. Realizar processo licitatório conforme a legislação vigente;
- 11.6. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato para garantir o cumprimento das obrigações da empresa contratada;
- 11.7. Estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento da execução do contrato, incluindo visitas técnicas periódicas;
- 11.8. Dotação orçamentária disponível e empenho da despesa;

12. AÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- 12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. ÁREA REQUISITANTE:

- 13.1. Secretaria Municipal de Saúde.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 14.1. A contratação para confecção e fornecimento de materiais gráficos poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, tintas, solventes e demais insumos utilizados no processo de produção, bem como à geração de resíduos provenientes das etapas de impressão, acabamento, embalagem e transporte dos materiais.
- 14.2. Visando minimizar tais impactos, a futura contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental, tais como a utilização de papéis provenientes de fontes legalizadas, o uso racional de matérias-primas, a redução de desperdícios durante a produção e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Deverá ainda observar a legislação ambiental aplicável e adotar medidas que contribuam para a preservação dos recursos naturais.
- 14.3. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são classificados como de baixa relevância e podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de produção e gestão ambiental, não havendo impedimentos ambientais para a realização da contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

- 15.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

[Assinatura] M^o Rúbica



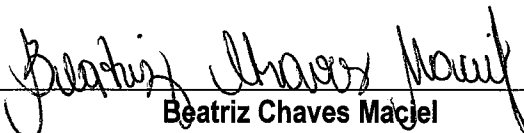
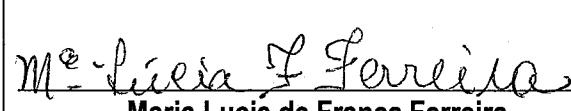
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL.(5)
Nº 470
RÚBRICA:

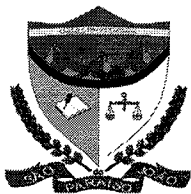
15.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

15.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:
☒ é viável ☐ não é viável

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

 Beatriz Chaves Maciel Coordenador(a) da Atenção Básica Portaria n. 078/2025	 Maria Lucia de França Ferreira Diretora do Hospital Municipal Portaria nº 050/2025-GP
---	--

São João do Paraíso/MA, 10 de agosto de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL.(S)
Nº 48
RÚBRICA:

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

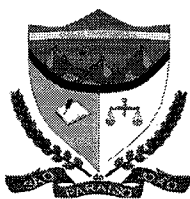
1.2. Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1.3. Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

1.4. Riscos:

Risco 01	Risco:	Atraso na entrega dos materiais gráficos pela empresa contratada.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Comprometimento das atividades administrativas, atraso na divulgação de campanhas institucionais e possível interrupção de serviços que dependam dos materiais gráficos.
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Estabelecer prazos claros no Termo de Referência, exigir capacidade técnica da contratada, realizar acompanhamento periódico das solicitações e aplicar sanções previstas em caso de descumprimento contratual.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Notificar formalmente a contratada para regularização imediata, aplicar as penalidades cabíveis e, quando necessário, acionar fornecedor remanescente ou promover nova contratação para evitar prejuízos à Administração.

Risco 02	Risco:	Entrega de materiais gráficos com defeitos de impressão ou qualidade inferior à especificada.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP

FL.(S)

Nº

RÚBRICA:



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo uma Nova História

	Dano:		Necessidade de substituição dos materiais, atraso na execução das atividades e prejuízo à imagem institucional da Administração.
	Id	Ação de tratamento Preventiva	
	1	Definir especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e realizar conferência dos materiais no recebimento.	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	
	1	Recusar os materiais irregulares e exigir sua substituição imediata, sem ônus para a Administração.	
Risco 03	Risco:		Fornecimento de quantitativos inferiores aos solicitados na Ordem de Fornecimento.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano:		Desabastecimento de materiais e comprometimento das atividades administrativas.
	Id	Ação de tratamento Preventiva	
	1	Realizar conferência quantitativa no ato do recebimento e manter controle das solicitações efetuadas.	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	
	1	Solicitar complementação imediata dos quantitativos faltantes e aplicar as sanções previstas contratualmente, se cabível.	

Risco 04	Risco:		Aumento dos custos de produção que comprometa a execução contratual.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano:		Tentativas de descumprimento contratual, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou redução da qualidade dos materiais.
	Id	Ação de tratamento Preventiva	
	1	Realizar pesquisa de preços adequada e verificar a capacidade econômico-financeira da empresa vencedora.	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	
	1	Analisar eventual pedido de reequilíbrio nos termos da legislação e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a continuidade do fornecimento.	

de São

M^o. Rêcia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO PMSJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FL.(S)

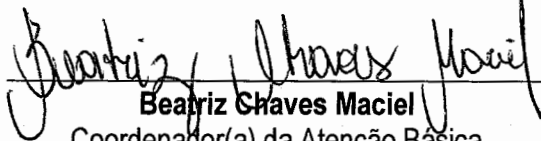
Nº

570

RÚBRICA:

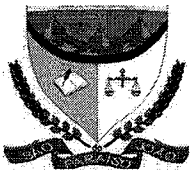
2. ASSINATURA

Técnico Responsável:


Beatriz Chaves Maciel
Coordenador(a) da Atenção Básica
Portaria n. 078/2025


Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 050/2025-GP

São João do Paraíso/MA, 10 de agosto de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL.(5)
Nº 54
RÚBRICA

DESPACHO

Considerando a apreciação dos Estudos Preliminares referente ao Processo Administrativo nº 2026.08.06.0006 , cujo objeto reside no **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública**, pelas razões expostas, frente aos aspectos técnicos, econômico-financeiro, necessidade da contratação e demais procedimentais analisados, fica **APROVADO** o Estudo Técnico Preliminar instrumentalizada nos presentes autos.

Nesse diapasão, tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023 e demais legislações pertinentes à matéria conforme necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, segue em anexo o **Aviso de Intenção de Registro de Preços**, para dar ciência às demais Secretarias Municipais.

Considerando que a solicitação já traz as especificações e quantitativos dos itens a serem adquiridos e que os mesmos preenchem os requisitos previstos na legislação, **AUTORIZO** a divulgação do referido Memorando Circular de IRP, para que produza seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se,

São João do Paraíso/MA, 10 de agosto de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Port. N. 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL.(S)
Nº 528
RÚBRICA:



MEMORANDO CIRCULAR IRP Nº 182L/2026

MEMORANDO CIRCULAR nº: 182L/2026

Aos (as)

Secretários (as) Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.

Prezados (as),

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio deste, COMUNICAR:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.**

2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, sendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o Órgão Gerenciador, responsável pela consolidação das demandas das Secretarias Municipais que manifestarem interesse em participar do referido processo;

3. Considerando que o presente IRP será destinado exclusivamente às unidades administrativas internas, os órgãos interessados deverão manifestar formalmente seu interesse em até 08 dias, conforme Art. 11 do Decreto Municipal 07/2023, informando a justificativa da necessidade, os quantitativos desejados e, se for o caso, sugestões de inclusão de novos itens, desde que compatíveis e pertinentes ao objeto deste procedimento. As sugestões serão avaliadas pela Unidade Gerenciadora, conforme a legislação vigente;

Encaminha-se, anexo a este comunicado, o Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse.

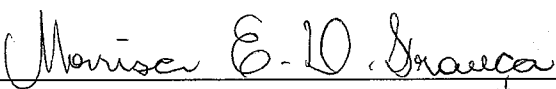
Este comunicado será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para que se cumpra a legalidade dos autos, de acordo com Art. 11 do Decreto Municipal 07/2023.

Os autos do processo estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos mais elevados votos de estima, consideração e respeito. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, 10 de agosto de 2026.


Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

ANEXO I – MODELO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

São João do Paraíso/MA, ____ de ____ de 2025.

À Senhora Secretária Municipal de Educação.

Assunto: Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

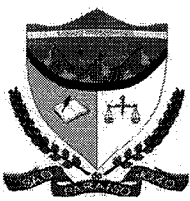
São João do Paraíso - MA, de de _____

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

1694 Parlamento

's data

McHauca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP

FL.(S)
Nº 54
RUBRICADO

ANEXO II - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.

São João do Paraíso - MA, ____ de ____ de ____.

Nome _____
Secretário(a) Municipal de _____

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PMSJP

FL.(S)

Nº

55

RÚBRICA:

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 182L/2026

São João do Paraíso/MA, 12 de agosto de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo
Portaria N° 033/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMSJP
FL.(5)



Nº 56
RÚBRICA:

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GOVERNO
1	Adesivo vinil impresso digital com aplicação. (espessura 0,10mm)	M²	500
2	Adesivo vinil recortado com aplicação. (espessura 0,10mm)	M²	250
3	Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	UNID	50
4	Baner lona 380 gramas (fosco)	M²	150
5	Baner lona 440 gramas (brilhoso).	UNID	175
6	Bloco tamanho A4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	200
7	Bloco tamanho A4, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	250
8	Bloco tamanho A5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	250
9	Bloco tamanho A5, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	250
10	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	BLC	300
11	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	BLC	100
12	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	30
13	Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	BLC	200
14	Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	BLC	50
15	Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	BLC	350
16	Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	BLC	100
17	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	BLC	100
18	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	BLC	300
19	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	BLC	300
20	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	BLC	350
21	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	BLC	200
22	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	BLC	100
23	Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	BLC	50
24	Bloco, Tamanho A4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	200
25	Bloco, Tamanho A5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	250
26	Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	UNID	250
27	Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	UNID	500
28	Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	UNID	2500
29	Carimbo tamanho g automático.	UNID	10
30	Carimbo tamanho m automático.	UNID	10
31	Carimbo tamanho p automático.	UND	10
32	Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	UNID	1500
33	Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	UNID	750
34	Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	UNID	250
35	Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	UNID	1900
36	Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	UNID	900
37	Cavelete na chapa (galvanizada) adesivado, tamanho 1,00 x 0,80 m.	UNID	4
38	Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	UNID	50
39	Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	UNID	300
40	Chaveiro em acrilico tamanho aproximado de 7 x 3cm.	UNID	250
41	Confecção e impressão de convite em papel a4 300 gramas.	UND	2500
42	Convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	UNID	75
43	Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	UNID	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

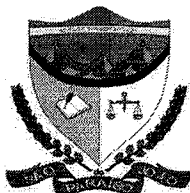
PMSJP
FL.(S)



Nº

RÚBRICA:

44	Convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	UNID	275
45	Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	UNID	775
46	Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	UNID	175
47	Craxá em pvc tamanho padrão. (8,6 x 5,4 cm, espessura 0,76 mm)	UNID	75
48	Encadernação de apostila com arame veri-o	UNID	200
49	Encadernação de apostila com espiral plástico	UNID	1200
50	Envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	UNID	1800
51	Envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	UNID	500
52	Envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	UNID	2250
53	Fachada (estrutura de ferro e lona 440 gramas impressa).	UNID	200
54	Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	UNID	2500
55	Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	BLC	50
56	Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	UNID	2000
57	Ficha, formato 16, papel AP 120g	UNID	1000
58	Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	UNID	750
59	Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	UNID	250
60	Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	UNID	1000
61	Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	UNID	50
62	Ficha, formato 8, papel AP 150g	UNID	
63	Ficha, formato 9, papel 120g	UNID	500
64	Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	UNID	2500
65	Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	UNID	1250
66	Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	UNID	2500
67	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	UNID	1250
68	Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	UNID	500
69	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	UNID	1000
70	Informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	UNID	500
71	Jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	UNID	750
72	Letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. Espessura da letra 1 cm	M²	20
73	Letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. Espessura da letra 5 cm	M²	20
74	Livro de Ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	UNID	25
75	Livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	UNID	25
76	Lona 440 gramas (fosco) para backdrop com ilhos	M²	60
77	Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	100
78	Pinel de acm (3 mm) com estrutura de ferro.	M²	
79	Panflete, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	UNID	2000
80	Panflete, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	UNID	2500
81	Panflete, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	UNID	2000
82	Panflete, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	UNID	1250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMSJP



FL.(S)

Nº

58

RÚBRICA:

83	Pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	UNID	2500
84	Pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	UNID	500
85	Película de insuflm profissional com aplicação.	M²	100
86	Placa de identificação de obras, tam 3,00 x 2,00 m.	UNID	10
87	Placa de identificação de portas, em acrílico, adesivado, tam. 12x40 cm.	UNID	200
88	Placa de inauguração, em acrílico adesivado, tam. 70 x 50 cm	UNID	4
89	Placa de sinalização de trânsito (ferro e adesivo refletivo).	UNID	50
90	Placa informativa em pvc.	M²	50
91	Placa luminosa, estrutura de ferro e lona 440 gramas translúcida, miniação de led.	M²	1500
92	Pulseira tyvek personalizada.	UNID	1250
93	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	UNID	47500
94	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	UNID	37500
95	Toldo em policarbonato de 6mm, com estrutura metálica	M²	5
96	Toten de acm 3mm (tamanho 2,00 x 0,80m), frente e verso, com iluminação interna em led.	UNID	4
97	Troféu em acrílico de 25 cm personalizado.	UNID	50
98	Troféu em acrílico de 50 cm personalizado.	UNID	25
99	Troféu mdf de 30 cm personalizado.	UNID	25

Zaqueu da Silva Castro

Secretário de Governo

Portaria Nº 033/2026

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 033/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão do Sr. Zaqueu da Silva Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 0333/2026, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Administração Pública Municipal de São João do Paraíso/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** do Município de São João do Paraíso/MA, o senhor **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.201.633-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, EM 08 DE MAIO DE 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANCA
Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS DE FRANCA
FERREIRA:92967400378
Data: 2026.05.08 10:54:18
78 03'00"

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2026. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____.

br. aio, inscr



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PMSJP

FL.(S)

Nº

RÚBRICA:

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 182L/2026

São João do Paraíso/MA, 12 de agosto de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

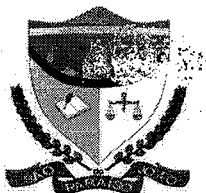
Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida Cicera de Paula Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PMSJP
FL. (S)
Nº 64
RÚBRICA:

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ASSISTENCIA
1	Adesivo vinil impresso digital com aplicação. (espessura 0,10mm)	M²	500
2	Adesivo vinil recortado com aplicação. (espessura 0,10mm)	M²	250
3	Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	UNID	100
4	Baner lona 380 gramas (fosco)	M²	100
5	Baner lona 440 gramas (brilhoso).	UNID	175
6	Bloco tamanho A4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	200
7	Bloco tamanho A4, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	250
8	Bloco tamanho A5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	250
9	Bloco tamanho A5, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	250
10	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	BLC	400
11	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	BLC	100
12	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	30
13	Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	BLC	200
14	Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	BLC	50
15	Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	BLC	350
16	Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	BLC	200
17	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	BLC	100
18	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	BLC	300
19	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	BLC	300
20	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	BLC	350
21	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	BLC	200
22	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	BLC	200
23	Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	BLC	50
24	Bloco, Tamanho A4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	200
25	Bloco, Tamanho A5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	250
26	Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	UNID	250
27	Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	UNID	1000
28	Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	UNID	4000
29	Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	UNID	2500
30	Carimbo tamanho g automático.	UNID	10
31	Carimbo tamanho m automático.	UNID	10
32	Carimbo tamanho p automático.	UND	10
33	Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	UNID	1500
34	Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	UNID	750
35	Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	UNID	250
36	Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	UNID	1900
37	Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	UNID	900
38	Cavalete na chapa (galvanizada) adesivado, tamanho 1,00 x 0,80 m.	UNID	2
39	Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	UNID	100
40	Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	UNID	300
41	Chaveiro em acrílico tamanho aproximado de 7 x 3cm.	UNID	250
42	Confecção e impressão de convite em papel a4 300 gramas.	UND	2500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO PMSJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FL. (S)

Nº

RÚBRICA:

43	Convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	UNID	75
44	Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	UNID	50
45	Convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	UNID	275
46	Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	UNID	775
47	Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	UNID	175
48	Crachá em pvc tamanho padrão. (8,6 x 5,4 cm, espessura 0,76 mm)	UNID	75
49	Encadernação de apostila com arame wéri-o	UNID	300
50	Encadernação de apostila com espiral plástico	UNID	1200
51	Envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	UNID	1800
52	Envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	UNID	500
53	Envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	UNID	2250
54	Fachada (estrutura de ferro e lona 440 gramas impressa).	UNID	200
55	Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	UNID	2500
56	Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	BLC	50
57	Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	UNID	2000
58	Ficha, formato 16, papel AP 120g	UNID	1000
59	Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	UNID	750
60	Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	UNID	250
61	Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	UNID	1000
62	Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	UNID	50
63	Ficha, formato 8, papel AP 150g	UNID	1250
64	Ficha, formato 9, papel 120g	UNID	500
65	Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	UNID	2500
66	Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	UNID	1250
67	Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	UNID	2500
68	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	UNID	1250
69	Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	UNID	500
70	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	UNID	1000
71	Informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	UNID	500
72	Jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	UNID	750
73	Letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. Espessura da letra 1 cm	M²	20
74	Letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. Espessura da letra 5 cm	M²	10
75	Livro de Ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	UNID	25
76	Livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	UNID	25
77	Lona 440 gramas (fosco) para backdrop com ilhos	M²	60
78	Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	100
79	Painel de acm (3 mm) com estrutura de ferro.	M²	20
80	Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	UNID	2000
81	Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	UNID	2500
82	Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	UNID	2000
83	Panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	UNID	1250
84	Pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	UNID	2500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMSJP



PARAÍSO
Cidade do Amanhã

FL. (S)

Nº

RÚBRICA:

85	Pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	UNID	500
86	Película de insuflm profissional com aplicação.	M²	100
87	Placa de identificação de portas, em acrílico, adesivado, tam. 12x40 cm.	UNID	200
88	Placa de inauguração, em acrílico adesivado, tam. 70 x 50 cm	UNID	2
89	Placa informativa em pvc.	M²	50
90	Placa luminosa, estrutura de ferro e lona 440 gramas translúcida, iluminação de led.	M²	3
91	Pulseira tyvek personalizada.	UNID	1250
92	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	UNID	47500
93	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	UNID	37500
94	Toldo em policarbonato de 6mm, com estrutura metálica	M²	5
95	Toten de acm 3mm (tamanho 2,00 x 0,80m), frente e verso, com iluminação interna em led.	UNID	2

Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca

Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N. 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Elaine Aparecida Cicera de Paula Fonseca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a senhora ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA, brasileira, inscrita no CPF nº *.921.703-**,**

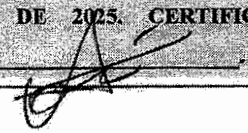
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.


MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL. (S)

Nº

RÚBRICA:

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 182L/2026

São João do Paraíso/MA, 12 de agosto de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

Condições

Atos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

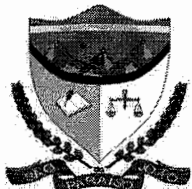
FL. (S)

Nº 66

RÚBRICA:

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO
1	Adesivo vinil impresso digital com aplicação. (espessura 0,10mm)	M²	500
2	Adesivo vinil recortado com aplicação. (espessura 0,10mm)	M²	250
3	Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	UNID	100
4	Baner lona 380 gramas (fosco)	M²	50
5	Baner lona 440 gramas (brilhoso).	UNID	175
6	Bloco tamanho A4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	200
7	Bloco tamanho A4, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	250
8	Bloco tamanho A5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	250
9	Bloco tamanho A5, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	250
10	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	BLC	400
11	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	BLC	100
12	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	30
13	Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	BLC	200
14	Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	BLC	50
15	Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	BLC	350
16	Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	BLC	200
17	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	BLC	100
18	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	BLC	300
19	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	BLC	300
20	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	BLC	350
21	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	BLC	200
22	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	BLC	200
23	Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	BLC	50
24	Bloco, Tamanho A4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	200
25	Bloco, Tamanho A5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	250
26	Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	UNID	250
27	Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	UNID	1000
28	Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	UNID	2500
29	Carimbo tamanho g automático.	UNID	20
30	Carimbo tamanho m automático.	UNID	20
31	Carimbo tamanho p automático.	UND	20
32	Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	UNID	1500
33	Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	UNID	750
34	Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	UNID	250
35	Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	UNID	1900
36	Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	UNID	900
37	Cavelete na chapa (galvanizada) adesivado, tamanho 1,00 x 0,80 m.	UNID	2
38	Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	UNID	100
39	Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	UNID	300
40	Chaveiro em acrílico tamanho aproximado de 7 x 3cm.	UNID	250
41	Confecção e impressão de convite em papel a4 300 gramas.	UND	2500
42	Convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	UNID	75
43	Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	UNID	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSIP

SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Considerando o Plano Municipal

FL. (S)

Nº

67

RUBRICA:

44	Convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	UNID	275
45	Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	UNID	775
46	Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	UNID	175
47	Craxá em pvc tamanho padrão. (8,6 x 5,4 cm, espessura 0,76 mm)	UNID	75
48	Encadernação de apostila com arame wéri-o	UNID	400
49	Encadernação de apostila com espiral plástico	UNID	2000
50	Envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	UNID	1800
51	Envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	UNID	500
52	Envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	UNID	2250
53	Fachada (estrutura de ferro e lona 440 gramas impressa).	UNID	200
54	Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	UNID	2500
55	Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	BLC	100
56	Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	UNID	2000
57	Ficha, formato 16, papel AP 120g	UNID	1000
58	Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	UNID	750
59	Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	UNID	250
60	Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	UNID	1000
61	Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	UNID	100
62	Ficha, formato 8, papel AP 150g	UNID	1250
63	Ficha, formato 9, papel 120g	UNID	1000
64	Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	UNID	2500
65	Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	UNID	1250
66	Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	UNID	2500
67	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	UNID	1250
68	Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	UNID	500
69	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	UNID	1000
70	Informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	UNID	500
71	Jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	UNID	750
72	Letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. Espessura da letra 1 cm	M²	20
73	Letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. Espessura da letra 5 cm	M²	10
74	Livro de Ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	UNID	25
75	Livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	UNID	25
76	Lona 440 gramas (fosco) para backdrop com ilhos	M²	80
77	Medalha de acrílico diametro 5cm, espessura 4 mm (personalizada).	UND	300
78	Medalha em mdf diametro 5cm, espessura 3 mm (personalizada).	UND	300
79	Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	100
80	Painel de acm (3 mm) com estrutura de ferro.	M²	30
81	Panflete, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	UNID	2000
82	Panflete, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	UNID	2500
83	Panflete, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	UNID	2000
84	Panflete, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	UNID	1250
85	Pasta dossie do aluno papel 240g, colorido, formato 4	UNID	3000
86	Pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	UNID	2500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL. (S)
Nº 68

RÚBRICA

87	Pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	UNID	500
88	Película de insufilm profissional com aplicação.	M²	100
89	Placa de identificação de portas, em acrílico, adesivado, tam. 12x40 cm.	UNID	200
90	Placa de inauguração, em acrílico adesivado, tam. 70 x 50 cm	UNID	2
91	Placa informativa em pvc.	M²	50
92	Placa luminosa, estrutura de ferro e lona 440 gramas translúcida, iluminação de led.	M²	4
93	Pulseira tyvek personalizada.	UNID	1250
94	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	UNID	47500
95	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	UNID	37500
96	Toldo em policarbonato de 6mm, com estrutura metálica	M²	5
97	Toten de acm 3mm (tamanho 2,00 x 0,80m), frente e verso, com iluminação interna em led.	UNID	2
98	Troféu em acrílico de 25 cm personalizado.	UNID	100
99	Troféu em acrílico de 50 cm personalizado.	UNID	25
100	Troféu mdf de 30 cm personalizado.	UNID	25

Eneida Rocha dos Santos

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

PORTARIA N. 003/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação a Sra. Eneida Rocha dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

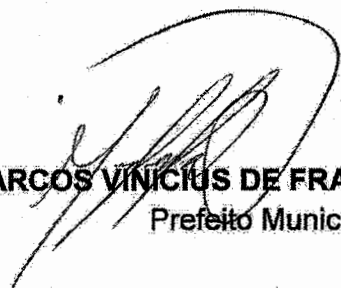
RESOLVE:

Art.1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a senhora **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.399.151-***.

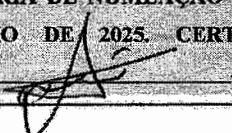
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

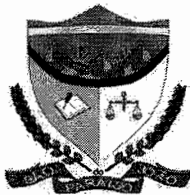
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.


MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP
FL.(S)
Nº 70
RÚBRICA:

Ao Ilmo. Sr.

Vitor Albuquerque De Sousa Trindade

Diretor Municipal do Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.08.06.0006

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa de Mercado Definitiva**, do processo administrativo supracitado, objetivando determinar de forma definitiva o orçamento estimativo da futura contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo licitatório, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Fonte de preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 07/2023, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Diante do exposto, informo ainda, que procedeu-se a elaboração e publicação da IRP – Intenção de Registro de Preços visando dar ciência as demais Secretarias municipais, portanto mediante as manifestações das mesmas obteve-se de forma unificada as especificações e quantitativos indicados, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Definitiva de Mercado dos seguintes itens e quantitativos em anexo.

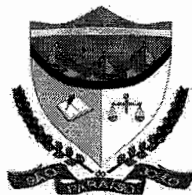
São João do Paraíso/MA, 12 de agosto de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França

Secretária Municipal de Saúde

Portaria N. 005/2025

Assinatura
também



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP

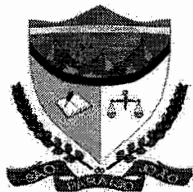
FL.(S)

Nº 71

RÚBRICA: 0

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
1	adesivo vinil impresso digital com aplicação. (espessura 0,10mm)	M²	2000
2	adesivo vinil recortado com aplicação. (espessura 0,10mm)	M²	1000
3	apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	UNID	300
4	baner lona 380 gramas (fosco)	M²	300
5	baner lona 440 gramas (brilhoso).	UNID	700
6	bloco tamanho a4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	900
7	bloco tamanho a4, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	1000
8	bloco tamanho a5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	1000
9	bloco tamanho a5, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	1000
10	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	BLC	2100
11	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	BLC	800
12	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	200
13	bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	BLC	900
14	bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	BLC	200
15	bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	BLC	1400
16	bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	BLC	700
17	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	BLC	500
18	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	BLC	1200
19	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	BLC	1200
20	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	BLC	1400
21	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	BLC	1100
22	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	BLC	900
23	bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	BLC	200
24	bloco, tamanho a4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	800
25	bloco, tamanho a5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	1000
26	caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	UNID	1000
27	capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	UNID	3000
28	capa de processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	UNID	4000
29	capa de processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	UNID	10000
30	carimbo tamanho g automático.	UNID	50
31	carimbo tamanho m automático.	UNID	50
32	carimbo tamanho p automático.	UNID	50
33	cartão, formato 32, papel ap 120 gramas	UNID	6000
34	cartão, formato 8, papel 150g, colorido	UNID	3000
35	cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	UNID	1000
36	cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	UNID	7600
37	cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	UNID	3600
38	cavelete na chapa (galvanizada) adesivado, tamanho 1,00 x 0,80 m.	UNID	10
39	certificado colorido, formato 9, papel ap 150.	UNID	300
40	certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	UNID	1200
41	chaveiro em acrilico tamanho aproximado de 7 x 3cm.	UNID	1000

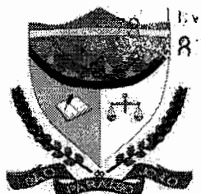


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO PMSJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FL. (5)
Nº 72
RÚBRICA:

42	confeção e impressão de convite em papel a4 300 gramas.	UND	10000
43	convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	UNID	300
44	convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	UNID	200
45	convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	UNID	1100
46	crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	UNID	3100
47	crachá, formato 32, 01 cor, papel ap 180, com cordão	UNID	700
48	craxá em pvc tamanho padrão. (8,6 x 5,4 cm, espessura 0,76 mm)	UNID	300
49	encadernação de apostila com arame wéri-o	UNID	1100
50	encadernação de apostila com espiral plástico	UNID	5600
51	envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	UNID	7200
52	envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	UNID	2000
53	envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	UNID	9000
54	fachada (estrutura de ferro e lona 440 gramas impressa).	UNID	800
55	ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	UNID	10000
56	ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	BLC	300
57	ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	UNID	8000
58	ficha, formato 16, papel ap 120g	UNID	4000
59	ficha, formato 32, papel ap 120 gramas, frente/verso	UNID	3000
60	ficha, formato 8, colorido, papel ap 120g	UNID	1000
61	ficha, formato 8, papel 150g, colorido	UNID	4000
62	ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	UNID	300
63	ficha, formato 8, papel ap 150g	UNID	5000
64	ficha, formato 9, papel 120g	UNID	3000
65	folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	UNID	10000
66	folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	UNID	5000
67	folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	UNID	10000
68	formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	BLC	300
69	formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	BLC	300
70	impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	UNID	5000
71	impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	UNID	2000
72	impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	UNID	4000
73	informativo do poder executivo, formato 2, papel ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	UNID	2000
74	jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	UNID	3000
75	letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. espessura da letra 1 cm	M²	80
76	letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. espessura da letra 5 cm	M²	50
77	livro de ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	UNID	100
78	livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	UNID	300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

FL. (S)

Nº

73

RÚBRICA:

79	lona 440 gramas (fosco) para backdrop com ilhos	M²	250
80	medalha de acrílico diâmetro 5cm, espessura 4 mm (personalizada).	UND	300
81	medalha em mdf diâmetro 5cm, espessura 3 mm (personalizada).	UND	300
82	minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	400
83	painel de acm (3 mm) com estrutura de ferro.	M²	105
84	panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	UNID	8000
85	panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	UNID	10000
86	panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	UNID	8000
87	panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	UNID	5000
88	pasta dossie do aluno papel 240g, colorido, formato 4	UNID	3000
89	pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	UNID	10000
90	pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	UNID	2000
91	película de insuflm profissional com aplicação.	M²	400
92	placa de identificação de obras, tam 3,00 x 2,00 m.	UNID	10
93	placa de identificação de portas, em acrílico, adesivado, tam. 12x40 cm.	UNID	800
94	placa de inauguração, em acrílico adesivado, tam. 70 x 50 cm	UNID	10
95	placa de sinalização de trânsito (ferro e adesivo refletivo).	UNID	50
96	placa informativa em pvc.	M²	200
97	placa luminosa, estrutura de ferro e lona 440 gramas translúcida, iluminação de led.	M²	15
98	pulseira tyvek personalizada.	UNID	5000
99	receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	BLC	600
100	reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	UNID	190000
101	reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	UNID	150000
102	toldo em policarbonato de 6mm, com estrutura metálica	M²	20
103	toten de acm 3mm (tamanho 2,00 x 0,80m), frente e verso, com iluminação interna em led.	UNID	10
104	troféu em acrílico de 25 cm personalizado.	UNID	150
105	troféu em acrílico de 50 cm personalizado.	UNID	50
106	troféu mdf de 30 cm personalizado.	UNID	50

90 pa

2000

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PMSIP
FL.(S)
Nº 74
RUBRICA



PROCESSO: 2026.08.06.0006

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, e, considerando as atribuições impostas ao setor, informamos que a Pesquisa de Mercado procedeu-se de forma mais aprofundada e definitiva, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, utilizando-se dos parâmetros definidos pelo Decreto Municipal nº 07/2023, Art. 4 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, através de uma análise dos preços praticados no mercado a fim de determinar o orçamento estimativo da futura contratação.

Diante do exposto, para a realização da Pesquisa de Mercado, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Fonte de Preços Públicos e suas diversas fontes;

b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, em sites de amplo domínio e outros, assim o Tribunal de Contas da União admite a realização de pesquisa de preços via internet, o que não se admite é a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas. No caso da pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá anexar aos autos a cópia da página pesquisada onde consta o preço, a descrição do bem e a data da sua realização.

Ademais, todos os atos foram realizados de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Ainda sobre o assunto, como métodos para obtenção do preço estimado utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, junto à fonte de Preços sobre um conjunto de três, oriundos dos parâmetros acima citados.

Face ao exposto, identificamos um valor estimado em **R\$ 2.546.789,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**, conforme Relatório de Pesquisa de Mercado, Relatório de Cotação do Fonte de preços e Mapa de Apuração, anexados a este Termo de Referência.

São João do Paraíso/MA, 13 de agosto de 2026.

preços
h17

Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Departamento de Compras
Portaria nº 002/2026

ânicor



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSIP

FL.(5)

Nº

RÚBRICA:

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO. (ESPESSURA 0,10MM)	3	R\$ 148,42	2000.00	M2	R\$ 296.840,00
2) ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO. (ESPESSURA 0,10MM)	3	R\$ 135,81	1000.00	M2	R\$ 135.810,00
3) Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g	3	R\$ 32,54	300.00	UN	R\$ 9.762,00
4) BANER LONA 380 GRAMAS (FOSCO)	3	R\$ 108,33	300.00	M2	R\$ 32.499,00
5) BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSO).	3	R\$ 160,80	700.00	UN	R\$ 112.560,00
6) Bloco tamanho A4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	3	R\$ 15,23	900.00	UN	R\$ 13.707,00
7) Bloco tamanho A4, 50x2 vias, papel 56g colorido	3	R\$ 20,76	1000.00	UN	R\$ 20.760,00
8) Bloco tamanho A5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	3	R\$ 10,39	1000.00	UN	R\$ 10.390,00
9) Bloco tamanho A5, 50x2 vias, papel 56g colorido	3	R\$ 9,02	1000.00	UN	R\$ 9.020,00
10) Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	3	R\$ 13,45	2100.00	UN	R\$ 28.245,00
11) Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	3	R\$ 16,06	800.00	UN	R\$ 12.848,00
12) Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	3	R\$ 12,90	200.00	UN	R\$ 2.580,00
13) Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	3	R\$ 12,04	900.00	UN	R\$ 10.836,00
14) Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	3	R\$ 8,67	200.00	UN	R\$ 1.734,00
15) Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	3	R\$ 13,12	1400.00	UN	R\$ 18.368,00
16) Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	3	R\$ 11,30	700.00	UN	R\$ 7.910,00
17) Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	3	R\$ 21,81	500.00	UN	R\$ 10.905,00
18) Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	3	R\$ 19,50	1200.00	UN	R\$ 23.400,00
19) Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	3	R\$ 19,50	1200.00	UN	R\$ 23.400,00
20) Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	3	R\$ 19,50	1400.00	UN	R\$ 27.300,00
21) Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	3	R\$ 17,27	1100.00	UN	R\$ 18.997,00
22) Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	3	R\$ 17,27	900.00	UN	R\$ 15.543,00
23) Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	3	R\$ 19,47	200.00	UN	R\$ 3.894,00
24) Bloco, Tamanho A4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	3	R\$ 11,84	800.00	UN	R\$ 9.472,00
25) Bloco, Tamanho A5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	3	R\$ 20,10	1000.00	UN	R\$ 20.100,00
26) Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	3	R\$ 22,93	1000.00	UN	R\$ 22.930,00
27) Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	3	R\$ 2,26	3000.00	UN	R\$ 6.780,00
28) Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	3	R\$ 3,26	4000.00	UN	R\$ 13.040,00
29) Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	3	R\$ 2,28	10000.00	UN	R\$ 22.800,00
30) CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	3	R\$ 105,52	50.00	UN	R\$ 5.276,00
31) CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	3	R\$ 77,83	50.00	UN	R\$ 3.891,50
32) CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	3	R\$ 71,98	50.00	UN	R\$ 3.599,00
33) Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	3	R\$ 0,49	6000.00	UN	R\$ 2.940,00
34) Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	3	R\$ 1,60	3000.00	UN	R\$ 4.800,00
35) Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58	3	R\$ 6,70	1000.00	UN	R\$ 6.700,00
36) Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	3	R\$ 6,76	7600.00	UN	R\$ 51.376,00
37) Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	3	R\$ 5,98	3600.00	UN	R\$ 21.528,00
38) CAVALETE NA CHAPA (GALVANIZADA) ADESIVADO, TAMANHO 1,00x1,00	3	R\$ 323,96	10.00	UN	R\$ 3.239,60
39) Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.	3	R\$ 3,57	300.00	UN	R\$ 1.071,00
40) Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	3	R\$ 3,85	1200.00	UN	R\$ 4.620,00
41) CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.	3	R\$ 15,83	1000.00	UN	R\$ 15.830,00
42) CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS	3	R\$ 4,73	10000.00	UN	R\$ 47.300,00
43) convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	3	R\$ 9,44	300.00	UN	R\$ 2.832,00
44) Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	3	R\$ 7,02	200.00	UN	R\$ 1.404,00
45) convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel c	3	R\$ 10,48	1100.00	UN	R\$ 11.528,00
46) Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	3	R\$ 7,42	3100.00	UN	R\$ 23.002,00
47) Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	3	R\$ 6,40	700.00	UN	R\$ 4.480,00
48) CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO. (8,6 X 5,4 CM, ESPESSURA 0,76)	3	R\$ 31,37	300.00	UN	R\$ 9.411,00

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



PMSJP

FL.(5)

Nº 76
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

49) Encadernação de apostila com arame wéri-o	3	R\$ 10,18	1100.00	UN	R\$ 11.198,00
50) Encadernação de apostila com espiral plastico	3	R\$ 14,61	5600.00	UN	R\$ 81.816,00
51) envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	3	R\$ 2,29	7200.00	UN	R\$ 16.488,00
52) envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	3	R\$ 2,23	2000.00	UN	R\$ 4.460,00
53) envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	3	R\$ 2,56	9000.00	UN	R\$ 23.040,00
54) FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA 440 GRAMAS IMPRESSA)	3	R\$ 191,97	800.00	UN	R\$ 153.576,00
55) Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	3	R\$ 1,82	10000.00	UN	R\$ 18.200,00
56) Ficha, formato 16, 100x1 fis, papel 150g	3	R\$ 10,92	300.00	UN	R\$ 3.276,00
57) Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	3	R\$ 0,74	8000.00	UN	R\$ 5.920,00
58) Ficha, formato 16, papel AP 120g	3	R\$ 0,74	4000.00	UN	R\$ 2.960,00
59) Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	3	R\$ 1,41	3000.00	UN	R\$ 4.230,00
60) Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	3	R\$ 2,94	1000.00	UN	R\$ 2.940,00
61) Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	3	R\$ 1,70	4000.00	UN	R\$ 6.800,00
62) Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	3	R\$ 2,25	300.00	UN	R\$ 675,00
63) Ficha, formato 8, papel AP 150g	3	R\$ 2,94	5000.00	UN	R\$ 14.700,00
64) Ficha, formato 9, papel 120g	3	R\$ 1,13	3000.00	UN	R\$ 3.390,00
65) Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso,	3	R\$ 3,03	10000.00	UN	R\$ 30.300,00
66) Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	3	R\$ 2,13	5000.00	UN	R\$ 10.650,00
67) Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	3	R\$ 2,14	10000.00	UN	R\$ 21.400,00
68) Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada,	3	R\$ 17,19	300.00	UN	R\$ 5.157,00
69) formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fis, papel jo	3	R\$ 23,07	300.00	UN	R\$ 6.921,00
70) Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	3	R\$ 2,83	5000.00	UN	R\$ 14.150,00
71) Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, col	3	R\$ 3,11	2000.00	UN	R\$ 6.220,00
72) Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	3	R\$ 4,23	4000.00	UN	R\$ 16.920,00
73) Informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas,	3	R\$ 7,52	2000.00	UN	R\$ 15.040,00
74) jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorid	3	R\$ 4,06	3000.00	UN	R\$ 12.180,00
75) LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA P	3	R\$ 238,59	80.00	M2	R\$ 19.087,20
76) LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA P	3	R\$ 682,65	50.00	M2	R\$ 34.132,50
77) livro de Ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	3	R\$ 32,69	100.00	UN	R\$ 3.269,00
78) livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g,	3	R\$ 31,27	100.00	UN	R\$ 3.127,00
79) LONA 440 GRAMAS (FOSCO) PARA BACKDROP COM ILHOS	3	R\$ 142,14	250.00	M2	R\$ 35.535,00
80) MEDALHA DE ACRILICO DIAMETRO 5CM, ESPESSURA 4 MM (PERSO	3	R\$ 18,64	300.00	UN	R\$ 5.592,00
81) MEDALHA EM MDF DIAMETRO 5CM, ESPESSURA 3 MM (PERSONAL	3	R\$ 12,13	300.00	UN	R\$ 3.639,00
82) Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	3	R\$ 36,77	400.00	M2	R\$ 14.708,00
83) PAINEL DE ACM (3 MM) COM ESTRUTURA DE FERRO.	3	R\$ 413,00	105.00	UN	R\$ 43.365,00
84) Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	3	R\$ 1,38	8000.00	UN	R\$ 11.040,00
85) Panfleto, Informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente	3	R\$ 0,85	10000.00	UN	R\$ 8.500,00
86) Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido fren	3	R\$ 0,66	8000.00	UN	R\$ 5.280,00
87) panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e	3	R\$ 0,81	5000.00	UN	R\$ 4.050,00
88) pasta dossie do aluno papel 240g, colorido, formato 4	3	R\$ 2,22	3000.00	UN	R\$ 6.660,00
89) pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g	3	R\$ 5,39	10000.00	UN	R\$ 53.900,00
90) pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	3	R\$ 3,85	2000.00	UN	R\$ 7.700,00
91) PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	3	R\$ 104,75	400.00	M2	R\$ 41.900,00
92) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	3	R\$ 1.342,67	10.00	UN	R\$ 13.426,70
93) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO,	3	R\$ 67,69	800.00	UN	R\$ 54.152,00
94) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50	3	R\$ 427,43	10.00	UN	R\$ 4.274,30
95) PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETT	3	R\$ 425,11	50.00	UN	R\$ 21.255,50
96) PLACA INFORMATIVA EM PVC.	3	R\$ 159,42	200.00	M2	R\$ 31.884,00
97) PLACA LUMINOSA, ESTRUTURA DE FERRO E LONA 440 GRAMAS TR	3	R\$ 342,12	15.00	M2	R\$ 5.131,80
98) PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	3	R\$ 1,80	5000.00	UN	R\$ 9.000,00
99) Receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel	3	R\$ 20,88	600.00	UN	R\$ 12.528,00
100) Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	3	R\$ 0,95	190000.00	UN	R\$ 180.500,00
101) Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	3	R\$ 1,27	150000.00	UN	R\$ 190.500,00
102) TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM, COM ESTRUTURA METALI	3	R\$ 437,26	20.00	M2	R\$ 8.745,20

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



PMSIP
FL.(5)
Nº 77
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

103) TOTEN DE ACM 3MM (TAMANHO 2,00 X 0,80M), FRENTE E VERSO	3	R\$ 3.240,95	10.00	UN	R\$ 32.409,50
104) TROFÉU EM ACRILICO DE 25 CM PERSONALIZADO.	3	R\$ 69,52	150.00	UN	R\$ 10.428,00
105) TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	3	R\$ 154,43	50.00	UN	R\$ 7.721,50
106) TROFÉU MDF DE 30 CM PERSONALIZADO.	3	R\$ 69,66	50.00	UN	R\$ 3.483,00

Total: R\$ 2.546.789,30

Lote 1 - Lote 1

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO. (ESPESSURA 0,10MM)	3	R\$ 148,42	2000.00 / M2	R\$ 296.840,00

1					Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO
					Razão Social do Fornecedor
					CNPJ
					SOLUTIONS & COMPANY LTDA
					31.144.805/0001-32
					Fonte
					Identificação
					Quant.
					Data
					Preço
					PNCP
					...ais/06208946000124/2026/000012
					1875.00
					13/04/2026
					R\$ 118,55
					Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO
					Razão Social do Fornecedor
					CNPJ
					SOLUTIONS & COMPANY LTDA
					31.144.805/0001-32
					Fonte
					Identificação
					Quant.
					Data
					Preço
					PNCP
					...ais/06208946000124/2026/000012
					625.00
					13/04/2026
					R\$ 118,55
					Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ENCANTADO
					Razão Social do Fornecedor
					CNPJ
					REALIZART PERSONALIZACOES LTDA
					31.606.458/0001-12
					Fonte
					Identificação
					Quant.
					Data
					Preço
					PNCP
					...ais/88349238000178/2026/000064
					1300.00
					12/05/2026
					R\$ 208,17

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 148,42

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO. (ESPESSURA 0,10MM)	3	R\$ 135,81	1000.00 / M2	R\$ 135.810,00

1					Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO
					Razão Social do Fornecedor
					CNPJ
					SOLUTIONS & COMPANY LTDA
					31.144.805/0001-32
					Fonte
					Identificação
					Quant.
					Data
					Preço
					PNCP
					...ais/06208946000124/2026/000012
					390.00
					13/04/2026
					R\$ 113,41
					Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
					Razão Social do Fornecedor
					CNPJ
					46.558.777 ISADORA SAUSEN LAURENTINO SILVA
					46.558.777/0001-77
					Fonte
					Identificação
					Quant.
					Data
					Preço
					PNCP
					...ais/03238631000131/2026/000017
					15.00
					02/06/2026
					R\$ 136,99
					Órgão/Empresa/Site: Município de Fraiburgo - Município de Fraiburgo
					Razão Social do Fornecedor
					CNPJ
					DRESCH COMUNICACAO E DESIGN LTDA
					32.129.811/0001-83
					Fonte
					Identificação
					Quant.
					Data
					Preço
					Portal de Compras Públicas
					410991113264
					249.00
					01/09/2025
					R\$ 157,04

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 135,81

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, color	3	R\$ 32,54	300.00 / UN	R\$ 9.762,00



PMSJP

FL.(5)

Nº 78
RUBRICADO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
	06.697.072/0001-16				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2025/000028	300.00	23/09/2025	R\$ 36,54
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITATINGA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	ALESSANDRA REGINA BATISTA BOTUCATU				
	03.093.491/0001-50				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/46634127000163/2026/000424	255.00	12/03/2026	R\$ 46,80
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITATINGA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	EDITORA GRALHA AZUL LTDA				
	42.860.641/0001-66				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/46634127000163/2026/001083	150.00	22/04/2026	R\$ 14,29

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 32,54

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BANER LONA 380 GRAMAS (FOSCO)	3	R\$ 108,33	300.00 / M2	R\$ 32.499,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				
	31.144.805/0001-32				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2026/000012	675.00	13/04/2026	R\$ 99,99
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				
	31.144.805/0001-32				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2026/000012	225.00	13/04/2026	R\$ 99,99
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	HANNA H. DE C. SOUSA				
	25.312.636/0001-08				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/01224716000135/2025/000070	420.00	13/08/2025	R\$ 125,00

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 108,33

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSO).	3	R\$ 160,80	700.00 / UN	R\$ 112.560,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				
	31.144.805/0001-32				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2026/000012	713.00	13/04/2026	R\$ 141,20
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				
	31.144.805/0001-32				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2026/000012	237.00	13/04/2026	R\$ 141,20



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(S)

Nº

RÚBRICA

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA EFIGENIA DE MINAS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	JOAQUIM ANDRE CAMARGOS DE ALMEIDA				12.592.875/0001-09
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/18307462000111/2025/000051	30.00	12/11/2025	R\$ 200,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 160,80

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco tamanho A4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	3	R\$ 15,23	900.00 / UN	R\$ 13.707,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA				06.158.097/0001-41
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/11269276000196/2025/000008	300.00	03/11/2025	R\$ 9,80
Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	SK MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI				29.222.667/0001-10
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/12075748000132/2025/000168	4541.00	23/01/2026	R\$ 23,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	M SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA				60.732.279/0001-20
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/13120613000104/2025/000035	135.00	21/08/2025	R\$ 12,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 15,23

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco tamanho A4, 50x2 vias, papel 56g colorido	3	R\$ 20,76	1000.00 / UN	R\$ 20.760,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	GRAFICA EDITORA REGIS BRINDES - EIRELI				03.248.848/0001-22
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/13913363000160/2025/000198	200.00	21/08/2025	R\$ 27,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Coité do Noia - PREFEITURA DE COITE DO NOIA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	DIOGO DE ABREU LEAO				30.168.403/0001-05
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas		425720246287	600.00	10/02/2026	R\$ 24,90
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Viamão - Prefeitura Municipal de Viamão					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA				18.486.182/0001-18
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas		425617111856	1000.00	22/10/2025	R\$ 10,38

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 20,76

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco tamanho A5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	3	R\$ 10,39	1000.00 / UN	R\$ 10.390,00

Órgão/Empresa/Site: SENAI/SC - Capivari de Baixo					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	G & E Serviços de Apoio Administrativo Ltda - 07.678.810/0001-40				-
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESC		0000000236020992147483648	60.00	09/09/2025	R\$ 9,30

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



PMSJP

FL. (S)

Nº 80

RUBRICADO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JAGUARUANA		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
2	AICAM SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA				21.581.890/0001-42
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/0761575000117/2025/000077	4010.00	02/12/2025	R\$ 15,78
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
3	COPY STAR FOTOCOPIAS E ENCADERNACOES LTDA				90.744.509/0001-31
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/10637926000146/2025/000203	1000.00	20/09/2025	R\$ 6,10

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 10,39

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco tamanho A5, 50x2 vias, papel 56g colorido	3	R\$ 9,02	1000.00 / UN	R\$ 9.020,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
1	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA				07.805.649/0001-29
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/08358889000195/2026/000058	10000.00	30/03/2026	R\$ 9,45
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MACAIBA		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
2	J R DA CRUZ FELINTO				12.965.469/0001-44
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/08234148000100/2025/000151	44790.00	29/01/2026	R\$ 13,90
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
3	DATLAN COMERCIAL LTDA				01.446.704/0001-55
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/17763715000107/2026/000004	165.00	20/02/2026	R\$ 3,70

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 9,02

Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	3	R\$ 13,45	2100.00 / UN	R\$ 28.245,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/06208946000124/2025/000028	4700.00	23/09/2025	R\$ 15,30
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
2	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/06208946000124/2025/000028	600.00	23/09/2025	R\$ 17,06
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
3	ALYSSON O ALVES				33.809.778/0001-03
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/01612541000133/2025/000064	32.00	28/01/2026	R\$ 8,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 13,45

Item 11	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	3	R\$ 16,06	800.00 / UN	R\$ 12.848,00

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



PMSJP

FL.(S)

Nº

RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	2200.00	23/09/2025	R\$ 15,14
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	200.00	23/09/2025	R\$ 16,05
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE URUARA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	GRAFICA TOP DESIGNER LTDA				20.044.229/0001-35
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/34593541000192/2025/000067	3200.00	27/08/2025	R\$ 17,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 16,06

Item 12	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	3	R\$ 12,90	200.00 / UN	R\$ 2.580,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	200.00	23/09/2025	R\$ 16,05
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	2200.00	23/09/2025	R\$ 15,14
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	ALYSSON O ALVES				33.809.778/0001-03
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/01612541000133/2025/000064	20.00	28/01/2026	R\$ 7,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 12,90

Item 13	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	3	R\$ 12,04	900.00 / UN	R\$ 10.836,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	2550.00	23/09/2025	R\$ 14,14
Órgão/Empresa/Site: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	R.C. RIBEIRO LTDA				29.876.914/0001-00
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC		...000000002202699002202699439943	200.00	13/02/2026	R\$ 9,99
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO GERALDO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	12.187.416 DIEGO DE PAULA NOGUEIRA				12.187.416/0001-40
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/18137935000180/2026/000034	150.00	18/05/2026	R\$ 11,99



PMSJP

FL.(S)

Nº

RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 12,04

Item 14	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	3	R\$ 8,67	200.00 / UN	R\$ 1.734,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2025/000028	200.00	23/09/2025 R\$ 13,08
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	ALYSSON O ALVES	33.809.778/0001-03		
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...als/01612541000133/2025/000064	20.00	28/01/2026 R\$ 5,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE Córrego Novo				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	SENA & FILHO LTDA	19.319.839/0001-15		
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	BBMNET	...eb-c7d4-4176-8c41-2afd551895f6	200.00	22/05/2026 R\$ 7,94

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 8,67

Item 15	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	3	R\$ 13,12	1400.00 / UN	R\$ 18.368,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2025/000028	1400.00	23/09/2025 R\$ 13,10
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CEDRAL				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	CATI CVI LTDA	33.336.211/0001-59		
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...als/06235006000124/2026/000005	100.00	25/03/2026 R\$ 11,86
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CEDRAL				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	CATI CVI LTDA	33.336.211/0001-59		
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...als/06235006000124/2026/000005	100.00	25/03/2026 R\$ 14,40

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 13,12

Item 16	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	3	R\$ 11,30	700.00 / UN	R\$ 7.910,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2025/000028	700.00	23/09/2025 R\$ 12,82
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2025/000028	200.00	23/09/2025 R\$ 13,08

Órgão/Empres
Razão Social d

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



PMSJP

FL. (5)

Nº 83

RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TAIÓBEIRAS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	GRAFICA IRMAOS MARTINS LTDA				59.792.190/0001-70
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/18017384000110/2025/000343	50.00	23/12/2025	R\$ 7,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 11,30

Item 17	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	3	R\$ 21,81	500.00 / UN	R\$ 10.905,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	500.00	23/09/2025	R\$ 17,48
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DE GOIAS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	ANTONIO APARECIDO FARIAS REBOUCAS O BAIANO				04.743.367/0001-56
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/05322181000196/2025/000118	20.00	28/08/2025	R\$ 19,50
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	ALMEIDA COMERCIO E SERVICO GRAFICO LTDA				50.467.486/0001-40
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/13120613000104/2025/000045	600.00	18/09/2025	R\$ 28,44

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 21,81

Item 18	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	3	R\$ 19,50	1200.00 / UN	R\$ 23.400,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	5620.00	23/09/2025	R\$ 15,98
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	3900.00	23/09/2025	R\$ 22,03
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	3300.00	23/09/2025	R\$ 20,48

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 19,50

Item 19	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	3	R\$ 19,50	1200.00 / UN	R\$ 23.400,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	3900.00	23/09/2025	R\$ 22,03



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSIP
FL.(S)
Nº 84
RÚBRICA:

2	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2025/000028	3300.00	23/09/2025	R\$ 20,48
3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2025/000028	5620.00	23/09/2025	R\$ 15,98

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 19,50

Item 20	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	3	R\$ 19,50	1400.00 / UN	R\$ 27.300,00

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2025/000028	3300.00	23/09/2025	R\$ 20,48
2	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2025/000028	3900.00	23/09/2025	R\$ 22,03
3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2025/000028	5620.00	23/09/2025	R\$ 15,98

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 19,50

Item 21	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	3	R\$ 17,27	1100.00 / UN	R\$ 18.997,00

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2025/000028	700.00	23/09/2025	R\$ 18,69
2	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2025/000028	1630.00	23/09/2025	R\$ 16,94
3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...als/06208946000124/2025/000028	1900.00	23/09/2025	R\$ 16,19

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 17,27

Item 22	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	3	R\$ 17,27	900.00 / UN	R\$ 15.543,00

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



PMSJP
FL.(S)

Nº 25
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	700.00	23/09/2025	R\$ 18,69
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
2	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	1630.00	23/09/2025	R\$ 16,94
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
3	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	1900.00	23/09/2025	R\$ 16,19

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 17,27

Item 23	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	3	R\$ 19,47	200.00 / UN	R\$ 3.894,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte Identificação Quant. Data Preço					
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	200.00	23/09/2025	R\$ 20,41
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
2	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte Identificação Quant. Data Preço					
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	5620.00	23/09/2025	R\$ 15,98
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					
					CNPJ
3	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte Identificação Quant. Data Preço					
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	3900.00	23/09/2025	R\$ 22,03

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 19,47

Item 24	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, Tamanho A4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	3	R\$ 11,84	800.00 / UN	R\$ 9.472,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	L. C. GRAFICA E EDITORA LTDA				05.288.202/0001-02
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET		...d0-3686-419b-805f-cc997cee7001	450.00	25/08/2025	R\$ 6,80
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JAGUARUANA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	AICAM SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA				21.581.890/0001-42
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/07615750000117/2025/000077	310.00	02/12/2025	R\$ 10,60
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JUNDIA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	THIAGO CESAR MIRANDA SOARES 04566910490				30.306.389/0001-69
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/04214217000155/2025/000125	50.00	11/12/2025	R\$ 18,12

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 86
RÚBRICA:

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 11,84

Item 25	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Bloco, Tamanho A5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	3	R\$ 20,10	1000.00 / UN	R\$ 20.100,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI	07.193.034/0001-99		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/46476131000140/2025/000476	75.00	01/09/2025	R\$ 19,99
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PENTECOSTE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	SOLUCAO GRAFICA DIGITAL E OFFSET LTDA	19.386.760/0001-07		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/07682651000158/2025/000028	997.00	01/10/2025	R\$ 18,43
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PENTECOSTE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	SOLUCAO GRAFICA DIGITAL E OFFSET LTDA	19.386.760/0001-07		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/07682651000158/2025/000028	3850.00	01/10/2025	R\$ 21,87

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 20,10

Item 26	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	3	R\$ 22,93	1000.00 / UN	R\$ 22.930,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/06208946000124/2025/000028	1000.00	23/09/2025	R\$ 15,95
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TIO HUGO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	OTIMIZA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	09.279.344/0001-56		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/04207638000159/2025/000162	35.00	18/11/2025	R\$ 22,06
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GIRUA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	57.733.822/0001-07		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/87613048000153/2025/000332	180.00	11/11/2025	R\$ 30,79

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 22,93

Item 27	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	3	R\$ 2,26	3000.00 / UN	R\$ 6.780,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/06208946000124/2025/000028	10000.00	23/09/2025	R\$ 2,59
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	FLORESTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA.	93.707.008/0001-73		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/94707494000192/2026/000223	1000.00	06/04/2026	R\$ 1,70

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



PMSJP

FL.(S)

Nº 87

RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

25

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE ANICUNS		CNPJ		
Razão Social do Fornecedor		09.103.523/0001-38		
3	PREMIUM SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/02609627000170/2026/000022	3000.00	22/01/2026
				R\$ 2,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,26

Item 28	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Capa de Processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	3	R\$ 3,26	4000.00 / UN	R\$ 13.040,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO		CNPJ		
Razão Social do Fornecedor		06.697.072/0001-16		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025
				R\$ 3,40
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAMARATI		CNPJ		
Razão Social do Fornecedor		28.184.954/0001-10		
2	GRAFICA VISION COMUNICACAO VISUAL LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/04628376000104/2026/000011	5000.00	10/04/2026
				R\$ 2,49
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CALCOENE		CNPJ		
Razão Social do Fornecedor		29.276.575/0001-13		
3	NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/05990437000133/2025/000017	20000.00	21/08/2025
				R\$ 3,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,26

Item 29	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Capa de Processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	3	R\$ 2,28	10000.00 / UN	R\$ 22.800,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO		CNPJ		
Razão Social do Fornecedor		06.697.072/0001-16		
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	23000.00	23/09/2025
				R\$ 2,45
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO		CNPJ		
Razão Social do Fornecedor		06.697.072/0001-16		
2	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025
				R\$ 3,40
Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 12 REGIAO		CNPJ		
Razão Social do Fornecedor		26.759.727/0001-40		
3	SAMUEL O. ROCHA - JS COMERCIAL EIRELI			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/01759984000151/2026/000001	3000.00	10/03/2026
				R\$ 0,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,28

Item 30	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO.	3	R\$ 105,52	50.00 / UN	R\$ 5.276,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO		CNPJ		
Razão Social do Fornecedor		31.144.805/0001-32		
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	50.00	13/04/2026
				R\$ 81,55

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL. (S)
Nº 88
RÚBRICA:

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Rurópolis - Prefeitura Municipal de Rurópolis		CNPJ		
2	Razão Social do Fornecedor			JDB EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA
	Fonte			Identificação
	Portal de Compras Públicas			4156631034759
	Quant.			156.00
	Data			12/09/2025
	Preço			R\$ 115,00
Órgão/Empresa/Site: CRUZETA CAMARA MUNICIPAL		CNPJ		
3	Razão Social do Fornecedor			BRITO & SOUSA MONTAGENS E COMUNICACAO VISUAL LTDA
	Fonte			Identificação
	PNCP			...als/10727485000173/2026/000006
	Quant.			6.00
	Data			19/02/2026
	Preço			R\$ 120,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 105,52

Item 31	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO.	3	R\$ 77,83	50.00 / UN	R\$ 3.891,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO		CNPJ		
1	Razão Social do Fornecedor			SOLUTIONS & COMPANY LTDA
	Fonte			Identificação
	PNCP			...als/06208946000124/2026/000012
	Quant.			50.00
	Data			13/04/2026
	Preço			R\$ 69,58
Órgão/Empresa/Site: CRUZETA CAMARA MUNICIPAL		CNPJ		
2	Razão Social do Fornecedor			BRITO & SOUSA MONTAGENS E COMUNICACAO VISUAL LTDA
	Fonte			Identificação
	PNCP			...als/10727485000173/2026/000006
	Quant.			6.00
	Data			19/02/2026
	Preço			R\$ 85,00
Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO		CNPJ		
3	Razão Social do Fornecedor			62.102.901 LUIS FERNANDO COSTA SILVA
	Fonte			Identificação
	PNCP			...als/10221828000123/2026/000005
	Quant.			20.00
	Data			24/04/2026
	Preço			R\$ 78,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 77,83

Item 32	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO.	3	R\$ 71,98	50.00 / UN	R\$ 3.599,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO		CNPJ		
1	Razão Social do Fornecedor			62.102.901 LUIS FERNANDO COSTA SILVA
	Fonte			Identificação
	PNCP			...als/10221828000123/2026/000005
	Quant.			25.00
	Data			24/04/2026
	Preço			R\$ 70,60
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO		CNPJ		
2	Razão Social do Fornecedor			SOLUTIONS & COMPANY LTDA
	Fonte			Identificação
	PNCP			...als/06208946000124/2026/000012
	Quant.			50.00
	Data			13/04/2026
	Preço			R\$ 65,33
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Rurópolis - Prefeitura Municipal de Rurópolis		CNPJ		
3	Razão Social do Fornecedor			JDB EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA
	Fonte			Identificação
	Portal de Compras Públicas			415663834757
	Quant.			220.00
	Data			12/09/2025
	Preço			R\$ 80,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 71,98

Item 33	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cartão, formato 32, papel AP 120 gramas	3	R\$ 0,49	6000.00 / UN	R\$ 2.940,00



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSIP
FL. (5)
Nº 89
RUBRICA:

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/06208946000124/2025/000028	6000.00	23/09/2025	R\$ 0,76
Órgão/Empresa/Site: MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA	07.072.293/0001-61			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	ComprasGov BR	...ompra?compra=25444705900362025	22000.00	18/03/2026	R\$ 0,14
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	WR DISTRIBUIDORA LTDA	26.758.134/0001-60			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/37344397000149/2026/000002	500.00	24/03/2026	R\$ 0,57

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,49

Item 34	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	3	R\$ 1,60	3000.00 / UN	R\$ 4.800,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/06208946000124/2025/000028	3000.00	23/09/2025	R\$ 2,22
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	22.223.426/0001-47			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	BBMNET	...40-afed-4661-98a0-595381fe70f	200.00	11/02/2026	R\$ 1,36
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MISSAL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	PORTO ATACADISTA EIRELI	42.572.060/0001-29			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/78101847000150/2025/000170	60.00	20/08/2025	R\$ 1,23

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,60

Item 35	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	3	R\$ 6,70	1000.00 / UN	R\$ 6.700,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/06208946000124/2025/000028	1000.00	23/09/2025	R\$ 9,15
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CONTENDA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	GRAFICA LEX LTDA	77.859.080/0001-60			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/76105519000104/2025/000114	50.00	18/09/2025	R\$ 5,34
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	LIENDRE SAAVEDRA CAIXETA 05291761148	39.840.784/0001-00			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/07556717000163/2025/000097	500.00	23/10/2025	R\$ 5,60

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



PMSIP

FL.(S)

Nº 90

RUBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6,70

Item 36	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	3	R\$ 6,76	7600.00 / UN	R\$ 51.376,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	7600.00	23/09/2025	R\$ 4,56
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DORMENTES					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	G. L. DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM				18.474.962/0001-48
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/35667377000183/2025/000017	300.00	05/09/2025	R\$ 9,90
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	ARTDESIGNER COMUNICACAO VISUAL LTDA				10.591.800/0001-88
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/41522293000154/2026/000002	2000.00	05/02/2026	R\$ 5,83

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6,76

Item 37	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	3	R\$ 5,98	3600.00 / UN	R\$ 21.528,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	3600.00	23/09/2025	R\$ 6,22
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	PREMIUM SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA				09.103.523/0001-38
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/20273620000101/2026/000019	800.00	30/04/2026	R\$ 4,75
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DORMENTES					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	G. L. DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM				18.474.962/0001-48
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/35667377000183/2025/000017	300.00	05/09/2025	R\$ 6,98

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5,98

Item 38	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CAVALETE NA CHAPA (GALVANIZADA) ADESIVADO, TAMANHO 1,00 X 0,80 M.	3	R\$ 323,96	10.00 / UN	R\$ 3.239,60

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2026/000012	10.00	13/04/2026	R\$ 396,87
Órgão/Empresa/Site: Município de Tunápolis - Município de Tunápolis					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	ALEX ANDERSON GOULART				34.678.112/0001-18
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	413470166781	20.00	02/09/2025	R\$ 300,00



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL. (5)
Nº 01
RUBRICA

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA				08.992.911/0001-54
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/24772287000136/2025/000104	50.00	03/09/2025	R\$ 275,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 323,96

Item	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Item 39	3	R\$ 3,57	300.00 / UN	R\$ 1.071,00

Certificado colorido, formato 9, papel Ap 150.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/06208946000124/2025/000028	300.00	23/09/2025	R\$ 2,73
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de São Domingos - Prefeitura Municipal de São Domingos					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	ELRY ANTONIO DE SANTANA				03.120.645/0002-37
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	412171202763	300.00	27/08/2025	R\$ 3,48
Órgão/Empresa/Site: 18413187000110-001 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	GRAFICA LIBERDADE DE IMPRESSAO LTDA				10.193.622/0001-37
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/18413187000110/2025/000118	400.00	03/11/2025	R\$ 4,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,57

Item	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Item 40	3	R\$ 3,85	1200.00 / UN	R\$ 4.620,00

Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/06208946000124/2025/000028	1200.00	23/09/2025	R\$ 3,05
Órgão/Empresa/Site: DOM ELISEU CAMARA MUNICIPAL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	ARTE DIGITAL BIKINDS E IMPRESSOS LTDA				34.446.819/0001-07
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/22953707000155/2025/000016	500.00	09/09/2025	R\$ 4,00
Órgão/Empresa/Site: 18413187000110-001 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	GRAFICA LIBERDADE DE IMPRESSAO LTDA				10.193.622/0001-37
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/18413187000110/2025/000118	400.00	03/11/2025	R\$ 4,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,85

Item	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Item 41	3	R\$ 15,83	1000.00 / UN	R\$ 15.830,00

CHAVEIRO EM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 3CM.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/06208946000124/2026/000012	1150.00	13/04/2026	R\$ 14,00



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2026 Social do

PMSJP
FL.(S)
Nº 02
RUBRICA:

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	R.C. RIBEIRO LTDA	29.876.914/0001-00			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/10221786000120/2026/000007	500.00	25/02/2026	R\$ 18,50
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	SANRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.582.478/0001-41			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal		...550010000133001200947208133001	50.00	25/03/2026	R\$ 15,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 15,83

Item 42	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITE EM PAPEL A4 300 GRAMAS.	3	R\$ 4,73	10000.00 / UN	R\$ 47.300,00

Resp. Matr.	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				
	1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA			31.144.805/0001-32
	Fonte		Identificação	Quant.	Data
	PNCP		...als/06208946000124/2026/000012	20000.00	13/04/2026
	Preço		R\$ 4,00		
	Órgão/Empresa/Site: MAIRINQUE CAMARA MUNICIPAL				
	Razão Social do Fornecedor				
	2	61.111.598 MARIA JARLEANE NUNES FERREIRA			61.111.598/0001-80
	Fonte		Identificação	Quant.	Data
	PNCP		...als/49559628000110/2025/000017	240.00	03/10/2025
	Preço		R\$ 5,00		
	Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS				
	Razão Social do Fornecedor				
	3	M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA			37.128.778/0001-90
	Fonte		Identificação	Quant.	Data
	PNCP		...als/00489828000155/2025/000625	7.00	15/10/2025
	Preço		R\$ 5,20		

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,73

Item 43	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	3	R\$ 9,44	300.00 / UN	R\$ 2.832,00

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	300.00	23/09/2025	R\$ 8,93
2	Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA DEFESA				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	CRISTIANO DE OLIVEIRA RISTOW 09020009931				36.510.912/0001-50
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/03277610000125/2026/000233	40.00	18/05/2026	R\$ 12,90
3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACANAU - CAMARA MUNICIPAL				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	IMEDIATA PRODUCOES GRAFICAS LTDA				45.205.637/0001-52
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/07385024000155/2025/000023	2000.00	22/04/2026	R\$ 6,49

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 9,44

Item 44	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Convite, formato 14x20, papel couche 170g, impressão a laser	3	R\$ 7,02	200.00 / UN	R\$ 1.404,00

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 03
RÚBRICA:

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	200.00	23/09/2025	R\$ 8,34
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACANAU - CAMARA MUNICIPAL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	MALC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 48.485.167/0001-16	-			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	FIESB	155358	50.00	12/06/2026	R\$ 6,80
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACANAU - CAMARA MUNICIPAL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	IMEDIATA PRODUCOES GRAFICAS LTDA	45.205.637/0001-52			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/07385024000155/2025/000023	4000.00	22/04/2026	R\$ 5,93

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 7,02

Item 45	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 2	3	R\$ 10,48	1100.00 / UN	R\$ 11.528,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	HANNA H. DE C. SOUSA	25.312.636/0001-08			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/01224716000135/2025/000069	700.00	26/08/2025	R\$ 12,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	HANNA H. DE C. SOUSA	25.312.636/0001-08			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/01224716000135/2025/000070	700.00	13/08/2025	R\$ 12,00
Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.					
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	1100.00	23/09/2025	R\$ 7,43

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 10,48

Item 46	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	3	R\$ 7,42	3100.00 / UN	R\$ 23.002,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	3100.00	23/09/2025	R\$ 7,37
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO (IFMA) =					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA	07.298.747/0001-17			
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Nota Fiscal	...550010000022831300000089228311	3.00	10/06/2026	R\$ 7,50



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL (S)
Nº 94
RÚBRICA:

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	GRAFICA E SERVICOS GRAFICOS LTDA				
					37.516.665/0001-62
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/87242707000192/2026/000257	113.00	17/04/2026	R\$ 7,40

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 7,42

Item 47	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Crachá, formato 32, 01 cor, papel Ap 180, com cordão	3	R\$ 6,40	700.00 / UN	R\$ 4.480,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
					06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	700.00	23/09/2025	R\$ 6,64
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SABOIRO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA				
					40.191.075/0001-11
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/07811946000187/2025/000167	10500.00	10/11/2025	R\$ 2,65
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	GRAFICA STILOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA				
					19.877.337/0001-00
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/11544537000139/2025/000015	300.00	22/09/2025	R\$ 9,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6,40

Item 48	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO. (8,6 X 5,4 CM, ESPESSURA 0,76 MM)	3	R\$ 31,37	300.00 / UN	R\$ 9.411,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				
					31.144.805/0001-32
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	570.00	13/04/2026	R\$ 36,64
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	JULIANE HARTMANN EIRELI				
					26.769.011/0001-24
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/91987719000113/2026/000108	300.00	18/05/2026	R\$ 32,96
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	IMAGEM.COM PRODUTOS E SERVICOS LTDA				
					11.886.646/0001-34
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/04474819000141/2025/000018	150.00	12/12/2025	R\$ 24,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 31,37

Item 49	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Encadernação de apostila com arame weli-o	3	R\$ 10,18	1100.00 / UN	R\$ 11.198,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
					06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	1100.00	23/09/2025	R\$ 10,79

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 015
RÚBRICA:

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IPE					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	LIVRARIA MISTER LTDA	04.397.280/0001-74			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/90544511000167/2025/001898	1.00	13/08/2025	R\$ 13,50
Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.					
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JEREMOABO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	MTGRAF COMUNICACAO CRIATIVA, SOLUCAO TEXTIL, COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.869.984/0001-51			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/13809041000175/2025/000141	1000.00	16/09/2025	R\$ 6,25

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 10,18

Item 50	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Encadernação de apostila com espiral plastico	3	R\$ 14,61	5600.00 / UN	R\$ 81.816,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	5600.00	23/09/2025	R\$ 10,35
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	J GOUVEIA ALVARINHO LTDA	47.434.482/0001-51			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/22855142000173/2026/000002	25.00	23/03/2026	R\$ 19,99
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	J GOUVEIA ALVARINHO LTDA	47.434.482/0001-51			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/22855142000173/2026/000002	25.00	23/03/2026	R\$ 13,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 14,61

Item 51	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	3	R\$ 2,29	7200.00 / UN	R\$ 16.488,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	7200.00	23/09/2025	R\$ 1,82
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA VENEZA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	GRAFICA E EDITORA CAPPELER LTDA	07.448.688/0001-16			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/82916826000160/2025/000242	1500.00	16/09/2025	R\$ 0,67
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACANAU - CAMARA MUNICIPAL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	IMEDIATA PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA	45.205.637/0001-52			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/07385024000155/2025/000023	4000.00	22/04/2026	R\$ 4,39

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,29

Item 52	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	3	R\$ 2,23	2000.00 / UN	R\$ 4.460,00

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL. (S)
Nº 96
RUBRICA:

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	2000.00	23/09/2025	R\$ 2,25
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAMARAJU		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
2	PAPELARIA, VARIEDADES E SERVICOS LTDA				13.147.837/0001-00
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/13761697000165/2026/000030	7500.00	26/03/2026	R\$ 1,43
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACANA		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
3	RONALDO NAZARENO BARRA DE LEAO 42872502220				41.032.008/0001-17
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC		...000000282025990019120125998998	1000.00	03/02/2026	R\$ 3,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,23

Item 53	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	3	R\$ 2,56	9000.00 / UN	R\$ 23.040,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	9000.00	23/09/2025	R\$ 2,18
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACANA		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
2	RONALDO NAZARENO BARRA DE LEAO 42872502220				41.032.008/0001-17
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC		...000000282025990019120125996996	1000.00	03/02/2026	R\$ 3,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Tacaimbó - Prefeitura Municipal de Tacaimbó		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
3	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI				27.232.288/0001-86
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Poderes Públicos		406237101466	1000.00	14/08/2025	R\$ 2,49

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,56

Item 54	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA 440 GRAMAS IMPRESSA).	3	R\$ 191,97	800.00 / UN	R\$ 153.576,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	225.00	13/04/2026	R\$ 163,45
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
2	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	675.00	13/04/2026	R\$ 163,45
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		Razão Social do Fornecedor			CNPJ
3	F L PRODUCOES LTDA				39.234.918/0001-30
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06080394000111/2026/000019	100.00	22/04/2026	R\$ 249,00



PMSJP

FL.(5)

Nº 97
RÚBRICA:

Município de Porto Franco do Pará/MA
CNPJ: 01.597.630/0001-16
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 191,97

Item 55	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	3	R\$ 1,82	10000.00 / UN	R\$ 18.200,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/06208946000124/2025/000028	10000.00	23/09/2025	R\$ 1,31
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	WR DISTRIBUIDORA LTDA	26.758.134/0001-60		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/37344397000149/2026/000002	5000.00	24/03/2026	R\$ 3,16
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ISRAELANDIA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	02.138.808/0001-65		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/01067248000132/2026/000092	2000.00	01/06/2026	R\$ 1,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,82

Item 56	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 9, papel 150g	3	R\$ 10,92	300.00 / UN	R\$ 3.276,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/06208946000124/2025/000028	300.00	23/09/2025	R\$ 14,21
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE XINGUARA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-86		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/04144150000120/2025/000048	400.00	26/08/2025	R\$ 6,13
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE XINGUARA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	GRAFICA ATUAL E COMUNICACAO VISUAL LTDA	58.183.212/0001-31		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/04144150000120/2025/000048	200.00	26/08/2025	R\$ 12,42

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 10,92

Item 57	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	3	R\$ 0,74	8000.00 / UN	R\$ 5.920,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/06208946000124/2025/000028	8000.00	23/09/2025	R\$ 1,23
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/06208946000124/2025/000028	4000.00	23/09/2025	R\$ 0,78



PMSJP

FL. (S)

Nº 918
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA				52.023.309/0001-09
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/11285954000104/2025/000041	60000.00	06/11/2025	R\$ 0,21

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,74

Item 58	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 16, papel AP 120g	3	R\$ 0,74	4000.00 / UN	R\$ 2.960,00

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	4000.00	23/09/2025	R\$ 0,78
2	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	8000.00	23/09/2025	R\$ 1,23
3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOM CONSELHO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA				52.023.309/0001-09
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/11285954000104/2025/000041	60000.00	06/11/2025	R\$ 0,21

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,74

Item 59	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 32, papel Ap 120 gramas, frente/verso	3	R\$ 1,41	3000.00 / UN	R\$ 4.230,00

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	3000.00	23/09/2025	R\$ 1,18
2	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA				04.400.137/0001-94
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/75731034000155/2025/000013	5000.00	09/09/2025	R\$ 1,49
3	Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA				13.919.051/0001-63
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	ComprasGov BR	...ompra?compra=98744505900752025	5000.00	13/01/2026	R\$ 1,55

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,41

Item 60	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 8, colorido, papel AP 120g	3	R\$ 2,94	1000.00 / UN	R\$ 2.940,00

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	1000.00	23/09/2025	R\$ 3,90



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 99
RÚBRICA:

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025	R\$ 3,85
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	4000.00	23/09/2025	R\$ 1,06

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,94

Item 61	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	3	R\$ 1,70	4000.00 / UN	R\$ 6.800,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	4000.00	23/09/2025	R\$ 1,06
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025	R\$ 3,85
Órgão/Empresa/Site: 27744143000164-001 - MUNICIPIO DE RIO BANANAL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	J A COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA				22.091.663/0001-00
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/27744143000164/2026/000023	2000.00	02/04/2026	R\$ 0,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,70

Item 62	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	3	R\$ 2,25	300.00 / UN	R\$ 675,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	300.00	23/09/2025	R\$ 2,52
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACANA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	RONALDO NAZARENO BARRA DE LEAO 42872502220				41.032.008/0001-17
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC		...000028202599001912012599779977	1200.00	03/02/2026	R\$ 3,90
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	SILCAR EMBALAGEM LTDA				04.212.630/0001-80
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/01612584000119/2026/000009	4000.00	03/07/2026	R\$ 0,32

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,25

Item 63	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 8, papel AP 150g	3	R\$ 2,94	5000.00 / UN	R\$ 14.700,00

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



PMSIP

FL.(5)

Nº 100

RUBRICA: 0

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
	06.697.072/0001-16				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...als/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025	R\$ 3,85
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACANA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	RONALDO NAZARENO BARRA DE LEAO 42872502220				
	41.032.008/0001-17				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	BNC	...000028202599001912012599779977	1200.00	03/02/2026	R\$ 3,90
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
	06.697.072/0001-16				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...als/06208946000124/2025/000028	4000.00	23/09/2025	R\$ 1,06

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,94

Item 64	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Ficha, formato 9, papel 120g	3	R\$ 1,13	3000.00 / UN	R\$ 3.390,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
	06.697.072/0001-16				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...als/06208946000124/2025/000028	3000.00	23/09/2025	R\$ 2,22
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	GPARTES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA				
	23.456.021/0001-11				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	BBMNET	...73-a5c0-47dd-b77f-ab46b3b01935	6000.00	13/08/2025	R\$ 0,89
Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 55/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.					
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO GERALDO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS				
	28.419.352/0001-03				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...als/18137935000180/2026/000034	15000.00	18/05/2026	R\$ 0,29

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,13

Item 65	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g, frente/verso, polícr	3	R\$ 3,03	10000.00 / UN	R\$ 30.300,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
	06.697.072/0001-16				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...als/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025	R\$ 2,34
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARUJA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	LAYOUT GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA				
	06.353.839/0001-90				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...als/56901275000150/2026/000109	500.00	06/04/2026	R\$ 3,80

SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSJP

FL.(5)

Nº 101
RUBRICA

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARUJA				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
3	LAYOUT GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	06.353.839/0001-90		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/56901275000150/2026/000109	1000.00	06/04/2026
				Preço
				R\$ 2,95

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,03

Item 66	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	3	R\$ 2,13	5000.00 / UN	R\$ 10.650,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025
				Preço
				R\$ 2,02
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
2	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	26000.00	23/09/2025
				Preço
				R\$ 2,80
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
3	HANNA H. DE C. SOUSA	25.312.636/0001-08		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/01224716000135/2025/000070	10.00	13/08/2025
				Preço
				R\$ 1,58

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,13

Item 67	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	3	R\$ 2,14	10000.00 / UN	R\$ 21.400,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	26000.00	23/09/2025
				Preço
				R\$ 2,80
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
2	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025
				Preço
				R\$ 2,02
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE WANDERLANDIA				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
3	C E D PINHEIRO LTDA	17.699.413/0001-09		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/00001636000158/2026/000001	14100.00	17/03/2026
				Preço
				R\$ 1,60

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,14

Item 68	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com	3	R\$ 17,19	300.00 / UN	R\$ 5.157,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	300.00	23/09/2025
				Preço
				R\$ 24,10

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



PMSJP

FL.(5)

Nº 100
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

2	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	A J LINHARES E SILVA				06.025.573/0001-56
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...als/01558070000122/2025/000134	500.00	11/09/2025	R\$ 16,87
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANTANHEDE				
3	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	T P RODRIGUES LTDA				69.419.745/0001-96
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...als/06156160000100/2025/000027	620.00	16/09/2025	R\$ 10,61

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 17,19

Item 69	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48	3	R\$ 23,07	300.00 / UN	R\$ 6.921,00

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...als/06208946000124/2025/000028	300.00	23/09/2025	R\$ 25,09
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS				
2	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	HANNA H. DE C. SOUSA				25.312.636/0001-08
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...als/01224716000135/2025/000070	70.00	13/08/2025	R\$ 34,00
Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.					
3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANTANHEDE				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	T P RODRIGUES LTDA				69.419.745/0001-96
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...als/06156160000100/2025/000027	800.00	16/09/2025	R\$ 10,13

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 23,07

Item 70	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	3	R\$ 2,83	5000.00 / UN	R\$ 14.150,00

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...als/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025	R\$ 2,54
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JOSE RAYDAN				
2	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SISTEMA DE COMUNICACAO ATUANTE LTDA				12.981.311/0001-68
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...als/01613072000177/2025/000087	600.00	07/10/2025	R\$ 1,79
3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...als/06208946000124/2025/000028	2000.00	23/09/2025	R\$ 4,15

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,83

Item 71	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	3	R\$ 3,11	2000.00 / UN	R\$ 6.220,00

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



PMSIP

FL.(S)

Nº 103

RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/06208946000124/2025/000028	2000.00	23/09/2025	R\$ 4,15
Órgão/Empresa/Site: CONS.REG.DE FISTO.TERAP.Ocupacional 4ª REGIÃO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR		...ompra?compra=38910305900062025	3000.00	16/09/2025	R\$ 2,63
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025	R\$ 2,54

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,11

Item 72	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	3	R\$ 4,23	4000.00 / UN	R\$ 16.920,00

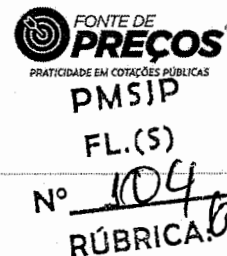
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/06208946000124/2025/000028	4000.00	23/09/2025	R\$ 4,09
Órgão/Empresa/Site: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S/A					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/92787118000120/2026/000250	300.00	09/04/2026	R\$ 4,59
Órgão/Empresa/Site: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S/A					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/92787118000120/2026/000250	300.00	09/04/2026	R\$ 4,01

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,23

Item 73	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
informativo do poder executivo, formato 2, papel Ap 75 gramas, 4 págim	3	R\$ 7,52	2000.00 / UN	R\$ 15.040,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/06208946000124/2025/000028	2000.00	23/09/2025	R\$ 6,40
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	C C SANTOS DE SOUZA LTDA	10.566.682/0001-58			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...als/23689177000142/2025/000011	1000.00	20/08/2025	R\$ 12,20
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	PLANETCOP COMUNICACAO VISUAL LTDA	36.280.886/0001-11			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR		...ompra?compra=98138505900812025	6307.00	26/01/2026	R\$ 3,95

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 7,52

Item 74	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Jornal Informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	3	R\$ 4,06	3000.00 / UN	R\$ 12.180,00

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				06.697.072/0001-16
	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/06208946000124/2025/000028	3000.00	23/09/2025	R\$ 4,63
2	Órgão/Empresa/Site: 31723570000133-001 - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				32.879.576/0001-67
	GRAFICA VEREDAS LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/31723570000133/2025/000134	5000.00	10/12/2025	R\$ 4,05
3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTAO				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				05.460.642/0001-97
	PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/87344016000108/2025/000496	15000.00	28/08/2025	R\$ 3,49

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,06

Item 75	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU. ESPESSURA	3	R\$ 238,59	80.00 / M2	R\$ 19.087,20

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				31.144.805/0001-32
	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/06208946000124/2026/000012	103.00	13/04/2026	R\$ 257,77
2	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DO LASTRO				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				23.778.463/0001-84
	ART DIGITAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/08999716000156/2025/000059	100.00	12/09/2025	R\$ 68,00
3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SINOP				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				00.113.059/0001-96
	A S SANTOS & CIA LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/15024003000132/2025/000218	38.00	31/10/2025	R\$ 390,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 238,59

Item 76	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, PINTADO COM TINTA PU. ESPESSURA	3	R\$ 682,65	50.00 / M2	R\$ 34.132,50

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				31.144.805/0001-32
	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/06208946000124/2026/000012	70.00	13/04/2026	R\$ 528,22
2	Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de São Ludgero - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO				CNPJ
	Razão Social do Fornecedor				57.515.675/0001-90
	MATEUS GUIMARAES FURTADO				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	410203142048	1111.00	20/08/2025	R\$ 674,06

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



PMSIP
FL.(5)
Nº 105
RUBRICADO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRASILIA DE MINAS				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	ANTONIO DURAES NETO	25.889.429/0001-02		
Fonte		Identificação	Quant.	Data Preço
PNCP		...ais/18017442000106/2026/000029	80.00	13/05/2026 R\$ 845,67

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 682,65

Item 77	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
livro de Ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	3	R\$ 32,69	100.00 / UN	R\$ 3.269,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	100.00	23/09/2025 R\$ 33,83
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	INFINITY OPCOES VAREJISTA LTDA	34.442.747/0001-11		
Fonte		Identificação	Quant.	Data Preço
PNCP		...ais/19243500000182/2026/000022	150.00	11/03/2026 R\$ 40,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VIRGINOPOLIS				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	54.611.278/0001-24		
Fonte		Identificação	Quant.	Data Preço
PNCP		...ais/18307512000160/2025/000124	50.00	11/11/2025 R\$ 24,25

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 32,69

Item 78	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, format	3	R\$ 31,27	100.00 / UN	R\$ 3.127,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16		
Fonte		Identificação	Quant.	Data Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	100.00	23/09/2025 R\$ 38,25
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARTINS SOARES				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	ATACADO LIMPEL MG LTDA	56.955.733/0001-34		
Fonte		Identificação	Quant.	Data Preço
PNCP		...ais/01615420000145/2025/000064	50.00	03/10/2025 R\$ 32,40
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PINGO D'AGUA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	MINI SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA	57.785.447/0001-30		
Fonte		Identificação	Quant.	Data Preço
PNCP		...ais/01613204000160/2025/000033	50.00	30/09/2025 R\$ 23,15

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 31,27

Item 79	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LONA 440 GRAMA: PARA BACKDROP COM ILHOS	3	R\$ 142,14	250.00 / M2	R\$ 35.535,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA	31.144.805/0001-32		
Fonte		Identificação	Quant.	Data Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	390.00	13/04/2026 R\$ 147,97



PMSIP

FL.(5)

Nº 106
RUBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					CNPJ
2	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNC	...ais/06208946000124/2026/000012	675.00	13/04/2026	R\$ 163,45	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SABOIEIRO					CNPJ
3	PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA				40.191.075/0001-11
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNC	...ais/07811946000187/2025/000143	520.00	10/11/2025	R\$ 115,00	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 142,14

Item 80	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MEDALHA DE ACRILICO DIAMETRO 5CM, ESPESSURA 4 MM (PERSONALIZADA).	3	R\$ 18,64	300.00 / UN	R\$ 5.592,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO FELIX DO CORIBE					CNPJ
1	PAPELARIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA MASTER LTDA				47.165.711/0001-80
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNC	...ais/16430951000130/2026/000017	150.00	14/07/2026	R\$ 25,04	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					CNPJ
2	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNC	...ais/06208946000124/2026/000012	580.00	13/04/2026	R\$ 15,89	
Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA MARINHA					CNPJ
3	ILAILSON LOPES BARBOSA				31.065.891/0001-98
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
Nota Fiscal	...985500100000061416822475646141	50.00	18/09/2025	R\$ 15,00	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 18,64

Item 81	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MEDALHA EM MDF DIAMETRO 5CM, ESPESSURA 3 MM (PERSONALIZADA).	3	R\$ 12,13	300.00 / UN	R\$ 3.639,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNC	...ais/06208946000124/2026/000012	580.00	13/04/2026	R\$ 9,50	
Órgão/Empresa/Site: CIN316 - MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ					CNPJ
2	CASA DOS TROFEUS LTDA				02.593.018/0001-70
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNC	...ais/82892324000146/2026/000165	280.00	22/05/2026	R\$ 10,00	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRATININGA					CNPJ
3	JOSIAS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA				11.087.034/0001-81
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNC	...ais/46137451000176/2026/000011	30.00	26/01/2026	R\$ 16,90	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 12,13

Item 82	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Minidoor em papel couchê 115g Impressão colorida	3	R\$ 36,77	400.00 / M2	R\$ 14.708,00



PMSJP

FL.(5)

Nº 107

RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2026

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				CNPJ 06.697.072/0001-16
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	400.00	23/09/2025	R\$ 40,31
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE WANDERLANDIA					
Razão Social do Fornecedor					
2	C E D PINHEIRO LTDA				CNPJ 17.699.413/0001-09
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/00001636000158/2026/000001	35.00	17/03/2026	R\$ 30,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DOM CAVATI					
Razão Social do Fornecedor					
3	PEDRO ALVARO & CIA LTDA				CNPJ 17.117.409/0001-95
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/18080283000194/2025/000182	500.00	25/09/2025	R\$ 40,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 36,77

Item 83	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PAINEL DE ACM (3 MM) COM ESTRUTURA DE FERRO.	3	R\$ 413,00	105.00 / UN	R\$ 43.365,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DRACENA					
Razão Social do Fornecedor					
1	GUSTAVO CORREIA LIMA 32304847897				CNPJ 18.734.710/0001-00
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/44880060000111/2025/000193	80.00	14/10/2025	R\$ 600,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ					
Razão Social do Fornecedor					
2	TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				CNPJ 36.346.785/0001-04
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/08767154000115/2026/000009	40.00	07/05/2026	R\$ 289,00
Órgão/Empresa/Site: FUNDAO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA					
Razão Social do Fornecedor					
3	E P S BOTELHO LTDA				CNPJ 30.900.842/0001-60
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNC	...ais/00237347000152/2025/000006	63.00	20/08/2025	R\$ 350,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 413,00

Item 84	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	3	R\$ 1,38	8000.00 / UN	R\$ 11.040,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS					
Razão Social do Fornecedor					
1	F. A. R. COELHO E CIA LTDA				CNPJ 06.090.619/0001-10
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/01224716000135/2025/000070	4000.00	13/08/2025	R\$ 1,65
Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.					
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE WANDERLÂNDIA					
Razão Social do Fornecedor					
2	C E D PINHEIRO LTDA				CNPJ 17.699.413/0001-09
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/00001636000158/2026/000001	8100.00	17/03/2026	R\$ 1,45

2725

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



PMSJP
FL.(5)
Nº 108
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	16000.00	23/09/2025	R\$ 1,03

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,38

Item 85	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e vers	3	R\$ 0,85	10000.00 / UN	R\$ 8.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	10000.00	23/09/2025	R\$ 0,75
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO				35.189.000/0001-66
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06116743000108/2025/000040	2125.00	15/08/2025	R\$ 0,90
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO				35.189.000/0001-66
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06116743000108/2025/000040	85.00	15/08/2025	R\$ 0,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,85

Item 86	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e ve	3	R\$ 0,66	8000.00 / UN	R\$ 5.280,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	15000.00	23/09/2025	R\$ 0,75
Órgão/Empresa/Site: JULIO DE CASTILHOS CAMARA DE VEREADORES					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	JOAO PAULO VENDRUSCOLO ZINI				17.017.703/0001-25
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/89348932000133/2026/000012	1000.00	09/03/2026	R\$ 1,10
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VALE DO ANARI					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	GRAFICA OPCAO LTDA				05.501.123/0001-20
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/84722917000190/2025/000048	8000.00	14/11/2025	R\$ 0,13

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,66

Item 87	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	3	R\$ 0,81	5000.00 / UN	R\$ 4.050,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	10000.00	23/09/2025	R\$ 1,26



PMSJP

FL.(5)

Nº 109

RÚBRICA: 0

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARACOL					
Razão Social do Fornecedor					
2 ADRIANO R SOARES LTDA					CNPJ 45.328.643/0001-05
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...ais/06553622000123/2025/000026	5000.00	16/09/2025	R\$ 0,58	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAPORANGA					
Razão Social do Fornecedor					
3 JD IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA					CNPJ 45.443.633/0001-02
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...ais/08940694000159/2025/000165	12300.00	28/10/2025	R\$ 0,59	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,81

Item 88	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
pasta dossie do aluno papel 240g, colorido, formato 4	3	R\$ 2,22	3000.00 / UN	R\$ 6.660,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRES DO RIO					
Razão Social do Fornecedor					
1	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA			13.712.784/0001-22	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/01181585000156/2025/000159	300.00	29/10/2025	R\$ 1,13
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO -FME					
Razão Social do Fornecedor					
2	TOTAL PRINT COMUNICACAO VISUAL E BRINDES LTDA			20.515.289/0001-99	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/27613765000153/2026/000009	450.00	05/02/2026	R\$ 2,85
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO					
Razão Social do Fornecedor					
3	LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA			03.184.552/0001-95	
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/04628681000198/2025/000038	10000.00	24/09/2025	R\$ 2,68

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,22

Item 89	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromi	3	R\$ 5,39	10000.00 / UN	R\$ 53.900,00

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA			06.697.072/0001-16	
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2025/000028	5000.00	23/09/2025	R\$ 3,56
	Órgão/Empresa/Site: COMANDO DO EXERCITO				
	Razão Social do Fornecedor				
2	FAVO - DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA			64.248.338/0001-40	
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/00394452000103/2026/003228	300.00	06/03/2026	R\$ 2,70
	Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
	Razão Social do Fornecedor				
3	47.479.484 ESTER BRAZAO MARQUEZI MARTINS			47.479.484/0001-67	
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/00396895000125/2026/000141	90.00	29/04/2026	R\$ 9,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5,39

Item 90	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	3	R\$ 3,85	2000.00 / UN	R\$ 7.700,00



PMSJP

FL.(S)

Nº

RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
	06.697.072/0001-16				
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	2000.00	23/09/2025	R\$ 4,07
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	BOM PRECO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA				
	03.836.959/0001-50				
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/78680337000699/2026/000095	5.00	21/07/2026	R\$ 5,49
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	MICHELE TAIS MANN BERGMANN				
	41.244.330/0001-00				
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/08885100000154/2025/000188	2000.00	30/10/2025	R\$ 1,98

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,85

Item 91	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PELÍCULA DE INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO.	3	R\$ 104,75	400.00 / M2	R\$ 41.900,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				
	31.144.805/0001-32				
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	713.00	13/04/2026	R\$ 102,37
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				
	31.144.805/0001-32				
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	237.00	13/04/2026	R\$ 102,37
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Luzerna - Prefeitura Municipal de Luzerna					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	MARCIO ALEXANDRE MATTE 03057642926				
	21.634.417/0001-86				
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas		43083116100	400.00	24/11/2025	R\$ 109,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 104,75

Item 92	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M.	3	R\$ 1.342,67	10.00 / UN	R\$ 13.426,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				
	31.144.805/0001-32				
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	20.00	13/04/2026	R\$ 1.169,56
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JAGUARIUNA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	56.637.300 KARINA CASTILHO LOBERTO				
	56.637.300/0001-30				
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/46410866000171/2025/001319	1.00	16/10/2025	R\$ 1.635,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	AMAURY MENDES SANDES				
	21.993.917/0001-04				
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06554000000110/2025/000047	10.00	16/12/2025	R\$ 1.223,46

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



PMSJP

FL.(S)

Nº 110

RÚBRICA: 10

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.342,67

Item 93	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 cm	3	R\$ 67,69	800.00 / UN	R\$ 54.152,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	275.00	13/04/2026	R\$ 66,99
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	825.00	13/04/2026	R\$ 66,99
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	GPBR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				18.123.603/0001-46
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/39467292000102/2025/000091	284.00	10/12/2025	R\$ 69,10

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 67,69

Item 94	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm	3	R\$ 427,43	10.00 / UN	R\$ 4.274,30

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	17.00	13/04/2026	R\$ 383,32
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Rurópolis - Prefeitura Municipal de Rurópolis					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	JDB EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA				57.763.919/0001-54
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Licitação Públicas		4156636534814	10.00	12/09/2025	R\$ 519,00
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA				35.764.215/0001-63
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/48031918000124/2025/004476	1.00	04/12/2025	R\$ 379,98

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 427,43

Item 95	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO).	3	R\$ 425,11	50.00 / UN	R\$ 21.255,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRABELA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI				30.149.559/0001-49
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/18017376000174/2026/000031	2.00	08/04/2026	R\$ 220,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRAUQUE					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	TOTAL PRINT COMUNICACAO VISUAL E BRINDES LTDA				20.515.289/0001-99
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/25063942000140/2026/000014	10.00	05/02/2026	R\$ 605,33



PMSIP

FL.(S)

Nº 152
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARCELINO RAMOS				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	FLAVIO FERRARI				09.637.263/0001-80
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/87613287000103/2025/000184	8.00	03/11/2025	R\$ 450,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 425,11

Item 96	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PLACA INFORMATIVA EM PVC.	3	R\$ 159,42	200.00 / M2	R\$ 31.884,00

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	F L PRODUCOES LTDA				39.234.918/0001-30
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06080394000111/2026/000019	20.00	22/04/2026	R\$ 118,09
2	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2026/000012	225.00	13/04/2026	R\$ 221,18
3	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LOBATO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	L F CQ E CIA LTDA				04.400.137/0001-94
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/76970367000108/2026/000018	200.00	07/04/2026	R\$ 139,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 159,42

Item 97	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PLACA LUMINOSA, ESTRUTURA DE FERRO E LONA 440 GRAMAS TRANSLUCIDA,	3	R\$ 342,12	15.00 / M2	R\$ 5.131,80

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2026/000012	21.00	13/04/2026	R\$ 276,37
2	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DO LASTRO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	ART DIGITAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA				23.778.463/0001-84
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/08999716000156/2025/000059	100.00	12/09/2025	R\$ 250,00
3	Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Uiraúna - Prefeitura Municipal de Uiraúna				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	GUEDES DESIGNER LTDA				13.511.368/0001-66
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	469825234710	110.00	08/05/2026	R\$ 500,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 342,12

Item 98	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PHLEISEIRA TYVEK PERSONALIZADA.	3	R\$ 1,80	5000.00 / UN	R\$ 9.000,00

1	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
	Razão Social do Fornecedor				CNPJ
	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				31.144.805/0001-32
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...ais/06208946000124/2026/000012	5500.00	13/04/2026	R\$ 2,00



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSIP
FL.(S)
Nº 113
RUBRICADO

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Martins - Prefeitura Municipal de Martins					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	17.791.755/0001-54			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas		414634791889	1500.00	12/09/2025	R\$ 1,70
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARTINS					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	17.791.755/0001-54			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/08153462000150/2025/000186	1500.00	12/09/2025	R\$ 1,70
Média Aritmética dos preços obtidos:					R\$ 1,80

Item 99	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75	3	R\$ 20,88	600.00 / UN	R\$ 12.528,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	600.00	23/09/2025	R\$ 17,24
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPE					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	INTERGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	02.974.662/0001-98			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/08036438000131/2026/000005	1250.00	07/05/2026	R\$ 13,40
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BORA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	40.312.901 ANGELICA SILVA SANTOS	40.312.901/0001-33			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/44544906000142/2026/000067	30.00	02/03/2026	R\$ 32,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 20,88

Item 100	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	3	R\$ 0,95	190000.00 / UN	R\$ 180.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	06.697.072/0001-16			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	270000.00	23/09/2025	R\$ 0,85
Órgão/Empresa/Site: ITACOATIARA CAMARA MUNICIPAL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	OGS GRAFICA, ESTAMPARIA E DESIGN DE PUBLICIDADE LTDA	35.633.044/0001-33			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/04502688000169/2025/000026	500.00	07/05/2026	R\$ 1,55
Órgão/Empresa/Site: ITACOATIARA CAMARA MUNICIPAL					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	OGS GRAFICA, ESTAMPARIA E DESIGN DE PUBLICIDADE LTDA	35.633.044/0001-33			
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/04502688000169/2025/000026	1500.00	07/05/2026	R\$ 0,46

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,95

Item 101	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	3	R\$ 1,27	150000.00 / UN	R\$ 190.500,00

✓



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

...MI DE OLIVEI.
3/11/3

PMSIP

FL.(S)

Nº 114
RUBRICAR

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA				
					06.697.072/0001-16
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2025/000028	330000.00	23/09/2025	R\$ 1,13
Órgão/Empresa/Site: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.				
					07.430.452/0001-52
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/13577818000113/2025/000034	400.00	10/09/2025	R\$ 0,60
Órgão/Empresa/Site: Guarda Civil Municipal de Varginha - Guarda Civil Municipal de Varginha					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.				
					68.533.967/0001-72
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas		4400401627	6000.00	07/01/2026	R\$ 2,08

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,27

Item 102	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM, COM ESTRUTURA METALICA	3	R\$ 437,26	20.00 / M2	R\$ 8.745,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				
					31.144.805/0001-32
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	130.00	13/04/2026	R\$ 380,99
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE EXTREMA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	DNA SIGNS OBRAS E SERVICOS EIRELI				
					13.838.932/0001-50
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/18677591000100/2025/000490	2165.00	05/01/2026	R\$ 250,80
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
					36.346.785/0001-04
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/08767154000115/2026/000009	50.00	07/05/2026	R\$ 680,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 437,26

Item 103	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
TOTEN DE ACM 3MM (TAMANHO 2,00 X 0,80M), FRENTE E VERSO, COM ILUMIN/	3	R\$ 3.240,95	10.00 / UN	R\$ 32.409,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				
					31.144.805/0001-32
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	10.00	13/04/2026	R\$ 2.499,37
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	SOLUTIONS & COMPANY LTDA				
					31.144.805/0001-32
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/06208946000124/2026/000012	10.00	13/04/2026	R\$ 1.862,49
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PONTALINA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	CRIATIVA CORTE E GRAVACOES A LASER LTDA				
					55.299.969/0001-05
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...ais/01791276000106/2025/000136	2.00	19/08/2025	R\$ 5.361,00

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSIP

FL.(S)

Nº

RÚBRICA:

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3.240,95

Item 104	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
TROFÉU EM ACRILICO DE 25 CM PERSONALIZADO.	3	R\$ 69,52	150.00 / UN	R\$ 10.428,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRATININGA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	JOSIAS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA			11.087.034/0001-81
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/46137451000176/2026/000011	4.00	26/01/2026	R\$ 69,90
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRATININGA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	JOSIAS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA			11.087.034/0001-81
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/46137451000176/2026/000060	24.00	24/02/2026	R\$ 69,90
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	SOLUTIONS & COMPANY LTDA			31.144.805/0001-32
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/06208946000124/2026/000012	100.00	13/04/2026	R\$ 68,77

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 69,52

Item 105	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
TROFÉU EM ACRILICO DE 50 CM PERSONALIZADO.	3	R\$ 154,43	50.00 / UN	R\$ 7.721,50

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE JABOTICABAL				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	SERGIO MAXIMIANO			13.677.085/0001-99
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/11505079000129/2026/000012	1.00	09/04/2026	R\$ 290,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CERRO-CORA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			47.484.691/0001-00
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/08173502000126/2025/000221	1.00	01/12/2025	R\$ 108,30
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SALES				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	LIOMAR BIELA FILHO 07039839890			41.840.962/0001-36
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/46613196000190/2026/000005	17.00	22/01/2026	R\$ 65,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 154,43

Item 106	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
TROFÉU MDF PERSONALIZADO.	3	R\$ 69,66	50.00 / UN	R\$ 3.483,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	FABIANE WINTER			10.491.433/0001-40
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/92455393000146/2026/000020	40.00	14/04/2026	R\$ 71,98
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMBARA DO SUL				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA			35.884.194/0001-10
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...ais/88756929000196/2025/000095	36.00	20/10/2025	R\$ 62,00



PMSIP

FL.(5)

Nº 116
RÚBRICA: [Signature]

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

It.: TRUFÉ	3					Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SUL				
						Razão Social do Fornecedor				
						CNPJ				
	H. E. S									

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 69,66

Valor Total da Cotação: R\$ 2.546.789,30

Mat. Gráfico novo definitiva
Pesquisa iniciada no dia 10/08/2026 09:16



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PMSIP

FL.(S)

Nº 117

RÚBRICA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO I		PREÇO II		PREÇO III		VALOR MEDIO	VALOR GLOBAL
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	adesivo vinil impresso digital com aplicação. (espessura 0,10mm)	MF	2000	R\$ 118,55	R\$ 237.100,00	R\$ 118,55	R\$ 237.100,00	R\$ 208,17	R\$ 416.340,00	R\$ 148,42	R\$ 296.840,00
2	adesivo vinil recortado com aplicação. (espessura 0,10mm)	MF	1000	R\$ 113,41	R\$ 113.410,00	R\$ 136,99	R\$ 136.990,00	R\$ 157,04	R\$ 157.040,00	R\$ 135,81	R\$ 135.810,00
3	apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	Unid	300	R\$ 36,54	R\$ 10.962,00	R\$ 46,80	R\$ 14.040,00	R\$ 14,29	R\$ 4.287,00	R\$ 32,54	R\$ 9.762,00
4	baner lona 380 gramas (fosco)	MF	300	R\$ 99,99	R\$ 29.997,00	R\$ 99,99	R\$ 29.997,00	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00	R\$ 108,33	R\$ 32.499,00
5	baner lona 440 gramas (brilhoso).	UNID	700	R\$ 141,20	R\$ 98.840,00	R\$ 141,20	R\$ 98.840,00	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00	R\$ 160,80	R\$ 112.560,00
6	bloco tamanho a4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	900	R\$ 9,80	R\$ 8.820,00	R\$ 23,00	R\$ 20.700,00	R\$ 12,90	R\$ 11.610,00	R\$ 15,23	R\$ 13.707,00
7	bloco tamanho a4, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00	R\$ 10,38	R\$ 10.380,00	R\$ 20,76	R\$ 20.760,00
8	bloco tamanho a5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	1000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00	R\$ 15,78	R\$ 15.780,00	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00	R\$ 10,39	R\$ 10.390,00
9	bloco tamanho a5, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	1000	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00	R\$ 9,02	R\$ 9.020,00
10	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	Blc	2100	R\$ 15,30	R\$ 32.130,00	R\$ 17,06	R\$ 35.826,00	R\$ 8,00	R\$ 16.800,00	R\$ 13,45	R\$ 28.245,00
11	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	800	R\$ 15,14	R\$ 12.112,00	R\$ 16,05	R\$ 12.840,00	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00	R\$ 16,06	R\$ 12.848,00
12	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	200	R\$ 16,05	R\$ 3.210,00	R\$ 15,14	R\$ 3.028,00	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
13	bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	900	R\$ 14,14	R\$ 12.726,00	R\$ 9,99	R\$ 8.991,00	R\$ 11,99	R\$ 10.791,00	R\$ 12,04	R\$ 10.836,00
14	bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	Blc	200	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 7,94	R\$ 1.588,00	R\$ 8,67	R\$ 1.734,00
15	bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1400	R\$ 13,10	R\$ 18.340,00	R\$ 11,86	R\$ 16.604,00	R\$ 14,40	R\$ 20.160,00	R\$ 13,12	R\$ 18.368,00
16	bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	700	R\$ 12,82	R\$ 8.974,00	R\$ 13,08	R\$ 9.156,00	R\$ 7,99	R\$ 5.593,00	R\$ 11,30	R\$ 7.910,00
17	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	Blc	500	R\$ 17,48	R\$ 8.740,00	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00	R\$ 28,44	R\$ 14.220,00	R\$ 21,81	R\$ 10.905,00
18	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	1200	R\$ 15,98	R\$ 19.176,00	R\$ 22,03	R\$ 26.436,00	R\$ 20,48	R\$ 24.576,00	R\$ 19,50	R\$ 23.400,00
19	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	1200	R\$ 22,03	R\$ 26.436,00	R\$ 20,48	R\$ 24.576,00	R\$ 15,98	R\$ 19.176,00	R\$ 19,50	R\$ 23.400,00
20	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	Blc	1400	R\$ 20,48	R\$ 28.672,00	R\$ 22,03	R\$ 30.842,00	R\$ 15,98	R\$ 22.372,00	R\$ 19,50	R\$ 27.300,00
21	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1100	R\$ 18,69	R\$ 20.559,00	R\$ 16,94	R\$ 18.634,00	R\$ 16,19	R\$ 17.809,00	R\$ 17,27	R\$ 18.997,00
22	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	900	R\$ 18,69	R\$ 16.821,00	R\$ 16,94	R\$ 15.246,00	R\$ 16,19	R\$ 14.571,00	R\$ 17,27	R\$ 15.543,00
23	bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	Blc	200	R\$ 20,41	R\$ 4.082,00	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00	R\$ 22,03	R\$ 4.406,00	R\$ 19,47	R\$ 3.894,00
24	bloco, tamanho a4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	800	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00	R\$ 10,60	R\$ 8.480,00	R\$ 18,12	R\$ 14.496,00	R\$ 11,84	R\$ 9.472,00
25	bloco, tamanho a5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	1000	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00	R\$ 18,43	R\$ 18.430,00	R\$ 21,87	R\$ 21.870,00	R\$ 20,10	R\$ 20.100,00
26	caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	Unid	1000	R\$ 15,95	R\$ 15.950,00	R\$ 22,06	R\$ 22.060,00	R\$ 30,79	R\$ 30.790,00	R\$ 22,93	R\$ 22.930,00
27	capa de dossê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	Unid	3000	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00
28	capa de processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	Unid	4000	R\$ 3,40	R\$ 13.600,00	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00	R\$ 3,26	R\$ 13.040,00
29	capa de processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	10000	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00	R\$ 2,28	R\$ 22.800,00
30	carimbo tamanho g automático.	UNID	50	R\$ 81,55	R\$ 4.077,50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 105,52	R\$ 5.276,00
31	carimbo tamanho m automático.	UNID	50	R\$ 69,58	R\$ 3.479,00	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	R\$ 78,90	R\$ 3.945,00	R\$ 77,83	R\$ 3.891,50
32	carimbo tamanho p automático.	UNID	50	R\$ 70,60	R\$ 3.530,00	R\$ 65,33	R\$ 3.266,50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 71,98	R\$ 3.599,00
33	cartão, formato 32, papel ap 120 gramas	Unid	6000	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00	R\$ 0,14	R\$ 840,00	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
34	cartão, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3000	R\$ 2,22	R\$ 6.660,00	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
35	cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	Unid	1000	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
36	cartaz, formato 2, em polioromia, papel couchê 115g	Unid	7600	R\$ 4,56	R\$ 34.656,00	R\$ 9,90	R\$ 75.240,00	R\$ 5,83	R\$ 44.308,00	R\$ 6,76	R\$ 51.376,00
37	cartaz, formato 4, em polioromia, papel couchê 115g	Unid	3600	R\$ 6,22	R\$ 22.392,00	R\$ 4,75	R\$ 17.100,00	R\$ 6,98	R\$ 25.128,00	R\$ 5,98	R\$ 21.528,00
38	cavalete na chapa (galvanizada) adesivado, tamanho 1,00 x 0,80 m.	UNID	10	R\$ 396,87	R\$ 3.968,70	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00	R\$ 323,96	R\$ 3.239,60
39	certificado colorido, formato 9, papel ap 150.	Unid	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
40	certificado colorido, formato 9, papel couchê 250g	Unid	1200	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00	R\$ 3,85	R\$ 4.620,00
41	chaveiro em acrílico tamanho aproximado de 7 x 3cm.	UNID	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15,83	R\$ 15.830,00

Nº 118
RUBRICADO
FL(S)
PMSJP

42	confeção e impressão de convite em papel s4 300 gramas.	UND	10000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5,20	R\$ 52.000,00	R\$ 4,73	R\$ 47.300,00
43	convite tamanho 14x20 papel couchê 250g colorido	Unid	300	R\$ 8,93	R\$ 2.679,00	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
44	convite, formato 16, papel couchê 170g, impressão a laser	Unid	200	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
45	convite, formato 8, frente/verso, colorido em folio, papel couchê 250 gramas	Unid	1100	R\$ 12,00	R\$ 13.200,00	R\$ 12,00	R\$ 13.200,00	R\$ 7,43	R\$ 8.173,00	R\$ 10,48	R\$ 11.528,00
46	crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	3100	R\$ 7,37	R\$ 22.847,00	R\$ 7,50	R\$ 23.250,00	R\$ 7,40	R\$ 22.940,00	R\$ 7,42	R\$ 23.002,00
47	crachá, formato 32, 01 cor, papel ap 180, com cordão	Unid	700	R\$ 6,64	R\$ 4.648,00	R\$ 2,65	R\$ 1.855,00	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00	R\$ 6,40	R\$ 4.480,00
48	craxá em pvc tamanho padrão. (8,6 x 5,4 cm, espessura 0,76 mm)	UNID	300	R\$ 36,64	R\$ 10.992,00	R\$ 32,96	R\$ 9.888,00	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00	R\$ 31,37	R\$ 9.411,00
49	encadernação de apostila com arame wari-o	Unid	1100	R\$ 10,79	R\$ 11.869,00	R\$ 13,50	R\$ 14.857,00	R\$ 6,25	R\$ 6.875,00	R\$ 10,18	R\$ 11.198,00
50	encadernação de apostila com espiral plástico	Unid	5600	R\$ 10,35	R\$ 57.960,00	R\$ 19,99	R\$ 111.944,00	R\$ 13,50	R\$ 75.600,00	R\$ 14,61	R\$ 81.816,00
51	envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	7200	R\$ 1,82	R\$ 13.104,00	R\$ 0,67	R\$ 4.824,00	R\$ 4,39	R\$ 31.608,00	R\$ 2,29	R\$ 16.488,00
52	envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	Unid	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
53	envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	9000	R\$ 2,18	R\$ 19.620,00	R\$ 3,00	R\$ 27.000,00	R\$ 2,49	R\$ 22.410,00	R\$ 2,56	R\$ 23.040,00
54	fachada (estrutura de ferro e lona 440 gramas impressa).	UNID	800	R\$ 163,45	R\$ 130.760,00	R\$ 163,45	R\$ 130.760,00	R\$ 249,00	R\$ 199.200,00	R\$ 191,97	R\$ 153.576,00
55	ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	Unid	10000	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00	R\$ 3,16	R\$ 31.600,00	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,82	R\$ 18.200,00
56	ficha, formato 16, 100x1 fis, papel 150g	Bic	300	R\$ 14,21	R\$ 4.263,00	R\$ 6,13	R\$ 1.839,00	R\$ 12,42	R\$ 3.726,00	R\$ 10,92	R\$ 3.276,00
57	ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	Unid	8000	R\$ 1,23	R\$ 9.840,00	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
58	ficha, formato 16, papel ap 120g	Unid	4000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00	R\$ 1,23	R\$ 4.920,00	R\$ 0,21	R\$ 840,00	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
59	ficha, formato 32, papel ap 120 gramas, frente/verso	Unid	3000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
60	ficha, formato 8, colorido, papel ap 120g	Unid	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
61	ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	4000	R\$ 1,06	R\$ 4.240,00	R\$ 3,85	R\$ 15.400,00	R\$ 0,20	R\$ 800,00	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00
62	ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	Unid	300	R\$ 2,52	R\$ 756,00	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	R\$ 0,32	R\$ 96,00	R\$ 2,25	R\$ 675,00
63	ficha, formato 8, papel ap 150g	Unid	5000	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00	R\$ 2,94	R\$ 14.700,00
64	ficha, formato 9, papel 120g	Unid	3000	R\$ 2,22	R\$ 6.660,00	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00	R\$ 0,29	R\$ 870,00	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
65	folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g, frente/verso, policromia	UNID	10000	R\$ 2,34	R\$ 23.400,00	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00	R\$ 2,95	R\$ 29.500,00	R\$ 3,03	R\$ 30.300,00
66	folder, formato 8, fverso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	Unid	5000	R\$ 2,02	R\$ 10.100,00	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
67	folder, formato 8, fverso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	10000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00	R\$ 2,14	R\$ 21.400,00
68	formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	Bic	300	R\$ 24,10	R\$ 7.230,00	R\$ 16,87	R\$ 5.061,00	R\$ 10,61	R\$ 3.183,00	R\$ 17,19	R\$ 5.157,00
69	formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fis, papel jornal 48 gramas	Bic	300	R\$ 25,09	R\$ 7.527,00	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00	R\$ 23,07	R\$ 6.921,00
70	impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	5000	R\$ 2,54	R\$ 12.700,00	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00	R\$ 4,15	R\$ 20.750,00	R\$ 2,83	R\$ 14.150,00
71	impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	Unid	2000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00
72	impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	4000	R\$ 4,09	R\$ 16.360,00	R\$ 4,59	R\$ 18.360,00	R\$ 4,01	R\$ 16.040,00	R\$ 4,23	R\$ 16.920,00
73	informativo do poder executivo, formato 2, papel ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	Unid	2000	R\$ 6,40	R\$ 12.800,00	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00	R\$ 7,52	R\$ 15.040,00
74	jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 páginas, colorido	Unid	3000	R\$ 4,63	R\$ 13.890,00	R\$ 4,05	R\$ 12.150,00	R\$ 3,49	R\$ 10.470,00	R\$ 4,06	R\$ 12.180,00
75	letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. espessura da letra 1 cm	M²	80	R\$ 257,77	R\$ 20.621,60	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00	R\$ 390,00	R\$ 31.200,00	R\$ 238,59	R\$ 19.087,20
76	letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. espessura da letra 5 cm	M²	50	R\$ 528,22	R\$ 26.411,00	R\$ 674,06	R\$ 33.703,00	R\$ 845,67	R\$ 42.283,50	R\$ 682,65	R\$ 34.132,50
77	livro de ata, capa dura, com 60 páginas, papel 90g, formato 8	Unid	100	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00	R\$ 32,69	R\$ 3.269,00
78	livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	Unid	100	R\$ 38,25	R\$ 3.825,00	R\$ 32,40	R\$ 3.240,00	R\$ 23,15	R\$ 2.315,00	R\$ 31,27	R\$ 3.127,00
79	lona 440 gramas (fosco) para backdrop com ilhós	M²	250	R\$ 147,97	R\$ 36.992,50	R\$ 163,45	R\$ 40.862,50	R\$ 115,00	R\$ 28.750,00	R\$ 142,14	R\$ 35.535,00
80	medalha de acrílico diâmetro 5cm, espessura 4 mm (personalizada).	UNID	300	R\$ 25,04	R\$ 7.512,00	R\$ 15,89	R\$ 4.767,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	R\$ 18,64	R\$ 5.592,00
81	medalha em mdf diâmetro 5cm, espessura 3 mm (personalizada).	UNID	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00	R\$ 12,13	R\$ 3.639,00
82	minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	400	R\$ 40,31	R\$ 16.124,00	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00	R\$ 36,77	R\$ 14.708,00
83	painel de acm (3 mm) com estrutura de ferro.	M²	105	R\$ 600,00	R\$ 63.000,00	R\$ 289,00	R\$ 30.345,00	R\$ 350,00	R\$ 36.750,00	R\$ 413,00	R\$ 43.365,00
84	panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	8000	R\$ 1,65	R\$ 13.200,00	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00	R\$ 1,38	R\$ 11.040,00
85	panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	Unid	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
86	panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	8000	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00	R\$ 0,66	R\$ 5.280,00
87	panfleto, tamanho 14x19, papel couchê 115g, colorido frente e verso.	Unid	5000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
88	pasta dossier do aluno papel 240g, colorido, formato 4	Unid	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00	R\$ 2,22	R\$ 6.660,00
89	pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g policromia	Unid	10000	R\$ 3,56	R\$ 35.600,00	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00	R\$ 9,90	R\$ 99.000,00	R\$ 5,39	R\$ 53.900,00
90	pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	Unid	2000	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
91	película de insulfilm profissional com aplicação.	M²	400	R\$ 102,37	R\$ 40.948,00	R\$ 102,37	R\$ 40.948,00	R\$ 109,50	R\$ 43.800,00	R\$ 104,75	R\$ 41.900,00
92	placa de identificação de obras, tam 3,00 x 2,00 m.	UNID	10	R\$ 1.169,56	R\$ 11.695,60	R\$ 1.635,00	R\$ 16.350,00	R\$ 1.223,46	R\$ 12.234,60	R\$ 1.342,67	R\$ 13.426,70
93	placa de identificação de portas, em acrílico, adesivado, tam. 12x40 cm.	UNID	800	R\$ 66,99	R\$ 53.592,00	R\$ 66,99	R\$ 53.592,00	R\$ 69,10	R\$ 55.280,00	R\$ 67,69	R\$ 54.152,00

N° 159
 RUBRICA

PMSJP
 FL(5)

94	placa de inauguração, em acrílico adesivado, tam. 70 x 50 cm	UNID	10	R\$ 383,32	R\$ 3.833,20	R\$ 519,00	R\$ 5.190,00	R\$ 379,98	R\$ 3.799,80	R\$ 427,43	R\$ 4.274,30
95	placa de sinalização de trânsito (ferro e adesivo reflexivo).	UNID	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00	R\$ 605,33	R\$ 30.266,50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	R\$ 425,11	R\$ 21.255,50
96	placa informativa em pvc.	M²	200	R\$ 118,09	R\$ 23.618,00	R\$ 221,18	R\$ 44.236,00	R\$ 139,00	R\$ 27.800,00	R\$ 159,42	R\$ 31.884,00
97	placa luminosa, estrutura de ferro e lona 440 gramas translúcida, iluminação de led.	M²	15	R\$ 276,37	R\$ 4.145,55	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 342,12	R\$ 5.131,80
98	pulseira tyvek personalizada.	UNID	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
99	recetário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	BLC	600	R\$ 17,24	R\$ 10.344,00	R\$ 13,40	R\$ 8.040,00	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00	R\$ 20,88	R\$ 12.528,00
100	reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor	Unid	190000	R\$ 0,85	R\$ 161.500,00	R\$ 1,55	R\$ 294.500,00	R\$ 0,46	R\$ 87.400,00	R\$ 0,95	R\$ 180.500,00
101	reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido	Unid	150000	R\$ 1,13	R\$ 169.500,00	R\$ 0,60	R\$ 90.000,00	R\$ 2,08	R\$ 312.000,00	R\$ 1,27	R\$ 190.500,00
102	loldo em policarbonato de 6mm, com estrutura metálica	M²	20	R\$ 380,99	R\$ 7.619,80	R\$ 250,80	R\$ 5.016,00	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00	R\$ 437,26	R\$ 8.745,20
103	tolen de acm 3mm (tamanho 2,00 x 0,80m), frente e verso, com iluminação interna em led.	UNID	10	R\$ 2.499,37	R\$ 24.993,70	R\$ 1.862,49	R\$ 18.624,90	R\$ 5.361,00	R\$ 53.610,00	R\$ 3.240,95	R\$ 32.409,50
104	troféu em acrílico de 25 cm personalizado.	UNID	150	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00	R\$ 68,77	R\$ 10.315,50	R\$ 69,52	R\$ 10.428,00
105	troféu em acrílico de 50 cm personalizado.	UNID	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00	R\$ 108,30	R\$ 5.415,00	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 154,43	R\$ 7.721,50
106	troféu mdf de 30 cm personalizado.	UNID	50	R\$ 71,98	R\$ 3.599,00	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	R\$ 69,66	R\$ 3.483,00
VALOR GLOBAL										R\$ 2.546.789,30	

VALOR GLOBAL: R\$ 2.546.789,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

São João do Paraíso/MA, 13 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Diretor do Departamento de Compras

PMSJP
FL.(S)
Nº 420
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP
FL. (5)
Nº 124
RÚBRICA:

A

Ilma. Sra.

Maria Lucia de França Ferreira

Diretor(a) Municipal do Hospital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.008.06.0006

DESPACHO

Tendo em vista, Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, encaminho o processo em epigrafe, visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, para posterior **APROVAÇÃO**, conforme preceitos do Art. 18, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento da referida necessidade, devendo estar alinhado ao Estudo Técnico Preliminar-ETP, quando houver, objetivando atender as necessidades almejadas pela pretensa contratação.

São João do Paraíso/MA, 13 de agosto de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas contínuas das Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal quanto à confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e operacionais.

2.2. Os materiais gráficos são utilizados na divulgação de campanhas educativas e informativas, programas governamentais, eventos institucionais, ações de saúde, educação e assistência social, bem como na produção de formulários, fichas de atendimento, receituários, cartazes, panfletos, folders, banners, faixas, blocos, certificados e demais impressos necessários à adequada prestação dos serviços públicos.

2.3. A ausência de contratação poderá ocasionar prejuízos ao funcionamento regular da Administração, comprometendo a execução das atividades dos diversos setores, a divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo Município e o atendimento à população. Além disso, a indisponibilidade desses materiais poderá acarretar atrasos na realização de serviços, dificuldades no controle administrativo e necessidade de contratações emergenciais, em condições menos vantajosas para a Administração.

2.4. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, tendo em vista que a demanda é contínua e variável, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, proporcionando maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com apresentação de referências e portfólio de trabalhos realizados, bem como apresentar os documentos, a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

4.3. A contratação deverá ser realizada com pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, que possuam capacidade técnica, operacional e estrutura compatíveis com a execução do objeto, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.3.1. Requisitos Técnicos:

4.3.2. Os materiais gráficos deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando-se os tipos de papel, gramaturas, dimensões, cores, acabamentos, formatos e demais características exigidas para cada item. A contratada deverá possuir capacidade técnica, equipamentos e mão de obra qualificada para garantir a perfeita execução do objeto, atendendo aos padrões estabelecidos pela Administração.

4.3.3. Requisitos de Qualidade:



4.3.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e apresentar impressão nítida, cores uniformes, boa legibilidade e acabamento adequado, estando livres de manchas, borrões, rasuras, falhas de impressão, cortes irregulares ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e às normas aplicáveis.

4.3.5. Requisitos de Embalagem e Acondicionamento

4.3.6. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, protegidos contra umidade, amassamentos, rasgos e demais danos que possam comprometer sua qualidade e utilização, sendo de inteira responsabilidade da contratada quaisquer avarias ocorridas até o recebimento definitivo.

4.3.7. Requisitos de Entrega

4.3.8. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme as necessidades da Administração. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo órgão contratante, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do transporte, carga, descarga e demais custos necessários à execução do objeto.

4.3.9. Quanto a Sustentabilidade:

4.3.10. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental, promovendo o uso racional dos recursos naturais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo produtivo. Recomenda-se a utilização de matérias-primas provenientes de fontes regularizadas e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

4.3.11. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.12. A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de amostras dos materiais gráficos, bem como prova de qualidade dos produtos ofertados, para fins de análise e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas. A exigência de amostras, quando necessária, será devidamente justificada e não implicará em qualquer ônus para a Administração.

4.3.13. Quanto à Garantia dos Produtos

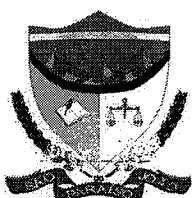
4.3.14. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem quaisquer ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, divergências em relação às especificações técnicas, baixa qualidade ou quaisquer irregularidades constatadas durante o recebimento ou utilização, observados os prazos estabelecidos pela Administração.

4.3.15. Manutenção das Condições de Habilitação

4.3.16. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos previstos na legislação aplicável.

4.3.17. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.3.18. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução



em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.3.19. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.3.20. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.3.21. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3.22. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.3.23. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.3.24. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.3.25. Quanto a Subcontratação:

4.3.26. Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial poderá ser autorizada pela Administração, desde que não comprometa a qualidade da execução contratual e que haja prévia e expressa autorização da Contratante, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração.

4.3.27. A subcontratação parcial poderá ser admitida, de forma excepcional, desde que previamente autorizada pela Administração Pública e limitada às atividades acessórias ou complementares que não comprometam a execução do objeto principal, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.28. A eventual subcontratação deverá observar, cumulativamente, as seguintes condições:

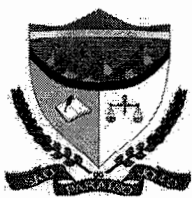
4.3.29. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3.30. A subcontratada, quando autorizada pela Administração, deverá atender às especificações técnicas, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observando a legislação aplicável ao objeto, permanecendo a contratada principal integralmente responsável pela execução contratual e pela qualidade dos materiais fornecidos.

4.3.31. A subcontratação, quando autorizada, não estabelecerá vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a contratada principal como única responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

4.3.32. A Administração Pública poderá recusar a subcontratação caso verifique incompatibilidade técnica, operacional ou qualquer situação que possa comprometer a execução contratual ou o interesse público.

5. DO VALOR ESTIMADO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL.(S)
125
RÚBRICA:



5.1. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de **R\$ VALOR GLOBAL: R\$ 2.546.789,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta reais).**

5.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, como dispõe a Lei nº 14.133/2021;

5.4. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

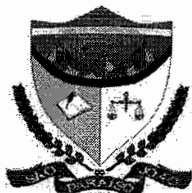
5.5. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	adesivo vinil impresso digital com aplicação. (espessura 0,10mm) COTA PRINCIPAL	M²	1500	R\$ 148,42	R\$ 222.630,00
2	adesivo vinil impresso digital com aplicação. (espessura 0,10mm) COTA RESERVADA	M²	500	R\$ 148,42	R\$ 74.210,00
3	adesivo vinil recortado com aplicação. (espessura 0,10mm) COTA PRINCIPAL	M²	750	R\$ 135,81	R\$ 101.857,50
4	adesivo vinil recortado com aplicação. (espessura 0,10mm) COTA RESERVADA	M²	250	R\$ 135,81	R\$ 33.952,50
5	apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	Unid	300	R\$ 32,54	R\$ 9.762,00
6	baner lona 380 gramas (fosco)	M²	300	R\$ 108,33	R\$ 32.499,00
7	baner lona 440 gramas (brilhoso). COTA PRINCIPAL	UND	525	R\$ 160,80	R\$ 84.420,00
8	baner lona 440 gramas (brilhoso). COTA RESERVADA	UND	175	R\$ 160,80	R\$ 28.140,00
9	bloco tamanho a4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	900	R\$ 15,23	R\$ 13.707,00
10	bloco tamanho a4, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	1000	R\$ 20,76	R\$ 20.760,00
11	bloco tamanho a5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	1000	R\$ 10,39	R\$ 10.390,00
12	bloco tamanho a5, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	1000	R\$ 9,02	R\$ 9.020,00
13	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	Blc	2100	R\$ 13,45	R\$ 28.245,00
14	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	800	R\$ 16,06	R\$ 12.848,00
15	bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM51P

FL. (S)

RÚBRICA:



16	bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	900	R\$ 12,04	R\$ 10.836,00
17	bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	Blc	200	R\$ 8,67	R\$ 1.734,00
18	bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1400	R\$ 13,12	R\$ 18.368,00
19	bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	700	R\$ 11,30	R\$ 7.910,00
20	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	Blc	500	R\$ 21,81	R\$ 10.905,00
21	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	1200	R\$ 19,50	R\$ 23.400,00
22	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	1200	R\$ 19,50	R\$ 23.400,00
23	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	Blc	1400	R\$ 19,50	R\$ 27.300,00
24	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1100	R\$ 17,27	R\$ 18.997,00
25	bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	900	R\$ 17,27	R\$ 15.543,00
26	bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	Blc	200	R\$ 19,47	R\$ 3.894,00
27	bloco, tamanho a4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	800	R\$ 11,84	R\$ 9.472,00
28	bloco, tamanho a5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	1000	R\$ 20,10	R\$ 20.100,00
29	caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	Unid	1000	R\$ 22,93	R\$ 22.930,00
30	capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	Unid	3000	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00
31	capa de processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	Unid	4000	R\$ 3,26	R\$ 13.040,00
32	capa de processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	10000	R\$ 2,28	R\$ 22.800,00
33	carimbo tamanho g automático.	UNID	50	R\$ 105,52	R\$ 5.276,00
34	carimbo tamanho m automático.	UNID	50	R\$ 77,83	R\$ 3.891,50
35	carimbo tamanho p automático.	UND	50	R\$ 71,98	R\$ 3.599,00
36	cartão, formato 32, papel ap 120 gramas	Unid	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
37	cartão, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
38	cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	Unid	1000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
39	cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	7600	R\$ 6,76	R\$ 51.376,00
40	cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	3600	R\$ 5,98	R\$ 21.528,00
41	cavalete na chapa (galvanizada) adesivado, tamanho 1,00 x 0,80 m.	UNID	10	R\$ 323,96	R\$ 3.239,60
42	certificado colorido, formato 9, papel ap 150.	Unid	300	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
43	certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	Unid	1200	R\$ 3,85	R\$ 4.620,00
44	placard em acrílico tamanho aproximado de 7 x 3cm.	UNID	1000	R\$ 15,83	R\$ 15.830,00
45	confeção e impressão de convite em papel a4 300 gramas.	UND	10000	R\$ 4,73	R\$ 47.300,00
46	convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	Unid	300	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP

FL.(S)

127
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Constituído em 1964

47	convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	Unid	200	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
48	convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	1100	R\$ 10,48	R\$ 11.528,00
49	crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	3100	R\$ 7,42	R\$ 23.002,00
50	crachá, formato 32, 01 cor, papel ap 180, com cordão	Unid	700	R\$ 6,40	R\$ 4.480,00
51	craxá em pvc tamanho padrão. (8,6 x 5,4 cm, espessura 0,76 mm)	UNID	300	R\$ 31,37	R\$ 9.411,00
52	encadernação de apostila com arame veri-o	Unid	1100	R\$ 10,18	R\$ 11.198,00
53	encadernação de apostila com espiral plastico COTA PRINCIPAL	Unid	4200	R\$ 14,61	R\$ 61.362,00
54	encadernação de apostila com espiral plastico COTA RESERVADA	Unid	1400	R\$ 14,61	R\$ 20.454,00
55	envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	7200	R\$ 2,29	R\$ 16.488,00
56	envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	Unid	2000	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
57	envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	9000	R\$ 2,56	R\$ 23.040,00
58	fachada (estrutura de ferro e lona 440 gramas impressa).	UNID	800	R\$ 191,97	R\$ 153.576,00
59	ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	Unid	10000	R\$ 1,82	R\$ 18.200,00
60	ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	Blc	300	R\$ 10,92	R\$ 3.276,00
61	ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	Unid	8000	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
62	ficha, formato 16, papel ap 120g	Unid	4000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
63	ficha, formato 32, papel ap 120 gramas, frente/verso	Unid	3000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
64	ficha, formato 8, colorido, papel ap 120g	Unid	1000	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
65	ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	4000	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00
66	ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	Unid	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
67	ficha, formato 8, papel ap 150g	Unid	5000	R\$ 2,94	R\$ 14.700,00
68	ficha, formato 9, papel 120g	Unid	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
69	folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	UNID	10000	R\$ 3,03	R\$ 30.300,00
70	folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	Unid	5000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
71	folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	10000	R\$ 2,14	R\$ 21.400,00
72	formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	Blc	300	R\$ 17,19	R\$ 5.157,00
73	formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	Blc	300	R\$ 23,07	R\$ 6.921,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSP
FL. (5)
128
RÚBRICA



74	impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	5000	R\$ 2,83	R\$ 14.150,00
75	impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 20x45, colorido	Unid	2000	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00
76	impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	4000	R\$ 4,23	R\$ 16.920,00
77	informativo do poder executivo, formato 2, papel ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	Unid	2000	R\$ 7,52	R\$ 15.040,00
78	jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	Unid	3000	R\$ 4,06	R\$ 12.180,00
79	letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. espessura da letra 1 cm	M²	80	R\$ 238,59	R\$ 19.087,20
80	letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. espessura da letra 5 cm	M²	50	R\$ 682,65	R\$ 34.132,50
81	livro de ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	Unid	100	R\$ 32,69	R\$ 3.269,00
82	livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	Unid	100	R\$ 31,27	R\$ 3.127,00
83	lona 440 gramas (fosco) para backdrop com ilhos	M²	250	R\$ 142,14	R\$ 35.535,00
84	medalha de acrílico diametro 5cm, espessura 4 mm (personalizada).	UND	300	R\$ 18,64	R\$ 5.592,00
85	medalha em mdf diametro 5cm, espessura 3 mm (personalizada).	UND	300	R\$ 12,13	R\$ 3.639,00
86	minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	400	R\$ 36,77	R\$ 14.708,00
87	painel de acm (3 mm) com estrutura de ferro.	M²	105	R\$ 413,00	R\$ 43.365,00
88	panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	8000	R\$ 1,38	R\$ 11.040,00
89	panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	Unid	10000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
90	panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	8000	R\$ 0,66	R\$ 5.280,00
91	panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	Unid	5000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
92	pasta dossie do aluno papel 240g, colorido, formato 4	Unid	3000	R\$ 2,22	R\$ 6.660,00
93	pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	Unid	10000	R\$ 5,39	R\$ 53.900,00
94	pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	Unid	2000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
95	película de insuflm profissional com aplicação.	M²	400	R\$ 104,75	R\$ 41.900,00
96	placa de identificação de obras, tam 3,00 x 2,00 m.	UNID	10	R\$ 1.342,67	R\$ 13.426,70
97	placa de identificação de portas, em acrílico, adesivado, 12x40 cm.	UNID	800	R\$ 67,69	R\$ 54.152,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM5JP

FL. (5)

Nº 129

RÚBRICA



98	placa de inauguração, em acrílico adesivado, tam. 70 x 50 cm	UNID	10	R\$ 427,43	R\$ 4.274,30
99	placa de sinalização de trânsito (ferro e adesivo refletivo).	UNID	50	R\$ 425,11	R\$ 21.255,50
100	placa informativa em pvc.	M²	200	R\$ 159,42	R\$ 31.884,00
101	placa luminosa, estrutura de ferro e lona 440 gramas translúcida, iluminação de led.	M²	15	R\$ 342,12	R\$ 5.131,80
102	pulseira tyvek personalizada.	UNID	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
103	receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	BLC	600	R\$ 20,88	R\$ 12.528,00
104	reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor COTA PRINCIPAL	UND	142.500	R\$ 0,95	R\$ 135.375,00
105	reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor COTA RESERVADA	Unid	47500	R\$ 0,95	R\$ 45.125,00
106	reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido COTA PRINCIPAL	Unid	112.500	R\$ 1,27	R\$ 142.875,00
107	reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido COTA RESERVADA	Unid	37.500	R\$ 1,27	R\$ 47.625,00
108	toldo em policarbonato de 6mm, com estrutura metálica	M²	20	R\$ 437,26	R\$ 8.745,20
109	toten de acm 3mm (tamanho 2,00 x 0,80m), frente e verso, com iluminação interna em led.	UNID	10	R\$ 3.240,95	R\$ 32.409,50
110	troféu em acrílico de 25 cm personalizado.	UNID	150	R\$ 69,52	R\$ 10.428,00
111	troféu em acrílico de 50 cm personalizado.	UNID	50	R\$ 154,43	R\$ 7.721,50
112	placa mdf de 30 cm personalizado.	UNID	50	R\$ 69,60	R\$ 3.483,00
TOTAL					R\$ 2.546.789,30

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação.

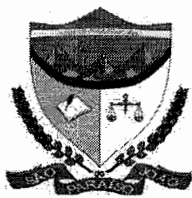
8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será realizado pelo o critério de **menor preço por item**, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública com as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

11.1.2. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas legalmente constituídas e que comprovem possuir ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, além de atenderem às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.2. Compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

11.2.3. Menor preço por item;

11.2.3.1. Habilitação jurídica;

11.2.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.2.3.4. Qualificação Técnica

11.3. Será considerada vencedora a licitante que apresentar proposta mais vantajosa e atender integralmente às exigências previstas no edital, Termo de Referência e legislação vigente.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

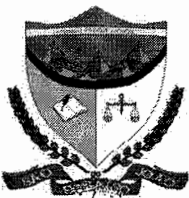
12.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraíso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA;

12.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por



consequente, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Municipais Contratantes, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio eficaz.

13.2. Do Prazo de Entrega

13.2.1. Os materiais gráficos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo máximo de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

13.2.2. O prazo estabelecido deverá ser rigorosamente observado pela contratada, considerando a necessidade de atendimento das demandas administrativas e a continuidade dos serviços públicos.

13.2.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela contratada e desde que não haja prejuízo ao interesse público, o prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante autorização expressa da Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.2.4. A contagem do prazo terá início na data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, independentemente do meio utilizado para sua comunicação, podendo ocorrer por meio físico ou eletrônico.

13.2.5. Os materiais deverão ser entregues integralmente, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, modelos, cores, dimensões e demais características constantes deste Termo de Referência e da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.2.6. O eventual atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

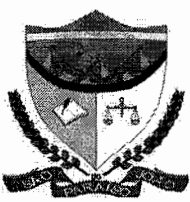
13.3. Recebimento dos Materiais

13.3.1. O recebimento dos materiais gráficos será realizado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em duas etapas distintas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo.

13.3.2. Recebimento Provisório: ocorrerá no ato da entrega dos materiais, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante conferência dos quantitativos, verificação das condições das embalagens, integridade física dos produtos e demais aspectos aparentes, sendo emitido o respectivo comprovante de recebimento.

13.3.3. Recebimento Definitivo: será realizado após a análise detalhada dos materiais entregues, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo qualidade da impressão, dimensões, gramatura, cores, acabamento, legibilidade, resistência, quantitativos e demais características exigidas para cada item. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

13.3.4. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, falhas de impressão, divergências de quantitativos, danos decorrentes do transporte ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, ficando a contratada obrigada a promover sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela Contratante.



13.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo a obrigação de reparar, substituir ou corrigir quaisquer vícios, defeitos ou incorreções constatados posteriormente, observados os prazos legais e contratuais aplicáveis.

13.3.6. A emissão do recebimento definitivo não implicará aceitação irrestrita dos produtos, permanecendo a contratada responsável pela perfeita execução do objeto e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na fabricação, impressão ou fornecimento dos materiais.

13.4. Prorrogação de prazos

13.4.1. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, excepcionalmente, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Locais de Entrega

13.5.1. Os materiais gráficos objeto da contratação deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratante, conforme especificado em cada Ordem de Fornecimento emitida pelos órgãos participantes ou gerenciador da Ata de Registro de Preços.

13.5.2. As entregas serão realizadas no âmbito do Município, em dias úteis, durante o horário normal de expediente da Administração, compreendido no horário de funcionamento do local indicado, salvo disposição diversa constante da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.5.3. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega dos materiais, devendo assegurar que os produtos cheguem em perfeitas condições de uso e conservação.

13.5.4. Caso haja necessidade de entrega em mais de uma unidade administrativa, os respectivos endereços e quantitativos serão informados previamente pela Contratante, sem que isso implique custos adicionais além daqueles já contemplados nos preços contratados.

13.5.5. A entrega somente será considerada efetivada após a conferência dos materiais por servidor designado pela Administração, observadas as condições de recebimento previstas neste Termo de Referência.

13.5.6. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratante, situados no Município, em dias úteis, durante o horário normal de expediente, conforme definido na Ordem de Fornecimento.

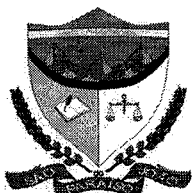
13.6. Da Forma de entrega e Acondicionamento

13.6.1. Os materiais gráficos deverão ser entregues pela contratada em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas, dimensões, gramaturas, cores, acabamentos e demais características estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

13.6.2. A entrega deverá ser realizada de forma adequada e segura, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas e providências relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, manuseio e demais custos necessários à disponibilização dos materiais nos locais indicados pela Administração.

13.6.3. A entrega deverá ser realizada de forma adequada e segura, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas e providências relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, manuseio e demais custos necessários à disponibilização dos materiais nos locais indicados pela Administração.

13.6.4. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes e compatíveis com a natureza dos materiais fornecidos, de modo a assegurar sua integridade física e preservar a qualidade



durante o transporte, armazenamento e manuseio, protegendo-os contra umidade, poeira, rasgos, amassamentos, deformações, exposição excessiva ao calor, incidência de luz solar e quaisquer outros fatores que possam comprometer sua apresentação ou utilização.

13.6.5.3. As embalagens deverão conter identificação suficiente para possibilitar a conferência dos itens entregues, incluindo, quando aplicável, a descrição do material, quantidade, lote ou outras informações necessárias ao controle e recebimento pela Administração.

13.6.6. Os materiais deverão ser entregues completos, devidamente organizados e separados por item ou por unidade requisitante, quando solicitado pela Contratante, facilitando a conferência e distribuição dos produtos.

13.6.7. Caso sejam constatados danos, avarias, defeitos de fabricação, falhas de impressão, divergências de quantitativos ou qualquer desconformidade em relação às especificações exigidas, os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada a promover sua substituição ou correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração e dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

13.6.8. A forma de entrega e o acondicionamento dos materiais deverão observar, ainda, as boas práticas de armazenamento e transporte, bem como todas as normas técnicas e de qualidade aplicáveis, garantindo que os produtos sejam recebidos em condições adequadas para sua imediata utilização pela Administração Pública.

13.6.9. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, de forma a garantir sua integridade, qualidade e conservação durante o transporte, armazenamento e manuseio, protegidos contra umidade, amassamentos, rasgos e quaisquer danos que possam comprometer sua utilização.

13.7. Forma de Fornecimento

13.7.1. O fornecimento dos materiais gráficos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública e durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes, observando-se os quantitativos e especificações constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

13.7.2. Os quantitativos registrados possuem caráter meramente estimativo, não gerando à Administração a obrigação de adquirir a totalidade dos itens registrados, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade dos órgãos participantes e à disponibilidade orçamentária.

13.7.3. O fornecimento compreenderá todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo a elaboração ou adequação de arte final, quando aplicável, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes da execução.

13.7.4. Em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços, a Administração poderá realizar pedidos em quantidades variáveis, de acordo com suas necessidades, sem que isso gere à contratada direito a indenização, compensação ou expectativa de fornecimento mínimo.

13.8. Ordens de fornecimento

13.8.1. As solicitações dos materiais serão formalizadas por meio de Ordens de Fornecimento emitidas pela Contratante, nas quais constarão os quantitativos, especificações, locais de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.

13.9. Composição dos Preços

13.9.1. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como matérias-primas, mão de obra, elaboração de artes, impressão, acabamento, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo à Administração quaisquer acréscimos posteriores.

13.10. Rejeição de Produtos

13.10.1. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, baixa qualidade, divergências de quantitativos, danos decorrentes do transporte ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização. A contratada deverá promover a substituição dos produtos rejeitados no prazo fixado pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, permanecendo responsável pela qualidade dos materiais fornecidos.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

14.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no item 8 (oito) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

14.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

“Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

14.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;



14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São João do Paraíso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 12 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

15.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 12 deste Termo de Referência, conforme citado no item 16.3 alíneas mencionadas.

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

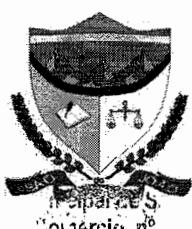
15.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSP

FL.(5)

Nº 136

RUBRICADO



Prefeitura
Avenida

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais dele decorrentes.

16.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto de forma adequada, fornecendo as informações, orientações, modelos, artes, layouts, logomarcas e demais elementos indispensáveis à confecção dos materiais gráficos.

16.3. Emitir as Ordens de Fornecimento contendo os quantitativos, especificações, prazos e locais de entrega dos materiais.

16.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, por intermédio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução contratual.

16.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, exigindo sua substituição ou correção, quando necessário.

16.6. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

16.7. Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da documentação exigida.

16.8. Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e nos instrumentos convocatórios, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

16.9. Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela contratada e que sejam necessários à execução do objeto.

16.10. Zelar pelo fiel cumprimento das disposições contratuais, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

16.11. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.12. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Executar o objeto em conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos contratuais dele decorrentes.

17.2. Fornecer materiais gráficos novos, de primeiro uso, de boa qualidade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

17.3. Realizar o fornecimento dos materiais de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando os quantitativos, prazos e locais de entrega estabelecidos pela Contratante.



17.4. Responsabilizar-se integralmente pela produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, arcando com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

17.5. Observar rigorosamente os modelos, layouts, artes, logomarcas, textos, cores, dimensões, gramaturas e demais características definidas pela Administração, submetendo previamente à aprovação da Contratante eventuais ajustes ou adequações antes da impressão definitiva.

17.6. Entregar os materiais devidamente embalados e acondicionados, de forma a garantir sua integridade e conservação durante o transporte e manuseio.

17.7. Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, falhas de impressão, divergências de especificações, quantitativos incorretos ou qualquer desconformidade em relação às exigências estabelecidas.

17.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

17.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a perfeita execução do objeto.

17.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Contratante.

17.11. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública.

17.12. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando os esclarecimentos e informações que forem requisitados.

17.13. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nos casos de subcontratação parcial previamente autorizada pela Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual.

17.14. Observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e os princípios da sustentabilidade ambiental, promovendo, sempre que possível, a utilização racional dos recursos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo produtivo.

17.15. Submeter-se à fiscalização da Contratante quanto ao acompanhamento e verificação da execução do objeto, prestando toda a colaboração necessária ao fiel cumprimento do contrato.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;



- 19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato; da exec.
- 19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;
- 19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
- 19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.
- 19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.
- 19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
- 19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
- 19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,
- 19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 19.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;
- 19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;
- 19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou

M^{re} Tereza



vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

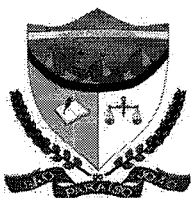
20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento)** sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) **Multa moratória de até cinco por cento (5%)** calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

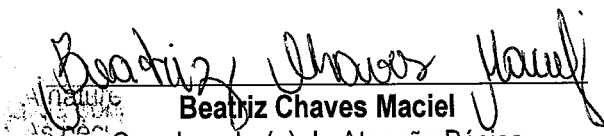
20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

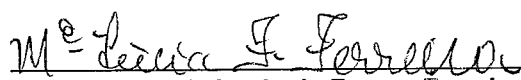
20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:
Em 14/08/2026.

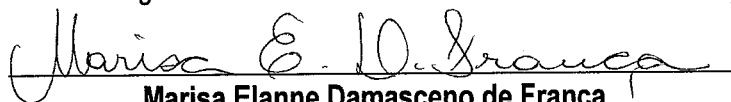

Beatriz Chaves Maciel
Coordenador(a) da Atenção Básica
Portaria n. 078/2025

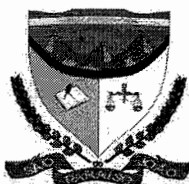
Elaboração/Técnico Responsável:
Em 14/08/2026.


Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 050/2025-GP

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.


Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP

FL.(S)

Nº 141

RÚBRICA

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município
São João do Paraíso/MA.

Considerando a necessidade do Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.

Considerando a elaboração da minuta do Edital e seus anexos, referente ao referido processo licitatório;

Determino o encaminhamento dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação quanto à minuta do Edital e demais documentos que o integram, especialmente no que se refere à regularidade e conformidade jurídica dos atos preparados, como medida de resguardo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e do interesse público.

Após o devido parecer, retornem-se os autos para prosseguimento.

São João do Paraíso/MA, 03 de junho de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP
FL.(S)
Nº 142
RUBRICADO

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº ____/2026		Data de abertura: ____/____/2026 às ____:____ www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 2026.08.06.0006 -PMSJP	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de cota ME/EPP? ☒ Sim ☐ Não
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.		Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado R\$ 2.546.789,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos.)		Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Amostra/Demonstração? ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica
Modo de disputa: ABERTO			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até ____/____/2026 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br , no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsparaíso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		Requisitos específicos Não se aplica	
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site eletrônico www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br , na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Avenida do Comércio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO , nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 13:00 horas.			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP

FL.(S)

Nº 143

RÚBRICA 10

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

MINUTA



PMSJP

FL.(S)

Nº 144
RUBRICA

MINUTA DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
Processo Administrativo nº 2026.08.06.0006 -PMSJP

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia ____/____/2026 às ____:____ horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia ____/____/2026 às ____:____ horas.

1. DO OBJETO

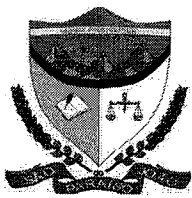
- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, contendo itens exclusivos e reserva de cota para microempresas – MEs, e empresas de pequeno porte – EPPs. (art. 48, incisos I e III, LC 123/2006).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação é aberta a todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, não sendo licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.



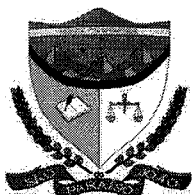
- 3.5.1. Será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, nos termos da legislação aplicável.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.
- 3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;
- 3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.
- 3.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



- 3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes



na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a fase de apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

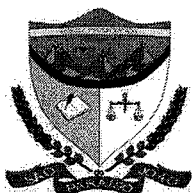
4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;**

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

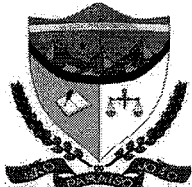
5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



- 5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

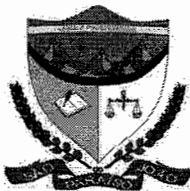
- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, conforme a composição dos preços unitários dos itens que o integram, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.6. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11.11. Na hipótese de não serem apresentadas, ao menos, três propostas válidas, os licitantes que tiverem apresentado as três melhores ofertas, inclusive as empatadas, poderão ser convidados a oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



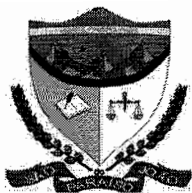
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;



- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

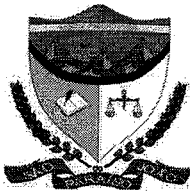
- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



FL.(S)
Nº 153

RÚBRICA:

- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



FL.(5)
Nº 154
RUBRICA.

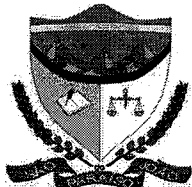
8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

- 8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL ou MUNICIPAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

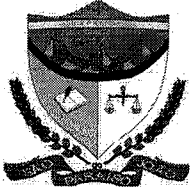
LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

SG =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	PASSIVO TOTAL

- 8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



- 8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.3.8. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.
- 8.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. Qualificação Técnica

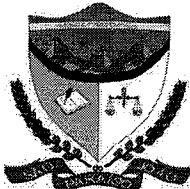
- 8.4.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, deverá ocorrer mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução do objeto especificados neste certame.
- 8.4.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovado documentalmente o vínculo entre elas.
- 8.4.3. A Administração poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar, se necessário, cópias de contratos, notas fiscais, ordens de serviço, endereço atualizado da contratante, local de execução dos serviços ou quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.
- 8.4.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 19, da Lei nº 14.133/2021).

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos nos **itens 8 deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constada no Anexo IV.



- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



FL.(S)

Nº 158

RÚBRICA:

- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



FL.(S)

Nº 159

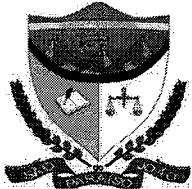
RÚBRICA

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;
- 10.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.
- 10.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;
- 10.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;
- 10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 10.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



FL. (5)
Nº 165

RÚBRICA:

- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
 - 13.1.1. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
 - 13.1.2. causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;
 - 13.1.3. não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;
 - 13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;
 - 13.1.5. apresentar documentação ou declaração falsa;
 - 13.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;
 - 13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:
 - 13.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;
 - 13.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;
 - 13.3.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;
 - 13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
 - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.4.3. os danos causados à Administração;
 - 13.4.4. o histórico contratual da empresa;
 - 13.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.
- 13.5. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.
- 13.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PM51P
FL.(5)
Nº 163
RUBRICA:

- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
 - 15.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

São João do Paraíso/MA, __ de ____ de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas contínuas das Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal quanto à confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e operacionais.

2.2. Os materiais gráficos são utilizados na divulgação de campanhas educativas e informativas, programas governamentais, eventos institucionais, ações de saúde, educação e assistência social, bem como na produção de formulários, fichas de atendimento, receituários, cartazes, panfletos, folders, banners, faixas, blocos, certificados e demais impressos necessários à adequada prestação dos serviços públicos.

2.3. A ausência de contratação poderá ocasionar prejuízos ao funcionamento regular da Administração, comprometendo a execução das atividades dos diversos setores, a divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo Município e o atendimento à população. Além disso, a indisponibilidade desses materiais poderá acarretar atrasos na realização de serviços, dificuldades no controle administrativo e necessidade de contratações emergenciais, em condições menos vantajosas para a Administração.

2.4. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, tendo em vista que a demanda é contínua e variável, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, proporcionando maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com apresentação de referências e portfólio de trabalhos realizados, bem como apresentar os documentos, a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

4.3. A contratação deverá ser realizada com pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, que possuam capacidade técnica, operacional e estrutura compatíveis com a execução do objeto, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.3.1. Requisitos Técnicos:

4.3.2. Os materiais gráficos deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando-se os tipos de papel, gramaturas, dimensões, cores, acabamentos, formatos e demais características exigidas para cada item. A contratada deverá possuir capacidade técnica, equipamentos e mão de obra qualificada para garantir a perfeita execução do objeto, atendendo aos padrões estabelecidos pela Administração.

4.3.3. Requisitos de Qualidade:



4.3.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e apresentar impressão nítida, cores uniformes, boa legibilidade e acabamento adequado, estando livres de manchas, borrões, rasuras, falhas de impressão, cortes irregulares ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e às normas aplicáveis.

4.3.5. Requisitos de Embalagem e Acondicionamento

4.3.6. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, protegidos contra umidade, amassamentos, rasgos e demais danos que possam comprometer sua qualidade e utilização, sendo de inteira responsabilidade da contratada quaisquer avarias ocorridas até o recebimento definitivo.

4.3.7. Requisitos de Entrega

4.3.8. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme as necessidades da Administração. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo órgão contratante, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do transporte, carga, descarga e demais custos necessários à execução do objeto.

4.3.9. Quanto a Sustentabilidade:

4.3.10. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental, promovendo o uso racional dos recursos naturais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo produtivo. Recomenda-se a utilização de matérias-primas provenientes de fontes regularizadas e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

4.3.11. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.12. A Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos materiais gráficos, bem como prova de qualidade dos produtos ofertados da empresa provisoriamente vencedora, para fins de análise e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas. A exigência de amostras, quando necessária, será devidamente justificada e não implicará em qualquer ônus para a Administração.

4.3.13. Quanto à Garantia dos Produtos

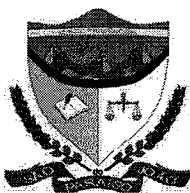
4.3.14. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem quaisquer ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, divergências em relação às especificações técnicas, baixa qualidade ou quaisquer irregularidades constatadas durante o recebimento ou utilização, observados os prazos estabelecidos pela Administração.

4.3.15. Manutenção das Condições de Habilitação

4.3.16. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos previstos na legislação aplicável.

4.3.17. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.3.18. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução



em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.3.19. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.3.20. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.3.21. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3.22. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.3.23. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.3.24. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.3.25. Quanto a Subcontratação:

4.3.26. Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial poderá ser autorizada pela Administração, desde que não comprometa a qualidade da execução contratual e que haja prévia e expressa autorização da Contratante, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração.

4.3.27. A subcontratação parcial poderá ser admitida, de forma excepcional, desde que previamente autorizada pela Administração Pública e limitada às atividades acessórias ou complementares que não comprometam a execução do objeto principal, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.28. A eventual subcontratação deverá observar, cumulativamente, as seguintes condições:

4.3.29. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3.30. A subcontratada, quando autorizada pela Administração, deverá atender às especificações técnicas, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observando a legislação aplicável ao objeto, permanecendo a contratada principal integralmente responsável pela execução contratual e pela qualidade dos materiais fornecidos.

4.3.31. A subcontratação, quando autorizada, não estabelecerá vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a contratada principal como única responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

4.3.32. A Administração Pública poderá recusar a subcontratação caso verifique incompatibilidade técnica, operacional ou qualquer situação que possa comprometer a execução contratual ou o interesse público.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de **R\$ 2.546.789,30 (Dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos);**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL.(5)



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

Nº 167

RÚBRICA:

5.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, como dispõe a Lei nº 14.133/2021;

5.4. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

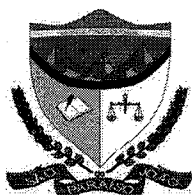
5.5. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Adesivo vinil impresso digital com aplicação. (espessura 0,10mm) COTA PRINCIPAL	M²	1500
2	Adesivo vinil impresso digital com aplicação. (espessura 0,10mm) COTA RESERVADA	M²	500
3	Adesivo vinil recortado com aplicação. (espessura 0,10mm) COTA PRINCIPAL	M²	750
4	Adesivo vinil recortado com aplicação. (espessura 0,10mm) COTA RESERVADA	M²	250
5	Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	Unid	300
6	Baner lona 380 gramas (fosco)	M²	300
7	Baner lona 440 gramas (brilhoso). COTA PRINCIPAL	UND	525
8	Baner lona 440 gramas (brilhoso). COTA RESERVADA	UND	175
9	Bloco tamanho a4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	900
10	Bloco tamanho a4, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	1000
11	Bloco tamanho a5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	1000
12	Bloco tamanho a5, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	1000
13	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	Blc	2100
14	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	800
15	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	200
16	Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	900
17	Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	Blc	200
18	Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1400
19	Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	700
20	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	Blc	500
21	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	1200
22	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	1200
23	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	Blc	1400
24	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1100
25	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	900
26	Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	Blc	200
27	Bloco, tamanho a4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	800
28	Bloco, tamanho a5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	1000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO PMSJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

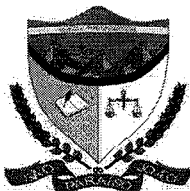


FL.(S)

Nº 168

RÚBRICA:

29	Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	Unid	1000
30	Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	Unid	3000
31	Capa de processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	Unid	4000
32	Capa de processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	10000
33	Carimbo tamanho G automático.	UNID	50
34	Carimbo tamanho M automático.	UNID	50
35	Carimbo tamanho P automático.	UND	50
36	Cartão, formato 32, papel ap 120 gramas	Unid	6000
37	Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3000
38	Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	Unid	1000
39	Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	7600
40	Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	3600
41	Cavelete na chapa (galvanizada) adesivado, tamanho 1,00 x 0,80m.	UNID	10
42	Certificado colorido, formato 9, papel ap 150.	Unid	300
43	Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	Unid	1200
44	Chaveiro em acrílico tamanho aproximado de 7 x 3cm.	UNID	1000
45	Confecção e impressão de convite em papel a4 300 gramas.	UND	10000
46	Convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	Unid	300
47	Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	Unid	200
48	Convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	1100
49	Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	3100
50	Crachá, formato 32, 01 cor, papel ap 180, com cordão	Unid	700
51	Craxá em pvc tamanho padrão. (8,6 x 5,4 cm, espessura 0,76 mm)	UNID	300
52	Encadernação de apostila com arame weri-o	Unid	1100
53	Encadernação de apostila com espiral plástico COTA PRINCIPAL	Unid	4200
54	Encadernação de apostila com espiral plástico COTA RESERVADA	Unid	1400
55	Envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	7200
56	Envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	Unid	2000
57	Envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	9000
58	Fachada (estrutura de ferro e lona 440 gramas impressa).	UNID	800
59	Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	Unid	10000
60	Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	Blc	300
61	Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	Unid	8000
62	Ficha, formato 16, papel ap 120g	Unid	4000
63	Ficha, formato 32, papel ap 120 gramas, frente/verso	Unid	3000
64	Ficha, formato 8, colorido, papel ap 120g	Unid	1000
65	Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	4000
66	Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	Unid	300
67	Ficha, formato 8, papel ap 150g	Unid	5000
68	Ficha, formato 9, papel 120g	Unid	3000
69	Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	UNID	10000
70	Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	Unid	5000
71	Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	10000
72	Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	Blc	300
73	Formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	Blc	300
74	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	5000
75	Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	Unid	2000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FL.(S)

Nº 169

RÚBRICA:

76	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	4000
77	Informativo do poder executivo, formato 2, papel ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	Unid	2000
78	Jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	Unid	3000
79	Letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. Espessura da letra 1 cm	M²	80
80	Letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. Espessura da letra 5 cm	M²	50
81	Livro de ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	Unid	100
82	Livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	Unid	100
83	Lona 440 gramas (fosco) para backdrop com ilhos	M²	250
84	Medalha de acrílico diametro 5cm, espessura 4 mm (personalizada).	UND	300
85	Medalha em mdf diametro 5cm, espessura 3 mm (personalizada).	UND	300
86	Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	400
87	Painel de acm (3 mm) com estrutura de ferro.	M²	105
88	Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	8000
89	Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	Unid	10000
90	Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	8000
91	Panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	Unid	5000
92	Pasta dossie do aluno papel 240g, colorido, formato 4	Unid	3000
93	Pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	Unid	10000
94	Pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	Unid	2000
95	Película de insuflm profissional com aplicação.	M²	400
96	Placa de identificação de obras, tam 3,00 x 2,00 m.	UNID	10
97	Placa de identificação de portas, em acrílico, adesivado, tam. 12x40 cm.	UNID	800
98	Placa de inauguração, em acrílico adesivado, tam. 70 x 50 cm	UNID	10
99	Placa de sinalização de trânsito (ferro e adesivo refletivo).	UNID	50
100	Placa informativa em pvc.	M²	200
101	Placa luminosa, estrutura de ferro e lona 440 gramas translucida, iluminação de led.	M²	15
102	Pulseira tyvek personalizada.	UNID	5000
103	Receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	BLC	600
104	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor COTA PRINCIPAL	UND	142.500
105	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor COTA RESERVADA	Unid	47500
106	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido COTA PRINCIPAL	Unid	112.500
107	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido COTA RESERVADA	Unid	37.500
108	Toldo em policarbonato de 6mm, com estrutura metálica	M²	20
109	Toten de acm 3mm (tamanho 2,00 x 0,80m), frente e verso, com iluminação interna em led.	UNID	10
110	Troféu em acrílico de 25 cm personalizado.	UNID	150
111	Troféu em acrílico de 50 cm personalizado.	UNID	50
112	Troféu mdf de 30 cm personalizado.	UNID	50

6.3. Para esta contratação, propõe-se a adoção do **CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO ESTIMADO**, em estrita observância ao disposto no **art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos).

6.4. A opção pelo sigilo do valor estimado justifica-se pela necessidade estratégica de **ampliar a competitividade** e buscar a proposta mais vantajosa para o erário, mitigando o chamado "efeito âncora". No mercado de serviços e materiais gráficos, a revelação prévia do teto financeiro que a Administração se dispõe a pagar frequentemente inibe que as empresas apresentem suas melhores margens de desconto, fazendo com que os lances iniciais e finais gravitem artificialmente em torno do limite máximo estimado.



6.5. Ao manter o orçamento sob sigilo, os licitantes serão compelidos a formular suas propostas e lances com base em seus **reais custos operacionais e margens de mercado**, e não balizados pelo teto governamental. Essa medida estimula a disputa justa e a eficiência econômica, resultando em real economicidade para a Administração Pública.

6.6. Por fim, ressalta-se que o valor estimado será tornado público **imediatamente após a fase de lances**, servindo como critério objetivo para a verificação da aceitabilidade da melhor proposta obtida, conforme determina o parágrafo único do art. 24 da referida Lei.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será realizado pelo o critério de **menor preço por item**, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública com as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

11.1.2. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas legalmente constituídas e que comprovem possuir ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, além de atenderem às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

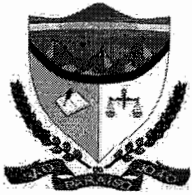
11.2.2. Compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

11.2.3. Menor preço por item;

11.2.3.1. Habilitação jurídica;

11.2.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.3.3. Qualificação Econômico-Financeira



11.2.3.4. Qualificação Técnica

11.3. Será considerada vencedora a licitante que apresentar proposta mais vantajosa e atender integralmente às exigências previstas no edital, Termo de Referência e legislação vigente.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraíso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA;

12.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Municipais Contratantes, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio eficaz.

13.2. Do Prazo de Entrega

13.2.1. Os materiais gráficos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

13.2.2. O prazo estabelecido deverá ser rigorosamente observado pela contratada, considerando a necessidade de atendimento das demandas administrativas e a continuidade dos serviços públicos.

13.2.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela contratada e desde que não haja prejuízo ao interesse público, o prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante autorização expressa da Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.2.4. A contagem do prazo terá início na data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, independentemente do meio utilizado para sua comunicação, podendo ocorrer por meio físico ou eletrônico.



13.2.5. Os materiais deverão ser entregues integralmente, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, modelos, cores, dimensões e demais características constantes deste Termo de Referência e da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.2.6. O eventual atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

13.3. Recebimento dos Materiais

13.3.1. O recebimento dos materiais gráficos será realizado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em duas etapas distintas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo.

13.3.2. Recebimento Provisório: ocorrerá no ato da entrega dos materiais, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante conferência dos quantitativos, verificação das condições das embalagens, integridade física dos produtos e demais aspectos aparentes, sendo emitido o respectivo comprovante de recebimento.

13.3.3. Recebimento Definitivo: será realizado após a análise detalhada dos materiais entregues, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo qualidade da impressão, dimensões, gramatura, cores, acabamento, legibilidade, resistência, quantitativos e demais características exigidas para cada item. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

13.3.4. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, falhas de impressão, divergências de quantitativos, danos decorrentes do transporte ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, ficando a contratada obrigada a promover sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela Contratante.

13.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo a obrigação de reparar, substituir ou corrigir quaisquer vícios, defeitos ou incorreções constatados posteriormente, observados os prazos legais e contratuais aplicáveis.

13.3.6. A emissão do recebimento definitivo não implicará aceitação irrestrita dos produtos, permanecendo a contratada responsável pela perfeita execução do objeto e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na fabricação, impressão ou fornecimento dos materiais.

13.4. Prorrogação de prazos

13.4.1. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, excepcionalmente, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Locais de Entrega

13.5.1. Os materiais gráficos objeto da contratação deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratante, conforme especificado em cada Ordem de Fornecimento emitida pelos órgãos participantes ou gerenciador da Ata de Registro de Preços.

13.5.2. As entregas serão realizadas no âmbito do Município, em dias úteis, durante o horário normal de expediente da Administração, compreendido no horário de funcionamento do local indicado, salvo disposição diversa constante da respectiva Ordem de Fornecimento.



13.5.3. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega dos materiais, devendo assegurar que os produtos cheguem em perfeitas condições de uso e conservação.

13.5.4. Caso haja necessidade de entrega em mais de uma unidade administrativa, os respectivos endereços e quantitativos serão informados previamente pela Contratante, sem que isso implique custos adicionais além daqueles já contemplados nos preços contratados.

13.5.5. A entrega somente será considerada efetivada após a conferência dos materiais por servidor designado pela Administração, observadas as condições de recebimento previstas neste Termo de Referência.

13.5.6. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratante, situados no Município, em dias úteis e durante o horário normal de expediente, conforme definido na Ordem de Fornecimento.

13.6. Da Forma de entrega e Acondicionamento

13.6.1. Os materiais gráficos deverão ser entregues pela contratada em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas, dimensões, gramaturas, cores, acabamentos e demais características estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

13.6.2. A entrega deverá ser realizada de forma adequada e segura, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas e providências relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, manuseio e demais custos necessários à disponibilização dos materiais nos locais indicados pela Administração.

13.6.3. A entrega deverá ser realizada de forma adequada e segura, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas e providências relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, manuseio e demais custos necessários à disponibilização dos materiais nos locais indicados pela Administração.

13.6.4. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes e compatíveis com a natureza dos materiais fornecidos, de modo a assegurar sua integridade física e preservar a qualidade durante o transporte, armazenamento e manuseio, protegendo-os contra umidade, poeira, rasgos, amassamentos, deformações, exposição excessiva ao calor, incidência de luz solar e quaisquer outros fatores que possam comprometer sua apresentação ou utilização.

13.6.5. As embalagens deverão conter identificação suficiente para possibilitar a conferência dos itens entregues, incluindo, quando aplicável, a descrição do material, quantidade, lote ou outras informações necessárias ao controle e recebimento pela Administração.

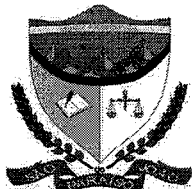
13.6.6. Os materiais deverão ser entregues completos, devidamente organizados e separados por item ou por unidade requisitante, quando solicitado pela Contratante, facilitando a conferência e distribuição dos produtos.

13.6.7. Caso sejam constatados danos, avarias, defeitos de fabricação, falhas de impressão, divergências de quantitativos ou qualquer desconformidade em relação às especificações exigidas, os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada a promover sua substituição ou correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração e dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

13.6.8. A forma de entrega e o acondicionamento dos materiais deverão observar, ainda, as boas práticas de armazenamento e transporte, bem como todas as normas técnicas e de qualidade aplicáveis, garantindo que os produtos sejam recebidos em condições adequadas para sua imediata utilização pela Administração Pública.

13.6.9. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, de forma a garantir sua integridade, qualidade e conservação durante o transporte, armazenamento e manuseio, protegidos contra umidade, amassamentos, rasgos e quaisquer danos que possam comprometer sua utilização.

13.7. Forma de Fornecimento



13.7.1. O fornecimento dos materiais gráficos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública e durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes, observando-se os quantitativos e especificações constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

13.7.2. Os quantitativos registrados possuem caráter meramente estimativo, não gerando à Administração a obrigação de adquirir a totalidade dos itens registrados, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade dos órgãos participantes e à disponibilidade orçamentária.

13.7.3. O fornecimento compreenderá todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo a elaboração ou adequação de arte final, quando aplicável, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes da execução.

13.7.4. Em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços, a Administração poderá realizar pedidos em quantidades variáveis, de acordo com suas necessidades, sem que isso gere à contratada direito a indenização, compensação ou expectativa de fornecimento mínimo.

13.8. Ordens de fornecimento

13.8.1. As solicitações dos materiais serão formalizadas por meio de Ordens de Fornecimento emitidas pela Contratante, nas quais constarão os quantitativos, especificações, locais de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.

13.9. Composição dos Preços

13.9.1. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como matérias-primas, mão de obra, elaboração de artes, impressão, acabamento, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo à Administração quaisquer acréscimos posteriores.

13.10. Rejeição de Produtos

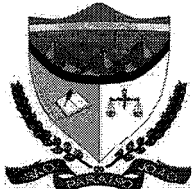
13.10.1. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, baixa qualidade, divergências de quantitativos, danos decorrentes do transporte ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização. A contratada deverá promover a substituição dos produtos rejeitados no prazo fixado pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, permanecendo responsável pela qualidade dos materiais fornecidos.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

14.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no item 8 (oito) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;



14.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

14.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

“Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”

14.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

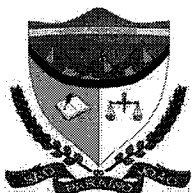
14.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São João do Paraíso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 12 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;



15.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 12 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 alíneas mencionadas.

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais dele decorrentes.

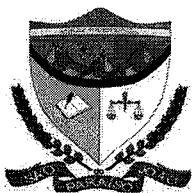
16.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto de forma adequada, fornecendo as informações, orientações, modelos, artes, layouts, logomarcas e demais elementos indispensáveis à confecção dos materiais gráficos.

16.3. Emitir as Ordens de Fornecimento contendo os quantitativos, especificações, prazos e locais de entrega dos materiais.

16.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, por intermédio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução contratual.

16.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, exigindo sua substituição ou correção, quando necessário.

16.6. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.



- 16.7.** Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da documentação exigida.
- 16.8.** Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e nos instrumentos convocatórios, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 16.9.** Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela contratada e que sejam necessários à execução do objeto.
- 16.10.** Zelar pelo fiel cumprimento das disposições contratuais, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
- 16.11.** Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 16.12.** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.
- 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 17.1.** Executar o objeto em conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos contratuais dele decorrentes.
- 17.2.** Fornecer materiais gráficos novos, de primeiro uso, de boa qualidade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração.
- 17.3.** Realizar o fornecimento dos materiais de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando os quantitativos, prazos e locais de entrega estabelecidos pela Contratante.
- 17.4.** Responsabilizar-se integralmente pela produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, arcando com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.
- 17.5.** Observar rigorosamente os modelos, layouts, artes, logomarcas, textos, cores, dimensões, gramaturas e demais características definidas pela Administração, submetendo previamente à aprovação da Contratante eventuais ajustes ou adequações antes da impressão definitiva.
- 17.6.** Entregar os materiais devidamente embalados e acondicionados, de forma a garantir sua integridade e conservação durante o transporte e manuseio.
- 17.7.** Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, falhas de impressão, divergências de especificações, quantitativos incorretos ou qualquer desconformidade em relação às exigências estabelecidas.
- 17.8.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 17.9.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a perfeita execução do objeto.
- 17.10.** Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Contratante.
- 17.11.** Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública.
- 17.12.** Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando os esclarecimentos e informações que forem requisitados.



17.13. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nos casos de subcontratação parcial previamente autorizada pela Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual.

17.14. Observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e os princípios da sustentabilidade ambiental, promovendo, sempre que possível, a utilização racional dos recursos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo produtivo.

17.15. Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao acompanhamento e verificação da execução do objeto, prestando toda a colaboração necessária ao fiel cumprimento do contrato.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais; dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.



19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

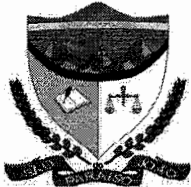
19.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



20.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;

b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

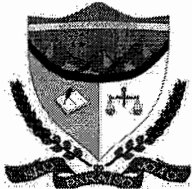
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

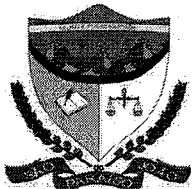
20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.



Elaboração/Técnico Responsável: Beatriz Chaves Maciel Coordenador(a) da Atenção Básica Portaria n. 078/2025	Elaboração/Técnico Responsável: Maria Lucia de França Ferreira Diretora do Hospital Municipal Portaria nº 050/2025-GP
--	--

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO PMSJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FL.(S)
Nº 181
RÚBRICA:

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO Nº ____/
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____._____-_____-_____-_____-



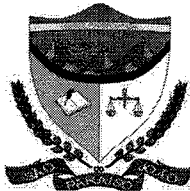
DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____._____-_____-_____-_____-



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....



PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

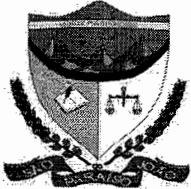
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.



FL.(S)
Nº 184
RÚBRICA

- 3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

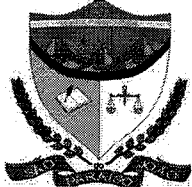
5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



FL.(S)
Nº 185
RÚBRICA:

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;

9.2. Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;

9.3. Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;

9.4. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is);

9.5. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no Edital;

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Executar o objeto em conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos contratuais dele decorrentes.

10.2. Fornecer materiais gráficos novos, de primeiro uso, de boa qualidade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração.



FL.(S)
Nº 1866
RÚBRICA:

- 10.3. Realizar o fornecimento dos materiais de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando os quantitativos, prazos e locais de entrega estabelecidos pela Contratante.
- 10.4. Responsabilizar-se integralmente pela produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, arcando com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.
- 10.5. Observar rigorosamente os modelos, layouts, artes, logomarcas, textos, cores, dimensões, gramaturas e demais características definidas pela Administração, submetendo previamente à aprovação da Contratante eventuais ajustes ou adequações antes da impressão definitiva.
- 10.6. Entregar os materiais devidamente embalados e acondicionados, de forma a garantir sua integridade e conservação durante o transporte e manuseio.
- 10.7. Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, falhas de impressão, divergências de especificações, quantitativos incorretos ou qualquer desconformidade em relação às exigências estabelecidas.
- 10.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 10.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a perfeita execução do objeto.
- 10.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Contratante.
- 10.11. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública.
- 10.12. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando os esclarecimentos e informações que forem requisitados.
- 10.13. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nos casos de subcontratação parcial previamente autorizada pela Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual.
- 10.14. Observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e os princípios da sustentabilidade ambiental, promovendo, sempre que possível, a utilização racional dos recursos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo produtivo.
- Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao acompanhamento e verificação da execução do objeto, prestando toda a colaboração necessária ao fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.1.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.1.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



FL.(S)
Nº 187
RÚBRICA:

11.1.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 – Indenizações e multas.

11.4 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;

12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.4.3 os danos causados à Administração;
- 12.4.4 o histórico contratual da empresa;
- 12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ____ de _____ de ____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSIP



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Comunidade que faz a diferença

FL. (S)
Nº 189

RÚBRICA:

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico N.º ____/2026

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP



MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CONSTITUÍDO EM 1990

FL.(S)
Nº 190
RUBRICADO



OBJETO:



VALOR TOTAL REGISTRADO
R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SEM ÓRGÃOS PARTICIPANTES



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado...
Nome Responsável Contratado..., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às



FL.(S)
Nº 194
RÚBRICA:

normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
- 2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
- 2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
- 2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
- 2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- 2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- 2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
- 2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
- 2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;



FL.(S)
Nº 192
RÚBRICA:

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

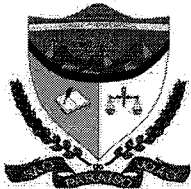
5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



FL.(5)
Nº 1940
PÚBLICA:

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

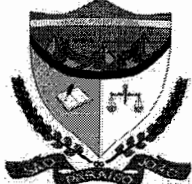
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

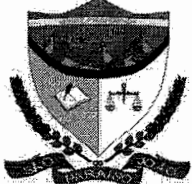
3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

- a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
- b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
- d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
- e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

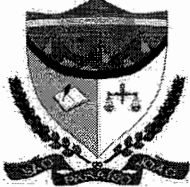
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP

FL.(S)

Nº 197

RÚBRICA:



PREFEITURA
MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Sua Nova História

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP

FL.(S)

Nº 198
RÚBRICA:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua____, nº____, CEP:____na cidade de____ Estado do____telefone (____)____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)____, inscrito (a) no CPF nº____e RG nº____,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP

FL.(S)

Nº 199

RÚBRICA:

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:	Telefone:	
Agência:	Conta Bancária nº:	Banco:
Representante Legal:	R. G. e CPF	

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão incluídas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Solicitante/Processo – XXX/2026-PMSJP

Condições de pagamento -

Validade da proposta -

Prazo de entrega -

Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

DATA ASSINATURA/CARIMBO



PARECER JURÍDICO Nº 030/2026-GAB-PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.08.06.0006-PMSJP-MA

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador).

ASSUNTO: Análise da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, e respectivos anexos.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse da Administração Pública Municipal.

EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP (ART. 86 DA LEI Nº 14.133/2021). CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. FASE PREPARATÓRIA REGULAR. MINUTA DE EDITAL E ANEXOS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. APROVAÇÃO, COM RECOMENDAÇÕES DE SANEAMENTO.

I - DO RELATÓRIO

Cuida-se de exame, por esta Procuradoria-Geral do Município, da minuta do Edital de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica e pelo Sistema de Registro de Preços, e de seus anexos, na forma do art. 53, caput e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse da Administração Pública Municipal, sob o critério de julgamento de menor preço por item.

O processo administrativo encontra-se instruído, entre outras peças, com os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Saúde; Estudo Técnico Preliminar (ETP); Memorando Circular IRP nº 182L/2026, deflagrando a Intenção de Registro de Preços; manifestações



formais de interesse das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Governo, com as respectivas planilhas de quantitativos; solicitações e relatórios de pesquisa de preços (preliminar e definitiva); Mapa de Apuração; Mapa de Gerenciamento de Riscos; Termo de Referência aprovado pela autoridade competente; e a minuta do Edital e seus anexos (minuta de Ata de Registro de Preços, minuta de contrato, declaração unificada e demais modelos).

Vieram os autos a esta Procuradoria para a manifestação jurídica de que trata o art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - Da competência e do alcance da manifestação jurídica

A presente análise cinge-se aos aspectos jurídicos da minuta do edital e de seus anexos, nos termos do art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021, revestindo-se de natureza *opinativa*. Não abrange, por conseguinte, o mérito técnico e discricionário da contratação, tampouco a definição dos quantitativos, das especificações técnicas e dos valores estimados, que permanecem sob a responsabilidade dos setores requisitante e de pesquisa de preços, observado o disposto no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB), incluído pela Lei nº 13.655/2018.

II.2 - Da modalidade e do enquadramento legal

O objeto qualifica-se como bem/serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo adequada a adoção do **pregão**, na forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 6º, XLI, e do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 28. São modalidades de licitação: I - pregão; II - concorrência; III - concurso; IV - leilão; V - diálogo competitivo.

O parcelamento do objeto por itens, com adjudicação por item, mostra-se compatível com o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por ampliar a



competitividade sem prejuízo do conjunto, e encontra respaldo na justificativa lançada no Estudo Técnico Preliminar.

II.3 - Da fase preparatória (art. 18)

A fase preparatória revela-se regularmente caracterizada. Constan dos autos a descrição da necessidade fundamentada em estudo técnico preliminar (art. 18, I), a definição do objeto por meio de termo de referência (art. 18, II), o orçamento estimado (art. 18, IV), a elaboração do edital e das minutas de ata e de contrato (art. 18, V e VI) e a análise de riscos (art. 18, X), atendendo-se aos requisitos ali arrolados.

II.4 - Do Sistema de Registro de Preços e da Intenção de Registro de Preços (IRP)

Adotou-se o Sistema de Registro de Preços, disciplinado nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 07/2023, providência adequada à natureza contínua e de quantitativos variáveis da demanda.

Verifica-se que o órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Saúde) promoveu o procedimento público de Intenção de Registro de Preços, por meio do Memorando Circular IRP nº 182L/2026, em observância ao art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023, oportunizando a participação dos demais órgãos municipais.

Em resposta, manifestaram interesse, com as respectivas planilhas de quantitativos, as Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Governo, que figuram como órgãos participantes.

Os quantitativos consolidados no Termo de Referência decorrem, portanto, do somatório regular das demandas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, legitimando a estimativa total do certame. Recomenda-se, tão somente, o aperfeiçoamento documental indicado no item III desta manifestação.

II.5 - Do valor estimado e da pesquisa de preços (art. 23)

O valor global estimado, de R\$ 2.546.789,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), resulta da consolidação acima referida e deve encontrar lastro na pesquisa



de preços realizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Como a definição dos valores é de responsabilidade técnica, recomenda-se a confirmação, nos autos, de que o Relatório de Pesquisa de Preços Definitiva e o Mapa de Apuração contemplaram a integralidade dos itens, inclusive os acrescidos pelos órgãos participantes.

II.6 - Do instrumento convocatório (art. 25)

A minuta do edital contém o objeto e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, em conformidade com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, valendo-se de minuta padronizada de cláusulas uniformes (art. 25, §1º).

II.7 - Da habilitação (arts. 62 a 70)

As exigências de habilitação previstas na minuta guardam pertinência com o objeto e observam os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, contemplando a habilitação jurídica (art. 66), a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68), a qualificação econômico-financeira (art. 69) e a qualificação técnica (art. 67).

Registre-se que a exigência de qualificação técnica foi ajustada para a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível(is) com o objeto, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, suprimida a exigência de portfólio, o que afasta o risco de cláusula restritiva à competitividade e assegura a uniformidade entre o Termo de Referência e o edital.

II.8 - Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

O certame assegura o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 8.538/2015, adotando a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para itens de natureza divisível, nos termos do art. 48, incisos I e III, da referida Lei Complementar, providência conforme à ordem jurídica e à ampliação da competitividade.



II.9 - Das minutas de Ata e de contrato e do regime sancionatório

As minutas de Ata de Registro de Preços e de contrato disciplinam vigência, gestão, fiscalização, recebimento, pagamento e hipóteses de extinção em consonância com os arts. 82 a 84, 89 a 111 e 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o regime de infrações e sanções observa os arts. 155 e 156 do mesmo diploma, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

III - DAS RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo da aprovação, e com vistas ao aperfeiçoamento da instrução e à segurança jurídica dos atos, recomenda-se ao setor competente, previamente à deflagração do certame:

- a) consolidar formalmente no Estudo Técnico Preliminar (ou em documento de consolidação a ele apensado) a demanda total dos órgãos gerenciador e participantes, ajustando-se a remissão constante do item 6.1 do Termo de Referência, de modo a espelhar os quantitativos efetivamente consolidados;
- b) certificar, nos autos, que o Relatório de Pesquisa de Preços Definitiva e o Mapa de Apuração contemplaram todos os itens que compõem o valor estimado, inclusive os acrescidos pelos órgãos participantes.

As providências acima possuem caráter de saneamento e não constituem óbice ao prosseguimento do feito.

IV - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** da minuta do Edital de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, e de seus anexos, por se encontrarem em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o Decreto Municipal nº 07/2023, a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Federal nº 8.538/2015, ressalvadas as especificações técnicas, os quantitativos e os valores estimados, que são de inteira responsabilidade dos setores a quem competiu a sua elaboração, e observadas as recomendações de saneamento constantes do item III.



A autorização para a realização do certame será formalizada oportunamente pelo ordenador de despesas, a quem compete o juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, salvo melhor juízo. À consideração superior.

São João do Paraíso - MA, 19 de agosto de 2026.

DANIEL EDUARDO DA EXALTACAO
Assinado de forma digital por DANIEL EDUARDO DA EXALTACAO
Dados: 2026.08.19 18:56:29 -03'00'

Daniel Eduardo da Exaltação

Procurador-Geral do Município - Portaria nº 010G/2025

Advogado - OAB/MA nº 13.250

PORTARIA N. 010G/2025

**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função do Sr.
DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de **PROCURADOR(A) GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.005.843-**,;

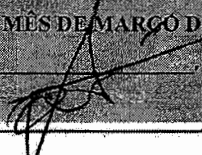
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 06 DE
MARÇO DE 2025.**


MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010G/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AO 06 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSIP
FL. (S)
Nº 007
RÚBRICA: 0



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo nº 2026.08.06.0006 de 17 de agosto de 2026, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, Sr. ILTON RODRIGUES SOUSA, designado pela portaria nº 002B/2025, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos, comunicando-se os integrantes da equipe de apoio para prosseguimento com o processo de contratação.

São João do Paraíso/MA, 17 de agosto de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **18 de agosto de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 026/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026.08.06.0006, que tem por finalidade Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública., com valor total estimado **R\$ 2.546.789,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta reais)**., e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.08.06.0006
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 2.546.789,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta reais).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

São João do Paraíso - MA, 18 de agosto de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

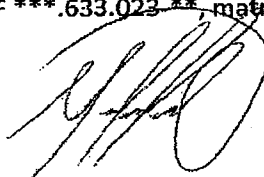
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.



MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos I e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DE-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

**DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO
DA CONTADORA DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Soter – MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. A sra. **DÍALIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Soter – MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Soter – MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

**LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES**

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Soter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Soter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIÁRIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

~~I – Vânia Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~

~~II – Nicolo Santos Sousa, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

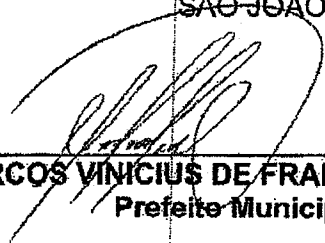
LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO 09 DE JANEIRO DE 2025


MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal



1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PMSJP

FL.(S)

Nº

RÚBRICA

1. DA FISCALIZAÇÃO

1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIÁRIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vânia Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II - Nicole Santos Sousa, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vânia Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II - Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3



PORTARIA N. 006F/2025

**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da
Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24
DE JANEIRO DE 2025.**


MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIKADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007F/2025

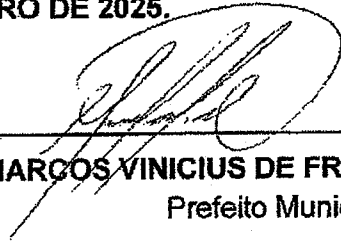
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS
DA PORTARIA Nº 002B/2025 de
03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2º, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ATRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

de fevereiro de 2025, Ilton Rodrigues de Sousa-Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.

Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso - Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

PMSIP

FL. (S)

Nº 216

RUBRICA:

PORTARIA N. 006F/2025

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333.**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2º, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **RESOLVE** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

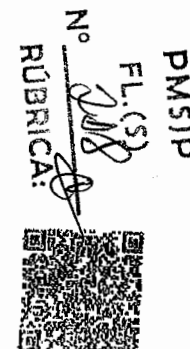
participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto
CERTAME

Marlene B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**
com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.


Professor Matheus Carvalho


**ESPECIALISTA
RECONHECIDO**

licita
news

CERTIFICADO

Licitação na Prática



Licitanews Consultoria Especializada em Licitação Pública e Contratação Pública

Alton Rodrigues de Sousa

Participante do evento "Licitação na Prática" realizado nos dias 26 de Julho de 2021 a 27 de Julho de 2021 no canal Licitanews Online, com duração de 24(24) horas, para aprofundar a inteligência para Licitação e Contratação Pública.



LICITANET

ES., 05 de Agosto de 2021.

RUBRICA:
Nº 2250

Uesley Silvio Medeiros
Consultor/Professor
Assinatura Digital

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A328-ECBE-725-E76B.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A328-ECBE-725-E76B.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

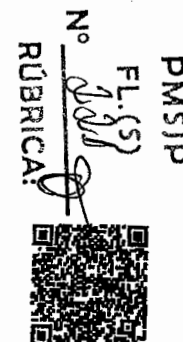
participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

**instituto
CERTAME**

Juaneire B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Lucianne B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Nº *001*
FL. (5)
RUBRICA: *[assinatura]*
PMSIP



CERTIFICADO

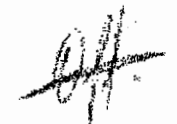
Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021


Marcio Valle
Diretor


Ricardo Dantas
Palestrante


Edson Silva
Diretor

Nº 2021
FL. 59
PMSJP
RUBRICA: 





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP

FL.(S)

Nº 224

RÚBRICA:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 027/2026

Data de abertura: 14/09/2026 às 08:30

www.licitanet.com.br

Processo Administrativo
2026.08.06.0006 -PMSJP

SRP?

☒ Sim ☐ Não

Exclusiva ME/EPP?

☐ Sim ☒ Não

Reserva de cota
ME/EPP?

☒ Sim ☐ Não

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.

Legislação Aplicada:

Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.

Valor total estimado

R\$ 2.546.789,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos.)

Vistoria?

☐ Obrigatória
☐ Facultativa
☒ Não se aplica

Amostra/Demonstração?

☐ Obrigatória
☒ Facultativa
☐ Não se aplica

Modo de disputa:

ABERTO

Pedidos de esclarecimentos e impugnações

Até 09/09/2026 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsiparaíso@gmail.com

Documentação de habilitação

Requisitos básicos:

Conforme Termo de Referência

Requisitos específicos

Não se aplica

Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Avenida do Comércio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 13:00 horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP

FL. (S)

Nº

RÚBRICA:

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

Uso Oficial

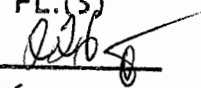


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP

FL. (S)

Nº 

RÚBRICA:

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Processo Administrativo nº 2026.08.06.0006 -PMSJP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 14/09/2026 às 08:29 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/09/2026 às 08:30 horas.

1. DO OBJETO

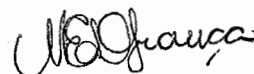
- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, contendo itens exclusivos e reserva de cota para microempresas – MEs, e empresas de pequeno porte – EPPS. (art. 48, incisos I e III, LC 123/2006).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação é aberta a todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, não sendo licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP

FL. (5)

Nº

RÚBRICA:

- 3.5.1. Será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, nos termos da legislação aplicável.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.
- 3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;
- 3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.
- 3.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;
- 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

MEI Chaveira



- 3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes

Medianeira



na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a fase de apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

[assinatura]



4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;**

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.





- 5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, conforme a composição dos preços unitários dos itens que o integram, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL. (5)
Nº 1202
RÚBRICA:

- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.6. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11.11. Na hipótese de não serem apresentadas, ao menos, três propostas válidas, os licitantes que tiverem apresentado as três melhores ofertas, inclusive as empatadas, poderão ser convidados a oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MELO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL. (S) 133
Nº 133
RÚBRICA: 0

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

Medeiros



- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

U. B. Chaves



- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Melo Moura



8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

- 8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Medianeira



- 8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL ou MUNICIPAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

SG =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	PASSIVO TOTAL

- 8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

U. Moura



- 8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.3.8. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.
- 8.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. Qualificação Técnica

- 8.4.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, deverá ocorrer mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução do objeto especificados neste certame.
- 8.4.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovado documentalmente o vínculo entre elas.
- 8.4.3. A Administração poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar, se necessário, cópias de contratos, notas fiscais, ordens de serviço, endereço atualizado da contratante, local de execução dos serviços ou quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.
- 8.4.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 19, da Lei nº 14.133/2021).

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos nos **itens 8 deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada conste no Anexo IV.

Handwritten signature: J. B. França



- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Handwritten signature



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;
- 10.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.
- 10.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;
- 10.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;
- 10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 10.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

U. Rocha



- 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

J. B. Franca



- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
- 13.1.1. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
 - 13.1.2. causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;
 - 13.1.3. não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;
 - 13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;
 - 13.1.5. apresentar documentação ou declaração falsa;
 - 13.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;
 - 13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:
- 13.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;
 - 13.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;
 - 13.3.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;
 - 13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
 - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP

FL.(S)

Nº

RUBRICA

- 13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.4.3. os danos causados à Administração;
- 13.4.4. o histórico contratual da empresa;
- 13.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.
- 13.5. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.
- 13.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

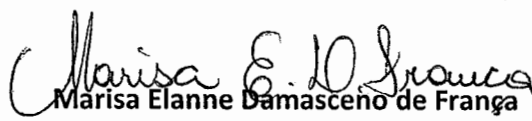


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSIP
FL. (S)
Nº 246
RÚBRICA:

- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
 - 15.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

São João do Paraíso/MA, 26 de agosto de 2026.


Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSIP
FL. (5)
Nº 246
RÚBRICA:



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas contínuas das Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal quanto à confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e operacionais.

2.2. Os materiais gráficos são utilizados na divulgação de campanhas educativas e informativas, programas governamentais, eventos institucionais, ações de saúde, educação e assistência social, bem como na produção de formulários, fichas de atendimento, receituários, cartazes, panfletos, folders, banners, faixas, blocos, certificados e demais impressos necessários à adequada prestação dos serviços públicos.

2.3. A ausência de contratação poderá ocasionar prejuízos ao funcionamento regular da Administração, comprometendo a execução das atividades dos diversos setores, a divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo Município e o atendimento à população. Além disso, a indisponibilidade desses materiais poderá acarretar atrasos na realização de serviços, dificuldades no controle administrativo e necessidade de contratações emergenciais, em condições menos vantajosas para a Administração.

2.4. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, tendo em vista que a demanda é contínua e variável, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, proporcionando maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com apresentação de referências e portfólio de trabalhos realizados, bem como apresentar os documentos, a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

4.3. A contratação deverá ser realizada com pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, que possuam capacidade técnica, operacional e estrutura compatíveis com a execução do objeto, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.3.1. Requisitos Técnicos:

4.3.2. Os materiais gráficos deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando-se os tipos de papel, gramaturas, dimensões, cores, acabamentos, formatos e demais características exigidas para cada item. A contratada deverá possuir capacidade técnica, equipamentos e mão de obra qualificada para garantir a perfeita execução do objeto, atendendo aos padrões estabelecidos pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL. (S)
Nº 247
RÚBRICA:

4.3.3. Requisitos de Qualidade:

4.3.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e apresentar impressão nítida, cores uniformes, boa legibilidade e acabamento adequado, estando livres de manchas, borrões, rasuras, falhas de impressão, cortes irregulares ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e às normas aplicáveis.

4.3.5. Requisitos de Embalagem e Acondicionamento

4.3.6. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, protegidos contra umidade, amassamentos, rasgos e demais danos que possam comprometer sua qualidade e utilização, sendo de inteira responsabilidade da contratada quaisquer avarias ocorridas até o recebimento definitivo.

4.3.7. Requisitos de Entrega

4.3.8. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme as necessidades da Administração. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo órgão contratante, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do transporte, carga, descarga e demais custos necessários à execução do objeto.

4.3.9. Quanto a Sustentabilidade:

4.3.10. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental, promovendo o uso racional dos recursos naturais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo produtivo. Recomenda-se a utilização de matérias-primas provenientes de fontes regularizadas e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

4.3.11. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.12. A Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos materiais gráficos, bem como prova de qualidade dos produtos ofertados da empresa provisoriamente vencedora, para fins de análise e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas. A exigência de amostras, quando necessária, será devidamente justificada e não implicará em qualquer ônus para a Administração.

4.3.13. Quanto à Garantia dos Produtos

4.3.14. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem quaisquer ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, divergências em relação às especificações técnicas, baixa qualidade ou quaisquer irregularidades constatadas durante o recebimento ou utilização, observados os prazos estabelecidos pela Administração.

4.3.15. Manutenção das Condições de Habilitação

4.3.16. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos previstos na legislação aplicável.

4.3.17. Quanto a Garantia da Execução Contratual:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL. (S)
Nº 248
RÚBRICA:

4.3.18. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.3.19. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.3.20. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.3.21. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3.22. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.3.23. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.3.24. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.3.25. Quanto a Subcontratação:

4.3.26. Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial poderá ser autorizada pela Administração, desde que não comprometa a qualidade da execução contratual e que haja prévia e expressa autorização da Contratante, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração.

4.3.27. A subcontratação parcial poderá ser admitida, de forma excepcional, desde que previamente autorizada pela Administração Pública e limitada às atividades acessórias ou complementares que não comprometam a execução do objeto principal, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.28. A eventual subcontratação deverá observar, cumulativamente, as seguintes condições:

4.3.29. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3.30. A subcontratada, quando autorizada pela Administração, deverá atender às especificações técnicas, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observando a legislação aplicável ao objeto, permanecendo a contratada principal integralmente responsável pela execução contratual e pela qualidade dos materiais fornecidos.

4.3.31. A subcontratação, quando autorizada, não estabelecerá vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a contratada principal como única responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

4.3.32. A Administração Pública poderá recusar a subcontratação caso verifique incompatibilidade técnica, operacional ou qualquer situação que possa comprometer a execução contratual ou o interesse público.

5. DO VALOR ESTIMADO:

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP

FL.(S)

Nº

RÚBRICA:



- 5.1. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de R\$ 2.546.789,30 (Dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos);
- 5.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- 5.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, como dispõe a Lei nº 14.133/2021;
- 5.4. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;
- 5.5. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Adesivo vinil impresso digital com aplicação. (espessura 0,10mm) COTA PRINCIPAL	M²	1500
2	Adesivo vinil impresso digital com aplicação. (espessura 0,10mm) COTA RESERVADA	M²	500
3	Adesivo vinil recortado com aplicação. (espessura 0,10mm) COTA PRINCIPAL	M²	750
4	Adesivo vinil recortado com aplicação. (espessura 0,10mm) COTA RESERVADA	M²	250
5	Apostila personalizada, formato 9, 60 fls, capa dura, papel 75g, colorido	Unid	300
6	Baner lona 380 gramas (fosco)	M²	300
7	Baner lona 440 gramas (brilhoso). COTA PRINCIPAL	UND	525
8	Baner lona 440 gramas (brilhoso). COTA RESERVADA	UND	175
9	Bloco tamanho a4, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	900
10	Bloco tamanho a4, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	1000
11	Bloco tamanho a5, 50x1 fls, papel sulfite 75g colorido	BLC	1000
12	Bloco tamanho a5, 50x2 vias, papel 56g colorido	BLC	1000
13	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 56g	Blc	2100
14	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g	Blc	800
15	Bloco, formato 16, 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	Blc	200
16	Bloco, formato 16, 50x2 vias, papel 56g	Blc	900
17	Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 56g	Blc	200
18	Bloco, formato 32, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1400
19	Bloco, formato 32, 50x2 vias, papel 56g	Blc	700
20	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 150g, colorido	Blc	500
21	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g	Blc	1200
22	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, colorido	Blc	1200
23	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 56g, frente/verso	Blc	1400
24	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g	Blc	1100
25	Bloco, formato 8, 100x1 fls, papel 75g, colorido	Blc	900

Handwritten signature: M. S. Araújo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL. (5)



Nº

RÚBRICA:

26	Bloco, formato 8, 50x3 vias, papel 56g	Blc	200
27	Bloco, tamanho a4 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	800
28	Bloco, tamanho a5 100x1 fls, papel 75g, frente/verso, colorido	BLC	1000
29	Caderno personalizado, formato 9, 100 fls, papel 75g, espiral	Unid	1000
30	Capa de dossiê c/ bolso interno, formato 4, papel ap 240g, colorido	Unid	3000
31	Capa de processo, cadastro único, formato 4, papel 240 gramas.	Unid	4000
32	Capa de processo, formato 4, papel 240 gramas, colorido	Unid	10000
33	Carimbo tamanho G automático.	UNID	50
34	Carimbo tamanho M automático.	UNID	50
35	Carimbo tamanho P automático.	UND	50
36	Cartão, formato 32, papel ap 120 gramas	Unid	6000
37	Cartão, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	3000
38	Cartaz informativo, papel couchê, 150g, colorido, tamanho 45x58cm	Unid	1000
39	Cartaz, formato 2, em policromia, papel couche 115g	Unid	7600
40	Cartaz, formato 4, em policromia, papel couche 115g	Unid	3600
41	Cavalete na chapa (galvanizada) adesivado, tamanho 1,00 x 0,80 m.	UNID	10
42	Certificado colorido, formato 9, papel ap 150.	Unid	300
43	Certificado colorido, formato 9, papel couche 250g	Unid	1200
44	Chaveiro em acrílico tamanho aproximado de 7 x 3cm.	UNID	1000
45	Confecção e impressão de convite em papel a4 300 gramas.	UND	10000
46	Convite tamanho 14x20 papel couche 250g colorido	Unid	300
47	Convite, formato 16, papel couche 170g, impressão a laser	Unid	200
48	Convite, formato 8, frente/verso, colorido em fotolito, papel couchê 250 gramas	Unid	1100
49	Crachá colorido, formato 32, com cordão, papel 240g	Unid	3100
50	Crachá, formato 32, 01 cor, papel ap 180, com cordão	Unid	700
51	Craxá em pvc tamanho padrão. (8,6 x 5,4 cm, espessura 0,76 mm)	UNID	300
52	Encadernação de apostila com arame weri-o	Unid	1100
53	Encadernação de apostila com espiral plástico COTA PRINCIPAL	Unid	4200
54	Encadernação de apostila com espiral plástico COTA RESERVADA	Unid	1400
55	Envelope personalizado, medindo 18x25, papel 90g, colorido	Unid	7200
56	Envelope personalizado, medindo 22x32, papel 120g, colorido	Unid	2000
57	Envelope personalizado, medindo 24x34, papel 120g, colorido	Unid	9000
58	Fachada (estrutura de ferro e lona 440 gramas impressa).	UNID	800
59	Ficha, formato 12, papel 150g, frente e verso	Unid	10000
60	Ficha, formato 16, 100x1 fls, papel 150g	Blc	300
61	Ficha, formato 16, papel 120g, frente/verso	Unid	8000
62	Ficha, formato 16, papel ap 120g	Unid	4000
63	Ficha, formato 32, papel ap 120 gramas, frente/verso	Unid	3000
64	Ficha, formato 8, colorido, papel ap 120g	Unid	1000
65	Ficha, formato 8, papel 150g, colorido	Unid	4000
66	Ficha, formato 8, papel 75g, colorido.	Unid	300
67	Ficha, formato 8, papel ap 150g	Unid	5000
68	Ficha, formato 9, papel 120g	Unid	3000
69	Folder informativo, 22x32 cm, papel couchê 115g., frente/verso, policromia	UNID	10000
70	Folder, formato 8, f/verso, 01 cor, papel couchê 115 gramas	Unid	5000
71	Folder, formato 8, f/verso, colorido, papel couchê 115 gramas	Unid	10000
72	Formulário de acompanhamento, formato 8, capa personalizada, miolo com 32 páginas, papel 75 gramas	Blc	300

Ufjf



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP



FL.(S)

Nº

RÚBRICA:

73	Formulário ficha de atendimento, formato 8, 100x1 fls, papel jornal 48 gramas	Blc	300
74	Impressão digital a laser, papel couchê 115g, tamanho 20x30	Unid	5000
75	Impressão digital a laser, papel couchê 90g, tamanho 30x45, colorido	Unid	2000
76	Impressão digital, papel 75g, 20x30, logomarca colorida	Unid	4000
77	Informativo do poder executivo, formato 2, papel ap 75 gramas, 4 páginas, colorido	Unid	2000
78	Jornal informativo, formato 4, papel ap 75g, 6 paginas, colorido	Unid	3000
79	Letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. Espessura da letra 1 cm	M²	80
80	Letras caixa em alumínio composto, pintado com tinta pu. Espessura da letra 5 cm	M²	50
81	Livro de ata, capa dura, com 60 paginas, papel 90g, formato 8	Unid	100
82	Livro de ponto, capa dura, com 50 páginas, colorido, papel 90g, formato 8	Unid	100
83	Lona 440 gramas (fosco) para backdrop com ilhos	M²	250
84	Medalha de acrílico diametro 5cm, espessura 4 mm (personalizada).	UND	300
85	Medalha em mdf diametro 5cm, espessura 3 mm (personalizada).	UND	300
86	Minidoor em papel couchê 115g impressão colorida	M²	400
87	Painel de acm (3 mm) com estrutura de ferro.	M²	105
88	Panfleto, formato 16, colorido em papel couchê 115 gramas	Unid	8000
89	Panfleto, informativo, 15x20cm, papel couchê 115 gramas, frente e verso	Unid	10000
90	Panfleto, tamanho 10x15, papel couchê 115 gramas, colorido frente e verso	Unid	8000
91	Panfleto, tamanho 14x19, papel couche, 115g, colorido frente e verso.	Unid	5000
92	Pasta dossie do aluno papel 240g, colorido, formato 4	Unid	3000
93	Pasta para eventos com bolso interno tamanho 30x45 papel 205g plicromia	Unid	10000
94	Pasta para uso em eventos 250g, colorido, formato 4	Unid	2000
95	Película de insufilm profissional com aplicação.	M²	400
96	Placa de identificação de obras, tam 3,00 x 2,00 m.	UNID	10
97	Placa de identificação de portas, em acrílico, adesivado, tam. 12x40 cm.	UNID	800
98	Placa de inauguração, em acrílico adesivado, tam. 70 x 50 cm	UNID	10
99	Placa de sinalização de trânsito (ferro e adesivo refletivo).	UNID	50
100	Placa informativa em pvc.	M²	200
101	Placa luminosa, estrutura de ferro e lona 440 gramas translucida, iluminação de led.	M²	15
102	Pulseira tyvek personalizada.	UNID	5000
103	Receituário check-in para fornecimento de psicotrópicos, papel azul 75g, 50x1, formato especial	BLC	600
104	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor COTA PRINCIPAL	UND	142.500
105	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, 1 cor COTA RESERVADA	Unid	47500
106	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido COTA PRINCIPAL	Unid	112.500
107	Reprodução de cópias, papel 75 gramas, colorido COTA RESERVADA	Unid	37.500
108	Toldo em policarbonato de 6mm, com estrutura metálica	M²	20
109	Toten de acm 3mm (tamanho 2,00 x 0,80m), frente e verso, com iluminação interna em led.	UNID	10
110	Troféu em acrílico de 25 cm personalizado.	UNID	150
111	Troféu em acrílico de 50 cm personalizado.	UNID	50
112	Troféu mdf de 30 cm personalizado.	UNID	50

6.3. Para esta contratação, propõe-se a adoção do **CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO ESTIMADO**, em estrita observância ao disposto no **art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos).

6.4. A opção pelo sigilo do valor estimado justifica-se pela necessidade estratégica de **ampliar a competitividade** e buscar a proposta mais vantajosa para o erário, mitigando o chamado "efeito âncora". No mercado de serviços e materiais gráficos, a revelação prévia do teto financeiro que a Administração se dispõe

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSIP



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CONSTITUÍDO EM 1964

FL. (S)

Nº

RÚBRICA:

a pagar frequentemente inibe que as empresas apresentem suas melhores margens de desconto, fazendo com que os lances iniciais e finais gravitem artificialmente em torno do limite máximo estimado.

6.5. Ao manter o orçamento sob sigilo, os licitantes serão compelidos a formular suas propostas e lances com base em seus **reais custos operacionais e margens de mercado**, e não balizados pelo teto governamental. Essa medida estimula a disputa justa e a eficiência econômica, resultando em real economicidade para a Administração Pública.

6.6. Por fim, ressalta-se que o valor estimado será tornado público **imediatamente após a fase de lances**, servindo como critério objetivo para a verificação da aceitabilidade da melhor proposta obtida, conforme determina o parágrafo único do art. 24 da referida Lei.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 do Decreto 11.462/2013.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será realizado pelo o critério de **menor preço por item**, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública com as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

11.1.2. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas legalmente constituídas e que comprovem possuir ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, além de atenderem às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.2. Compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

11.2.3. Menor preço por item;

11.2.3.1. Habilitação jurídica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **PMSJP**
FL. (5)
Nº 153
RÚBRICA:

11.2.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.2.3.4. Qualificação Técnica

11.3. Será considerada vencedora a licitante que apresentar proposta mais vantajosa e atender integralmente às exigências previstas no edital, Termo de Referência e legislação vigente.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraíso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA;

12.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Municipais Contratantes, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio eficaz.

13.2. Do Prazo de Entrega

13.2.1. Os materiais gráficos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

13.2.2. O prazo estabelecido deverá ser rigorosamente observado pela contratada, considerando a necessidade de atendimento das demandas administrativas e a continuidade dos serviços públicos.

13.2.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela contratada e desde que não haja prejuízo ao interesse público, o prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante autorização expressa da Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL.(S)
Nº 159
RÚBRICA:



13.2.4. A contagem do prazo terá início na data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, independentemente do meio utilizado para sua comunicação, podendo ocorrer por meio físico ou eletrônico.

13.2.5. Os materiais deverão ser entregues integralmente, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, modelos, cores, dimensões e demais características constantes deste Termo de Referência e da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.2.6. O eventual atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

13.3. Recebimento dos Materiais

13.3.1. O recebimento dos materiais gráficos será realizado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em duas etapas distintas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo.

13.3.2. Recebimento Provisório: ocorrerá no ato da entrega dos materiais, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante conferência dos quantitativos, verificação das condições das embalagens, integridade física dos produtos e demais aspectos aparentes, sendo emitido o respectivo comprovante de recebimento.

13.3.3. Recebimento Definitivo: será realizado após a análise detalhada dos materiais entregues, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo qualidade da impressão, dimensões, gramatura, cores, acabamento, legibilidade, resistência, quantitativos e demais características exigidas para cada item. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

13.3.4. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, falhas de impressão, divergências de quantitativos, danos decorrentes do transporte ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, ficando a contratada obrigada a promover sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela Contratante.

13.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo a obrigação de reparar, substituir ou corrigir quaisquer vícios, defeitos ou incorreções constatados posteriormente, observados os prazos legais e contratuais aplicáveis.

13.3.6. A emissão do recebimento definitivo não implicará aceitação irrestrita dos produtos, permanecendo a contratada responsável pela perfeita execução do objeto e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na fabricação, impressão ou fornecimento dos materiais.

13.4. Prorrogação de prazos

13.4.1. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, excepcionalmente, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Locais de Entrega

13.5.1. Os materiais gráficos objeto da contratação deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratante, conforme especificado em cada Ordem de Fornecimento emitida pelos órgãos participantes ou gerenciador da Ata de Registro de Preços.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL. (5)
Nº 150



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CONSTITUÍDO EM 1964

RÚBRICA:

13.5.2. As entregas serão realizadas no âmbito do Município, em dias úteis, durante o horário normal de expediente da Administração, compreendido no horário de funcionamento do local indicado, salvo disposição diversa constante da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.5.3. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega dos materiais, devendo assegurar que os produtos cheguem em perfeitas condições de uso e conservação.

13.5.4. Caso haja necessidade de entrega em mais de uma unidade administrativa, os respectivos endereços e quantitativos serão informados previamente pela Contratante, sem que isso implique custos adicionais além daqueles já contemplados nos preços contratados.

13.5.5. A entrega somente será considerada efetivada após a conferência dos materiais por servidor designado pela Administração, observadas as condições de recebimento previstas neste Termo de Referência.

13.5.6. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratante, situados no Município, em dias úteis e durante o horário normal de expediente, conforme definido na Ordem de Fornecimento.

13.6. Da Forma de entrega e Acondicionamento

13.6.1. Os materiais gráficos deverão ser entregues pela contratada em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas, dimensões, gramaturas, cores, acabamentos e demais características estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

13.6.2. A entrega deverá ser realizada de forma adequada e segura, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas e providências relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, manuseio e demais custos necessários à disponibilização dos materiais nos locais indicados pela Administração.

13.6.3. A entrega deverá ser realizada de forma adequada e segura, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas e providências relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, manuseio e demais custos necessários à disponibilização dos materiais nos locais indicados pela Administração.

13.6.4. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes e compatíveis com a natureza dos materiais fornecidos, de modo a assegurar sua integridade física e preservar a qualidade durante o transporte, armazenamento e manuseio, protegendo-os contra umidade, poeira, rasgos, amassamentos, deformações, exposição excessiva ao calor, incidência de luz solar e quaisquer outros fatores que possam comprometer sua apresentação ou utilização.

13.6.5. As embalagens deverão conter identificação suficiente para possibilitar a conferência dos itens entregues, incluindo, quando aplicável, a descrição do material, quantidade, lote ou outras informações necessárias ao controle e recebimento pela Administração.

13.6.6. Os materiais deverão ser entregues completos, devidamente organizados e separados por item ou por unidade requisitante, quando solicitado pela Contratante, facilitando a conferência e distribuição dos produtos.

13.6.7. Caso sejam constatados danos, avarias, defeitos de fabricação, falhas de impressão, divergências de quantitativos ou qualquer desconformidade em relação às especificações exigidas, os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada a promover sua substituição ou correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração e dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

13.6.8. A forma de entrega e o acondicionamento dos materiais deverão observar, ainda, as boas práticas de armazenamento e transporte, bem como todas as normas técnicas e de qualidade aplicáveis, garantindo que os produtos sejam recebidos em condições adequadas para sua imediata utilização pela Administração Pública.



13.6.9. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, de forma a garantir sua integridade, qualidade e conservação durante o transporte, armazenamento e manuseio, protegidos contra umidade, amassamentos, rasgos e quaisquer danos que possam comprometer sua utilização.

13.7. Forma de Fornecimento

13.7.1. O fornecimento dos materiais gráficos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública e durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes, observando-se os quantitativos e especificações constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

13.7.2. Os quantitativos registrados possuem caráter meramente estimativo, não gerando à Administração a obrigação de adquirir a totalidade dos itens registrados, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade dos órgãos participantes e à disponibilidade orçamentária.

13.7.3. O fornecimento compreenderá todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo a elaboração ou adequação de arte final, quando aplicável, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes da execução.

13.7.4. Em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços, a Administração poderá realizar pedidos em quantidades variáveis, de acordo com suas necessidades, sem que isso gere à contratada direito a indenização, compensação ou expectativa de fornecimento mínimo.

13.8. Ordens de fornecimento

13.8.1. As solicitações dos materiais serão formalizadas por meio de Ordens de Fornecimento emitidas pela Contratante, nas quais constarão os quantitativos, especificações, locais de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.

13.9. Composição dos Preços

13.9.1. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como matérias-primas, mão de obra, elaboração de artes, impressão, acabamento, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo à Administração quaisquer acréscimos posteriores.

13.10. Rejeição de Produtos

13.10.1. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, baixa qualidade, divergências de quantitativos, danos decorrentes do transporte ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização. A contratada deverá promover a substituição dos produtos rejeitados no prazo fixado pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, permanecendo responsável pela qualidade dos materiais fornecidos.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

14.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no item 8 (oito) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP



MUNICÍPIO
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Cadastrando uma Nova História

FL. (S)

Nº

267

RÚBRICA:

14.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

14.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

“Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

14.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São João do Paraíso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL. (S)
Nº 258
RÚBRICA:



15.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 12 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

15.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 12 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 alíneas mencionadas.

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos federais;

15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais dele decorrentes.

16.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto de forma adequada, fornecendo as informações, orientações, modelos, artes, layouts, logomarcas e demais elementos indispensáveis à confecção dos materiais gráficos.

16.3. Emitir as Ordens de Fornecimento contendo os quantitativos, especificações, prazos e locais de entrega dos materiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL. (S)
Nº 159
RÚBRICA:



- 16.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, por intermédio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução contratual.
- 16.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, exigindo sua substituição ou correção, quando necessário.
- 16.6. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.
- 16.7. Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da documentação exigida.
- 16.8. Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e nos instrumentos convocatórios, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 16.9. Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela contratada e que sejam necessários à execução do objeto.
- 16.10. Zelar pelo fiel cumprimento das disposições contratuais, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
- 16.11. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 16.12. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.
- 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 17.1. Executar o objeto em conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos contratuais dele decorrentes.
- 17.2. Fornecer materiais gráficos novos, de primeiro uso, de boa qualidade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração.
- 17.3. Realizar o fornecimento dos materiais de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando os quantitativos, prazos e locais de entrega estabelecidos pela Contratante.
- 17.4. Responsabilizar-se integralmente pela produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, arcando com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.
- 17.5. Observar rigorosamente os modelos, layouts, artes, logomarcas, textos, cores, dimensões, gramaturas e demais características definidas pela Administração, submetendo previamente à aprovação da Contratante eventuais ajustes ou adequações antes da impressão definitiva.
- 17.6. Entregar os materiais devidamente embalados e acondicionados, de forma a garantir sua integridade e conservação durante o transporte e manuseio.
- 17.7. Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, falhas de impressão, divergências de especificações, quantitativos incorretos ou qualquer desconformidade em relação às exigências estabelecidas.
- 17.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 17.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a perfeita execução do objeto.
- 17.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo uma nova paróquia

FL.(S)

Nº

RÚBRICA:

17.11. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública.

17.12. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando os esclarecimentos e informações que forem requisitados.

17.13. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nos casos de subcontratação parcial previamente autorizada pela Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual.

17.14. Observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e os princípios da sustentabilidade ambiental, promovendo, sempre que possível, a utilização racional dos recursos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo produtivo.

17.15. Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao acompanhamento e verificação da execução do objeto, prestando toda a colaboração necessária ao fiel cumprimento do contrato.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Handwritten signature: M. Chaves



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL. (S)
Nº 261
RÚBRICA:



19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO PMSJP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FL. (5)
Nº 262
RÚBRICA:

- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento)** sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) **Multa moratória de até cinco por cento (5%)** calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSIP
FL.(S)
Nº 263
RÚBRICA



MUNICÍPIO
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Cidade de São João do Paraíso

Elaboração/Técnico Responsável: Beatriz Chaves Maciel Coordenador(a) da Atenção Básica Portaria n. 078/2025	Elaboração/Técnico Responsável: Maria Lucia de França Ferreira Diretora do Hospital Municipal Portaria nº 050/2025-GP
--	--

Maria Lucia de França Ferreira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL. (5)
Nº 165
RÚBRICA:

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo uma Nova História

FL.(S)
Nº 246
RÚBRICA:

- 3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP

SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Cidade de uma Nova História

FL.(S)

Nº 167

RÚBRICA

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;

9.2. Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;

9.3. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;

9.4. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is);

9.5. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no Edital;

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Executar o objeto em conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos contratuais dele decorrentes.

10.2. Fornecer materiais gráficos novos, de primeiro uso, de boa qualidade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

[Assinatura]



- 10.3. Realizar o fornecimento dos materiais de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando os quantitativos, prazos e locais de entrega estabelecidos pela Contratante.
- 10.4. Responsabilizar-se integralmente pela produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, arcando com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.
- 10.5. Observar rigorosamente os modelos, layouts, artes, logomarcas, textos, cores, dimensões, gramaturas e demais características definidas pela Administração, submetendo previamente à aprovação da Contratante eventuais ajustes ou adequações antes da impressão definitiva.
- 10.6. Entregar os materiais devidamente embalados e acondicionados, de forma a garantir sua integridade e conservação durante o transporte e manuseio.
- 10.7. Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, falhas de impressão, divergências de especificações, quantitativos incorretos ou qualquer desconformidade em relação às exigências estabelecidas.
- 10.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 10.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a perfeita execução do objeto.
- 10.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Contratante.
- 10.11. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública.
- 10.12. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando os esclarecimentos e informações que forem requisitados.
- 10.13. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nos casos de subcontratação parcial previamente autorizada pela Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual.
- 10.14. Observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e os princípios da sustentabilidade ambiental, promovendo, sempre que possível, a utilização racional dos recursos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo produtivo.
- Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao acompanhamento e verificação da execução do objeto, prestando toda a colaboração necessária ao fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.1.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.1.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

M. B. Moura



11.1.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 – Indenizações e multas.

11.4 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;

12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PMSJP

FL.(S)

Nº 270

RÚBRICA

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.4.3 os danos causados à Administração;
- 12.4.4 o histórico contratual da empresa;
- 12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

Handwritten signature: J. O. Chauca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP



FL. (S)
Nº 271
RÚBRICA: 6

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Chauca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Cidade

FL.(S)

Nº 272

RÚBRICA:

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico N.º ____/2026

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:



OBJETO:



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

.....

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

SEM ÓRGÃOS PARTICIPANTES



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n.º ____/____/____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF n.º ____-____-____

Handwritten signature: C. M. Chaves



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL. (S)
Nº 273
RÚBRICA:



PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o _____, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP

FL. (S)

Nº

RÚBRICA:

qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL.(S)
Nº 276
RÚBRICA:



oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Utecha



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL. (5)
Nº 277
RUBRICA:

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

- a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
- b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

Robson



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL. (S)
Nº 278
RÚBRICA:

- d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP

FL.(S)

Nº 279

RÚBRICA:



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

U. B. Chaves



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP

FL (S)

Nº 380

RÚBRICA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua____, nº____, CEP:____ na cidade de____ Estado do____ telefone (____)____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)____, inscrito (a) no CPF nº____ e RG nº____, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSJP

FL.(S)

Nº

RÚBRICA

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Agência:	Conta Bancária nº:	Banco:
Representante Legal:		R. G. e CPF

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Solicitante/Processo – XXX/2026-PMSJP

Condições de pagamento -

Validade da proposta -

Prazo de entrega -

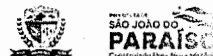
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

_____/_____/_____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

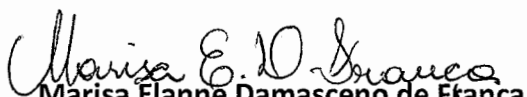


AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PMSJP
FL. (5)
Nº 280
RÚBRICA

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **14 de setembro de 2026 às 08:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 26 de agosto de 2026.


Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde

NOME:

NOME:

PMSJP

FL. (S)

Nº

RÚBRICA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e599264bd3e25912445b66614305e1aa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**

O Município de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **14 de setembro de 2026 às 08:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 26 de agosto de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 976c3879f0de7c6aec4ba7e0659cc9c1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO -
COMPLEMENTAR- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2025**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO -
COMPLEMENTAR**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas especialidades de: Cardiologista, Psiquiatra, Ortopedista, Ginecologista, Urologista, Dermatologista, Endocrinologista, Alergista, Pediatra, Otorrinolaringologista, Neurologista, Cirurgião (pequenas e grandes cirurgias) e plantonista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme demanda, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 02/2025 e da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão de Credenciamento, designada pela PORTARIA nº 216/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 78 a 81 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a atualização da lista de pessoas jurídicas credenciadas no Chamamento Público nº 02/2025, referente à prestação de serviços médicos. Esta nova relação inclui os credenciados adicionais que atenderam aos requisitos após a divulgação anterior, mantendo-se válidos os credenciamentos anteriormente publicados em 28 de maio de 2025.

Após a verificação dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigências do edital, foram credenciadas as seguintes empresas:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- **LA CONSULTORIO DE MEDICINA INTEGRATIVA LTDA -
CNPJ nº 20.076.621/0001-66**

- **AUDICE PREIRA DE ALENCAR -ME - CNPJ nº
04.983.043/0001-95**
- **COOPERMAIS SAÚDE -COOPERATIVA DE TRABALHO
MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE -LTDA - CNPJ nº
40.459.145/0001-70**
- **BALSAS MED LTDA - CNPJ: nº 50.465.617/0001-50**
- **P H S RESPLANDES - CNPJ: nº55.870.428/0001-87**
- **INSTITUTO DE SAUDE DO NORTE DO PARÁ - ISNP - CNPJ:
nº 43.700.679/0001-34**
- **INTENSIVE MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:
nº 27.313.818/0001-10**
- **ALVARES & AMORIM ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL
LTDA - CNPJ: nº 30.836.359/0001-64**
- **L A MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: nº
26.643.352/0001-59**
- **H DOS S BORGES - CNPJ: nº 24.995.206/0001-67**
- **JANELSON DOS REIS PIRES LTDA - CNPJ: nº
46.878.687/0001-63**
- **CLINICA INDEPENDENCIA LTDA - CNPJ nº.
00.085.215/0001-52**
- **GASTRO CENTRO SAÚDE E ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ
nº. 31.138.236/0001-12**
- **PATRICK S. E SILVA LTDA - CNPJ nº. 21.021.917/0001-42**
- **C SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ:
49.116.416/0001-69**
- **L. J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA. - CNPJ Nº.
33.495.165/0001-30**
- **DANIEL D'ALMEIDA LINS SANTOS - ATENDIMENTO
MEDICO LTDA. - CNPJ Nº 66.664.971/0001-44**
- **MONTANA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -
CNPJ Nº. 59.207.564/0001-42**
- **D H SANTOS SERVICOS MEDICOS - CNPJ Nº.
67.583.141/0001-55**
- **INSTITUTO VOAR - CNPJ nº. 51.311.699/0001-41**
- **L D FONTELES SERVICOS MEDICOS - CNPJ Nº.
68.547.213/0001-71**

As empresas ora credenciadas estarão aptas a prestar os serviços médicos nas especialidades indicadas em seus respectivos requerimentos e conforme demanda da Administração, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

O credenciamento tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

Ficam arquivados os autos para fins de controle e fiscalização dos contratos administrativos que vierem a ser firmados.

Publique-se o presente resultado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de agosto de 2026.

TEREZA DA SILVA MACHADO ARAGÃO
Comissão de Credenciamento

RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES
Comissão de Credenciamento

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 591f2bd1873c39f3aad8c09044f4b5e7

EDITAL Nº 011/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026





Última atualização 27/08/2026

Acessar Contratação

Local: São João do Paraíso/MA Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/08/2026 12:27 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/09/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000083/2026 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
199466_editais_1787843585.zip	27/08/2026 - 12:27:46	Edital	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PMSJP
FL. (S)
Nº 286
RÚBRICA